

## ACTA N.º 2/17

- - - Aos dezoito do mês de Dezembro do ano dois mil e dezassete, no Teatro Municipal Sá de Miranda desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se a primeira reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência do Primeiro Secretário Manuel Pinto Costa, na ausência por motivo de doença, da Presidente da Mesa da Assembleia, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, sendo por esse motivo substituída nos termos da alínea g) do artigo 15º do Regimento desta Assembleia Municipal conjugado com o artigo 46º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Vasco Augusto Lima Morais Cerdeira, Segundo Secretário e para completar a Mesa foi convidado o deputado municipal Paulo Jorge Lains, para exercer as funções de Primeiro Secretário, nos termos da legislação atrás referida. Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Actas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -----

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho.

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de cinquenta e quatro deputados e a falta de um conforme documento que se junta sob o número 1. - - -

## MANDATO 2017-2021

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - Tendo em atenção que a cidadã **Catarina de Sampaio e Silva** eleita pelo PS, faltou justificadamente ao acto de instalação da Assembleia Municipal deste Município, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e por se encontrar presente na presente sessão e tendo esta declarado aceitar o cargo, após ter sido verificada a sua legitimidade pelo Presidente da Assembleia, passou a participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também vai assinar a presente acta. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. - - - - -

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos: - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO: - Flora Passos Silva (PS), pelo período de 10 dias; Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio (PSD), pelo período de 2 dias, Jorge Manuel Teixeira (BE), pelo período de 8 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Francisca Neves Morais da Fonte (PS), António Tomas Belo da Costa (PSD), Luís Filipe Oliveira Louro (BE), que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do

## MANDATO 2017-2021



conhecimento pessoal do Presidente da Assembleia. -----

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA c) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a acta número 1/2017, da sessão da Assembleia realizada em 20 de Outubro findo, não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções de deputados que não estiveram presentes na referida reunião. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Presidente da Mesa da Assembleia, passou de imediato os trabalhos para o período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luís Jorge Videira, Ana Novo (doc. n.º 2), Rocha Neves (doc. n.º 3), José Meleiro (doc. n.º 4), José Emílio (doc. n.º 5), Eduardo Viana (doc. n.º 6), Tomas Ribzino (doc. n.º 7), Manuel Salgueiro. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----



## **MANDATO 2017-2021**

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 8. -----

#### **PONTO 1**

##### **INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 9). - -

#### **PONTO 2**

##### **APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MEDIO E LONGO PRAZO**

- - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 10), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do deputado Luís Louro, pelo que a Assembleia Municipal deliberou autorizar que os investimentos constantes do quadro que a seguir se indica, sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 4.859.298,91, prazo de vencimento de 12 anos e período e prazo de utilização do capital de dois anos.



R  
—  
5

## MANDATO 2017-2021

### INVESTIMENTO A FINANCIAR PELO EMPRÉSTIMO

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento		Empréstimo
		FEDER	Orçamento Estado	
<b>Requalificação/Ampliação da EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires</b>	<b>5.947.041,06 €</b>	<b>3.277.549,00 €</b>	<b>289.195,50 €</b>	<b>2.380.296,56 €</b>
Obra Requalificação e Ampliação	5.629.649,40 €			
Aquisição de Mobiliário	249.003,66 €			
Aquisição Equipamento Informático	68.388,00 €			
<b>Requalificação e Modernização da EB e Secundária de Barroelas</b>	<b>1.689.002,35 €</b>	<b>739.500,00 €</b>	<b>70.500,00 €</b>	<b>879.002,35 €</b>
Obra Requalificação e Ampliação	1.689.002,35 €			
<b>Reabilitação e Refuncionalização da Praça de Viana</b>	<b>3.731.200,00 €</b>			<b>1.600.000,00 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.367.243,41€</b>	<b>4.017.049,00 €</b>	<b>359.695,50 €</b>	<b>4.859.298,91 €</b>

- - - Por ultimo, pelo deputado Luís Louro foi apresentada declaração de voto (doc. n.º 11). -

## PONTO 3

### AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO

- - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o art.º 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) no valor de € 4.859.298,91. - - - - -

## **MANDATO 2017-2021**

### **PONTO 4**

#### **3ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SMSBVC**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de dezembro corrente (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do deputado municipal Luís Louro, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a 3ª Revisão Orçamental dos SMSBVC, nos termos da referida proposta.-

### **PONTO 5**

#### **FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**

-- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de dezembro corrente (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Sandro Durães (doc. n.º 15). -----

--- Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e

## MANDATO 2017-2021

artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, fixar as taxas do I.M.I. nos seguintes termos:-

- ⇒ A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI - Prédios rústicos: 0,8 %;
- ⇒ A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI - Prédios urbanos avaliados:- 0,37 %, valor que representa uma redução de 18% relativamente à taxa máxima (0,45%) que a lei permite.
- ⇒ Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.
- ⇒ Aprovar a dedução ao valor do IMI em função do número de filhos, prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03, de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

### PONTO 6

#### LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2017

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de dezembro corrente (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção da deputada municipal Marília Nunes (doc. nº 17). -----

--- Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara



## **MANDATO 2017-2021**

tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a referida proposta e nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro lançar uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2017, para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€. Mais deliberou, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro isentar de Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€. -----

### **PONTO 7**

#### **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de agosto findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção da deputada municipal Sónia Carvalho (doc. n.º 19). -

--- Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na das alíneas c) do n.º 1 do artº 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2017, n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º

## MANDATO 2017-2021

73/2013 de 3 de Setembro. -----

--- Pelo deputado Municipal João Pedro Cruz, em representação do Agrupamento do PSD  
foi apresentada declaração de voto (doc. nº 20). -----

### **PONTO 8**

#### **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 4 de agosto findo (doc. nº 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando a intervenção do deputado Municipal Luís Louro. -----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com um voto contra do deputado municipal Luís Louro, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a referida proposta e ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e estabelecer a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), fixando o seu montante em 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município. -----

### **PONTO 9**

#### **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMSBVC PARA 2018**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro

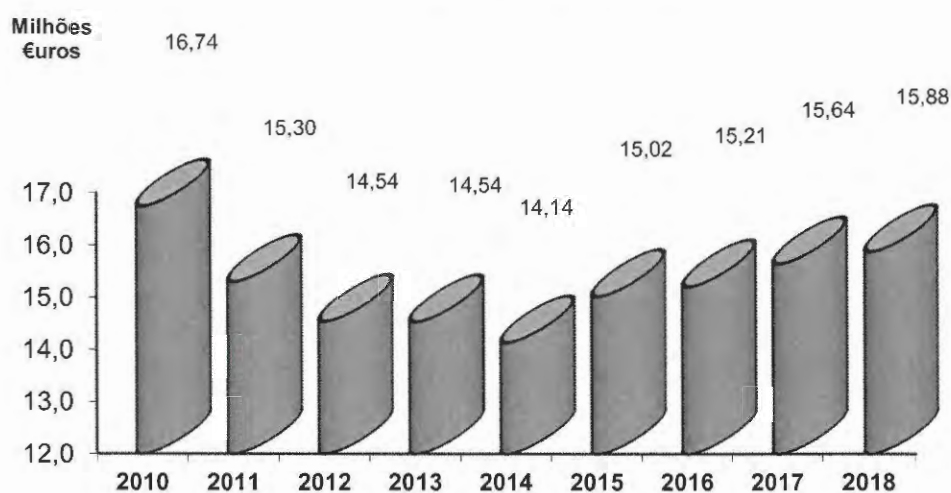
## MANDATO 2017-2021

corrente (doc. n.º 22) e que foi remetida através do ofício GAP-635, de 7 de Dezembro em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, tendo o Presidente da Câmara dado a explicação que seguidamente se transcreve:- **"PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2018 – 1. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL** - A preparação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018 do Município de Viana do Castelo, mantém, em consideração a exigência que é colocada aos municípios na consolidação orçamental, redução da dívida e aposta na sustentabilidade das receitas próprias, acompanhadas de um bom aproveitamento dos fundos comunitários do Portugal e Norte 2020. **Para o ano de 2018 a principal fonte de financiamento para o investimento previsto no PPI reside nas comparticipações dos fundos comunitários do Portugal 2020 e do Norte 2020. A grande maioria dos projetos inscritos no Plano de Investimento da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, têm aprovadas várias candidaturas, com taxa de comparticipações de 85 %, nomeadamente, nas candidaturas do PEDU-Reabilitação Urbana, nas candidaturas do POSEUR do Portugal 2020 e nos domínios da Proteção e Valorização Cultural e Ambiente do Norte 2020. O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2018, que o executivo apresenta assenta na consolidação de uma estratégia clara e consistente que mantém como principais apostas o incremento do acolhimento empresarial, a reabilitação urbana, a coesão social e territorial das freguesias, a educação e a cultura e a economia do mar. Tal como nos anos precedentes o Município de Viana do Castelo continuará a efetuar uma gestão muito rigorosa dos dinheiros públicos e de grande esforço na poupança corrente, pois são dois fatores determinantes da estabilidade financeira municipal e da capacidade de garantir mais investimento nas apostas e objetivos acima enunciados. As Transferências do Orçamento de Estado, após um longo período de decréscimo, em 2018 mantêm a tendência de crescimento iniciada em 2015, registando no próximo ano um aumento de 1,5%, comparativamente ao ano anterior, verificando-se, ainda, uma diminuição de 860 mil de euros relativamente ao ano de 2010.**



## MANDATO 2017-2021

### Transferência ANUAL Orçamento Estado (FGM+FSM+IRS)



O Município de Viana do Castelo ao longo do período de programação e execução dos Programas Comunitários de Apoio tem conseguido manter um bom aproveitamento dos Fundos Comunitários, com a exceção dos anos de encerramento e arranque dos quadros comunitários, permitindo ao Município a concretização de bons projetos nas diversas áreas de atividades do concelho, nomeadamente, reabilitação urbana, infraestruturas de água e saneamento, equipamentos escolares, equipamentos desportivos, na ampliação e qualificação de áreas de acolhimento empresarial e valorização da orla costeira.



## MANDATO 2017-2021

Os Orçamentos da Câmara e Serviços Municipalizados para o ano 2018 apresentam um aumento das **Grandes Opções dos Planos (GOP'S)**, justificado pela aprovação das várias candidaturas apresentadas ao **Portugal 2020** na Reabilitação Urbana, Requalificação de Escolas, Ciclo Urbano da Água, Modernização Administrativa e Valorização e Proteção da Orla Costeira. **AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2018** - *Nós defendemos sempre para Viana do Castelo uma política de novos desafios do século XXI, mas acima de tudo da procura e resolução dos problemas das populações na sua vida quotidiana. Em 2018 iniciaremos a elaboração do Plano Estratégico "Viana do Castelo 2030" preparando o concelho para o novo quadro comunitário, identificando projetos de desenvolvimento estratégico para o concelho como a ligação rodoviária da A28 ao Vale do Neiva e a construção de uma nova ponte no Rio Lima que ligue Deocriste à Torre, articulando o nó de acesso à A27 de Nogueira com a EN 202 já bastante sobrecarregada de trânsito. Iniciaremos a revisão dos Planos de Pormenor da Área Urbana, adequando-os às novas realidades sócio económicas e flexibilizando as ações previstas, concluiremos o PIER das veigas de Areosa, Carreço e Afife, adequando este território às novas realidades agrícolas e agroindustriais. O Plano de Atividades e Orçamento para 2018 apresenta em primeiro lugar, aquelas que são as áreas relevantes como a criação de emprego e a criação de oportunidades para os nossos jovens. Temos que continuar a fazer o trabalho de atração de novas empresas, continuar o apoio aos nossos empresários, ao comércio e à restauração e hotelaria. A consolidação e alargamento das áreas de Acolhimento Empresarial com a indicação de novos espaços no concelho para estas funções, a instalação de novos espaços de incubação e aceleração de empresas de serviços e tecnológicas serão continuadas. Em 2018 o Parque Empresarial de Lanheses e a Zona Industrial de Neiva e Alvarães terão investimentos prioritários nas infraestruturas básicas e arruamentos e concluiremos o projeto do novo Mercado Municipal. Outro compromisso com os vianenses é o da qualificação dos nossos recursos humanos. Ainda temos muitos jovens que não terminam o ensino obrigatório, colocando-se em situação de desvantagem quer no mercado de trabalho quer no exercício pleno de cidadania. O PAO apresenta um programa de promoção do sucesso escolar em articulação com a CIM do Alto Minho. Este programa de qualificação dos jovens será desenvolvido em coordenação permanente com o IPVC, com os agrupamentos escolares, as escolas profissionais e as famílias. A promoção da literacia científica será*



## MANDATO 2017-2021

uma grande aposta deste executivo para o mandato. Queremos despertar nos nossos jovens a curiosidade, a experimentação e a sensibilidade para a ciência. Neste sentido apresentamos vários projetos em articulação com os Agrupamentos, Escolas de Ensino superior e Centros de Investigação. O projeto do Geoparque terá em 2018 uma expressão financeira importante na consolidação dos laboratórios e portas de entrada. **Outro compromisso da nosso programa para o mandato é a defesa do ensino público.** Só através de uma boa escola pública, só através da criação da qualidade do ensino, da melhor oferta, de recursos disponíveis para que os nossos jovens, independentemente daquilo que são as suas origens sociais, económicas ou outras, poderão ter todas as condições para terem uma boa formação. Nos anos de 2018 e 2019 teremos intervenções de **requalificação das Escolas da Frei Bartolomeu dos Mártires e de Barroelas**, aguardando que a reprogramação do Portugal 2020 possa reforçar as verbas para inclusão de outros equipamentos escolares. As apostas na música, náutica das escolas, atletismo, patinagem, natação terão continuidade, dando-se início a um projeto-piloto do ciclismo. **A reabilitação urbana será prosseguida e aprofundada na consolidação de uma das apostas estruturantes para Viana do Castelo.** Hoje, o espaço da cidade é um espaço central na qualidade de vida dos cidadãos. Para este executivo a reabilitação urbana não é só a reabilitação do património edificado, mas uma estratégia integrada de desenvolvimento envolvendo a economia, a cultura, a área social e o turismo. **O PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano** que tem uma dotação global de 18,7 milhões de euros, será implementado através das Áreas de Reabilitação Urbanas com projetos na Mobilidade Sustentável, Regeneração Urbana e Programa de Apoio às Comunidades Desfavorecidas. A Praça Viana será iniciada em 2018, dinamizando o Parque da Cidade com uma oferta qualificada no desporto. **A coesão territorial será uma constante ao longo dos próximos quatro anos, na sequência de uma estratégia de desenvolvimento integral do concelho.** Continuaremos a aprofundar a excelente colaboração que temos tido com todas as juntas e uniões de freguesia para que o concelho cresça à mesma velocidade e, acima de tudo, os cidadãos que, por opção, querem continuar a viver nas áreas periurbanas ou nas áreas rurais tenham a mesma qualidade de vida que têm as pessoas que habitam na cidade. Instalaremos também o Gabinete de Apoio às Freguesias com as componentes técnicas e jurídicas. **A coesão social, o combate à exclusão, o apoio aos idosos e às crianças, será**



## MANDATO 2017-2021

**desenvolvida na colaboração estreita com as instituições de solidariedade social.** Iniciaremos, neste mandato, um programa em colaboração com a UNICEF dos concelhos amigos das crianças e implementaremos, em colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesias, um programa de reabilitação e criação de condições de habitabilidade mínima em muitas habitações de famílias de poucos recursos. **Este executivo terá uma intervenção social mais ativa na promoção das comunidades desfavorecidas,** com projetos de empreendedorismo social, formação e educação social. Daremos especial atenção à problemática da deficiência, acompanhando e apoiando os projetos das instituições sociais relacionadas com estes temas. As preocupações com os **Cuidados de Saúde de Proximidade** estarão nas nossas preocupações bem como o incentivo à construção de uma nova Unidade de Cuidados de Saúde na Meadela. **A Juventude terá agora uma expressão mais autónoma através do Conselho Municipal da Juventude** e num conjunto de programas e ações nas mais variadas áreas como a cultura, economia, associativismo ou criação artística. **A aposta no Turismo e na Internacionalização da Cidade** serão apostas claras no mandato, afirmando a Cidade Náutica, com eventos náuticos nacionais, europeus e mundiais. A continuação de uma aposta de qualidade de oferta em eventos culturais relevantes no Centro Cultural, Teatro Sá de Miranda e no espaço público, com especial atração da Galiza será continuada. Apostaremos também na atração de seminários e congressos para Viana do Castelo e na criação de uma Comissão para apoio na realização de filmes, séries documentais e novelas no concelho. **A aposta na nossa floresta, no ordenamento, na florestação, na gestão florestal, na organização e meios de combate e na economia florestal** assumirá um papel importante não só nas intervenções próprias, mas em parceria com a CIM do Alto Minho no quadro das reformas que o governo quer implementar nos próximos anos. Continuaremos com os programas de prevenção dos incêndios na silvicultura preventiva, manutenção de aceiros e manutenção da rede viária florestal. **A qualidade ambiental será objeto de intervenções ao longo do mandato no alargamento das redes de água e de saneamento do concelho,** aumentando as taxas de cobertura, bem como uma aposta na redução da deposição dos resíduos urbanos biodegradáveis em aterro. Estas intervenções serão concertadas com os investimentos em alta das Águas do Norte e com a Resulima. **A valorização e a proteção do litoral vianense** estarão também na nossa agenda do ambiente, na conclusão do Programa Polis Litoral Norte,

## MANDATO 2017-2021



bem como a educação para o ambiente e a valorização e proteção da nossa biodiversidade. **A consolidação da ciclovia do litoral** que liga Caminha, Viana e Esposende será uma realidade em 2018 e iniciaremos a requalificação do **Portinho de Pedra Alta** – nova Lota, novos armazéns de aprestos bem como a conclusão do **molhe do Cabedelo**. Iniciaremos também as obras de **proteção da erosão costeira de Castelo de Neiva e da Amorosa Velha**. **A cultura e o património estarão também no centro das nossas preocupações**. Viana do Castelo é conhecida pela sua enorme identidade e autenticidade cultural e também pelo valioso património material e imaterial. Os **Caminhos de Santiago pela Costa**, a refuncionalização do **edifício municipal da Praça da Erva**, a **ampliação do Museu de Artes Decorativas**, o **Centro de Memória e Imagem**, a **Casa do Teatro**, o **Fórum Cultural das Neves**, o **Auditório do Centro Histórico**, o **Museu Marítimo** serão **projetos a desenvolver no mandato**. Este executivo irá trabalhar com personalidades de reconhecido mérito e com as instituições vianenses para preparar, nos próximos quatro anos, a candidatura de **Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura**. **Vamos aprofundar a economia do mar**, apoiando a comunidade piscatória, desenvolvendo o **Porto de Mar** e com novos desenvolvimentos, nas indústrias ligadas à biodiversidade, às algas, ao aproveitamento da aquicultura, mas também em competências na construção e reparação naval, e também na concretização de um grande projeto nos próximos anos na costa vianense, de energias renováveis oceânicas. Colaboraremos também num desenho mais alargado de desenvolvimento regional com a presença e participação ativa de Viana do Castelo na **Comunidade Intermunicipal do Alto Minho**, em **diversos projetos no âmbito do PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial**, como a eficiência energética, promoção da cultura, desenvolvimento económico, modernização administrativa, equipamentos sociais, requalificação de equipamentos escolares, e promoção turística. **O executivo municipal continuará a participar nas diversas redes de cidades e municípios** com fins específicos e na revitalização da cooperação com as cidades geminadas. **Durante este mandato pugnaremos pela formação e qualificação dos colaboradores da Autarquia** - Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, e **implementaremos um programa de substituição de máquinas, equipamentos e viaturas**. **E PLANO DE ACTIVIDADES DOS SMSBVC PARA O ANO DE 2018** – Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo que em 2018 completarão 90 anos de história e dedicação aos Vianenses e à sua Comunidade,



## MANDATO 2017-2021

vão continuar a sua aposta estratégica na procura de um serviço de excelência que prestam através da qualidade da água que distribuem, da qualidade de serviço que prestam na distribuição de água, recolha de saneamento e na recolha e valorização dos resíduos. Dentro da estratégia do Município e em conjugação com o seu Orçamento, em cooperação ainda com o Plano de Atividades e Orçamento da empresa intermunicipal Águas do Norte, bem como o acesso a Fundos Comunitários, os SMSBVC apresentam este plano de atividades que integra medidas de melhoria da sua eficiência, de aumento das suas taxas de cobertura para as redes de água e saneamento, bem como a materialização do seu projeto inovador de recolha e valorização dos biorresíduos alimentares. Em relação ao abastecimento de água, serão concluídas as construções das adutoras e reservatórios das empreitadas de Vila Franca, Vila de Punhe e Barroelas e Nogueira, bem como será iniciada a empreitada de construção de reservatórios e adutoras em Deocriste e Freixieiro de Soutelo. Simultaneamente os SMSBVC irão lançar concursos para ampliação das redes de distribuição de água aos domicílios. Relativamente ao saneamento de águas residuais, continuaremos com as obras da candidatura ao POSEUR em Castelo de Neiva, Chafé, Mazarefes e Vila Fria, bem como arrancaremos a empreitada de S. Romão de Neiva. Estamos a preparar candidatura para as redes da margem direita, com destaque para a Cardielos, Serreleis, Torre e Vila Mou. Em cooperação com a empresa Águas do Norte dar-se-á início à empreitada do intersetor que ligará Lanheses a Serreleis. Em relação aos resíduos Sólidos Urbanos, os SMSBVC continuarão a sua aposta na redução e na prevenção de produção de resíduos e respetivo encaminhamento para aterro. Para isso muito contribuirá a implementação da candidatura apresentada e aprovada pelo POSEUR para valorização dos Biorresíduos através da implementação da compostagem familiar em áreas rurais e na recolha de biorresíduos na área urbana. No que concerne a medidas de eficiência, na água continuaremos a apostar na redução de perdas, através de diversas medidas com recurso à telegestão e telemetria com recurso a contadores inteligentes, bem como pela reabilitação de condutas de distribuição que apresentem problemas. Em relação às águas residuais continuaremos a trabalhar para reduzirmos as infiltrações de águas pluviais com o combate a ligações clandestinas e a reabilitação de condutas. Em relação aos resíduos, continuaremos a ampliar a área de intervenção da carga lateral. Internamente os SMSBVC continuarão a sua aposta na melhoria e qualificação dos seus



## MANDATO 2017-2021



colaboradores, nos sistemas de qualidade e no aumento do conhecimento das necessidades dos seus clientes. Os SMSBVC continuarão a sua aposta na certificação da água como produto alimentar, pelo que alargaremos esta certificação a toda a sua rede de distribuição. Em relação à sua sustentabilidade, os SMSBVC continuarão o seu esforço para a adesão aos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento, através de campanhas de ligação com os ramais até 20 metros a custo zero. O que se pretende é que todos os que têm redes à porta participem na amortização dos investimentos realizados e contribuam equitativamente para os serviços públicos que lhes são prestados. (a) José Maria Costa.”.

De seguida, deu ainda conhecimento das condições financeiras do empréstimo de curto prazo para o ano 2018, no valor de 2 600 000,00 €, e que constam da seguinte informação:- “Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Banco BPI – Alternativa 1	Euribor 6M + 0,75%	Isento
Banco BPI – Alternativa 2	Euribor 6M + 0,85% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Novo Banco	Euribor 6M + 0,99% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,47%	Isento
Santander Tota	Euribor 6M + 0,49%	Isento
EuroBic	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	€ 500,00

Nota: Valor da Euribor a 6M em 28/11/2017 é de - **0,272%**.

Analisadas as propostas verifica-se:- 1. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses acrescidas de um SPREAD; 2. Cinco bancos apresentam como valor mínimo da proposta o valor do SPREAD, ou seja, com o valor mínimo da Euribor de zero por cento, propostas que face ao solicitado no ofício convite foram excluídas. 3- Com exceção do Banco EuroBic, apresentaram isenção de todas as comissões. Atendendo que, o Crédito Agrícola não apresenta valor mínimo para o indexante e o valor do SPREAD é o mais baixo 0,47%, correspondendo a uma taxa de juro de 0,119% em 5/12/2017 (0,47% - 0,271%), considero a proposta a mais favorável. (a) José Maria Costa.”, e registando-se a

## **MANDATO 2017-2021**

intervenção dos deputados municipais:- Luís Palma (doc. nº 23), Sara Brota (doc. nº 24), José Meleiro (doc. nº 25), António Silva (doc. nº 26), Porfírio Afonso (doc. nº 27), Catarina Silva, Luís Louro e José Carlos Freitas. -----

--- Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 47 (quarenta e sete) votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, CDS/PP, MPT e PSD (Presidentes das Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, Lanheses e Freixieiro de Soutelo), e 8 (oito) abstenções dos Agrupamentos do BE e do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos das disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo para 2018. -----

--- Pelo deputado municipal José Meleiro foi apresentada declaração de voto (doc. nº 28).

## **PONTO 10**

### **REGIME DE INCENTIVOS 2018**

#### **[NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2018]**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de dezembro corrente (doc. nº 29), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção dos deputados municipais Sónia Carvalho (doc. nº 30) e Luís Louro. -----

## MANDATO 2017-2021

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Regime de Incentivos 2018 bem como a alteração do "Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas de Urbanização e Edificação. -----

### **PONTO 11**

#### **ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 31), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou autorizar a celebração dos contratos relativos aos Acordos de Execução para a concretização das competências previstas nas alíneas b), e) e f) do nº 2 do artº 132, nas Juntas de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013. -----

### **PONTO 12**

#### **APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA MELHORAMENTOS E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**

- - - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro



## **MANDATO 2017-2021**

corrente (doc. n.º 32), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a transferência de recursos financeiros como forma de apoio ao melhoramento e requalificação de espaços públicos pelas Juntas de Freguesia, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

### **PONTO 13**

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- TRANSPORTE DE ALUNOS- CIRCUITOS LOCAIS**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 33), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a atribuição às Juntas de Freguesia das dotações necessárias com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual será outorgado, abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

## **PONTO 14**

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RECURSOS HUMANOS**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 34), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a atribuição às Juntas de Freguesia das dotações necessárias com o objetivo de apoiar a disponibilização de recursos humanos pelas Juntas de Freguesia, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual será outorgado ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

## **PONTO 15**

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- TRANSPORTE DE REFEIÇÕES**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 35), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo

## **MANDATO 2017-2021**

que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a atribuição às Juntas de Freguesia das dotações necessárias com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de refeições, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual será outorgado ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

### **PONTO 16**

#### **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT– SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.ª**

-- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 36), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção do deputado Luís Louro.-----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área de 2.500 m<sup>2</sup>, situada na ZI de S. Romão de Neiva - 1ª Fase, parcela essa a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1090, da freguesia de S. Romão de Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1551/20070130.-----





## **PONTO 17**

### **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – NEVES & NEVES, LD.ª**

- - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 37), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade de uma parcela de terreno com 5.493 m<sup>2</sup> a adquirir ao Município, na ZI de Alvarães, a desanexar do artigo matricial urbano n.º 2442, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 436/19901009. - - - - -

## **PONTO 18**

### **REGULAMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS- ALTERAÇÃO**

- - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 38), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do deputado municipal Luís Louro, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar as alterações ao Regulamento de Títulos Honoríficos. - - - - -

- - - Pelo deputado municipal Luís Louro foi proferida declaração de voto. - - - - -

## MANDATO 2017-2021

### PONTO 19

#### CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS 3º GRAU (GABINETE DE COESÃO TERRITORIAL/GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM)

- - O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Dezembro corrente (doc. n.º 39), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a alteração do artigo 12º-B do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo – Estrutura Nuclear, que passa a ter a seguinte redação:-

#### **REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – ESTRUTURA NUCLEAR**

(...)

#### **CAPITULO II Estrutura Nuclear**

(...)

#### **“Artigo 12.º-B**

#### **Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara**

Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Proteção Civil, o Serviço de Atendimento ao Munícipe, a Veterinária Municipal, o Gabinete de Coesão Territorial e o Gabinete de Comunicação e Imagem, nos termos da lei.”

## **PONTO 20**

### **GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2.ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 23 de Novembro findo (doc. n.º 40), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se a intervenção do Presidente da Junta de Carreço (doc. n.º 41). -----

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 142/2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 242/2015, aprovar a classificação dos Monumentos Naturais Locais dos Pavimentos Graníticos da Gatenha, das Cascatas do Poço Negro, das Cascatas da Ferida Má, do Penedo Furado do Monte da Meadela, do Planalto Granítico das Chãs de Sta Luzia, das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes, das Turfeiras das Chãs de Arga e das Dunas Trepadoras do Faro de Anha. -----

## **PONTO 21**

### **FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 23 de novembro findo (doc. n.º 42), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária



## MANDATO 2017-2021

acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

### SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

#### Artigo 68.º Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2018, a redução, excecional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

#### TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		<b>Mercados, Feiras e Venda Ambulante</b>	
		(...)	
	XI	<b>Venda a retalho</b>	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	5,01€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,21€
		c) Outras lojas interiores	5,01€
		d) Outras lojas exteriores	4,44€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		e) Por metro quadrado e por dia	0,71€
		f) Por metro quadrado e por mês	4,40€
		2.2. No recinto da feira:	
		g) Por metro quadrado e por dia	0,50€
		h) Por metro quadrado e por mês	2,03€
		i) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,39€

## MANDATO 2017-2021

		- taxa diária	1,22€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,86€
		- taxa diária	0,87€
		- 3.ª classe – taxa mensal	6,79€
		- taxa diária	0,72€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,59€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,37€
		(...)	
	<b>XII</b>	<b>Venda por grosso</b>	
		A – No recinto do Mercado	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	7,10€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia	1,09€
		B – No recinto da Feira	
		3) Area de terrado por metro quadrado e por mês	2,03€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;
2. A presente redução tem vigência até 31-12-2018.

## PONTO 22

### POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO

-- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 14 de Setembro findo (doc. n.º 43), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações à Postura de Regulamentação do Trânsito na área da cidade de Viana do Castelo:-

### POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO (MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR) E MEADELA

(...)

#### Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

# MANDATO 2017-2021

## Artigo 26º Proibição de Circulação

### 1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

#### a) Sentido Nascente – Poente

(...)

6 - Eliminado

(...)

12 - Eliminado

(...)

36 - Avenida Luís de Camões

37 - Rua da Argaçosa, arruamento que circunda a antiga Praça de Touros

38 - Rua João Tomás da Costa

39 - Arruamento paralelo à Rua da Argaçosa, junto da Pousada da Juventude, no troço compreendido entre Rua da Argaçosa e Rua de Límia

#### b) Sentido Poente – Nascente

(...)

14 - Eliminado

(...)

28 - Eliminado

(...)

42 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte

43 - Rua Frei Bartolomeu dos Mártires

44 - Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e Rua de Límia

#### c) Sentido Norte - Sul

(...)

13 - Eliminado

(...)

34 - Rua da Fábrica de Chocolate

35 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente

36 - Rua Arqº. José Fernandes Martins

37 - Arruamento de ligação da Rua do Gontim à Rua Pedro Homem de Melo (praceta interior)

38 - Rua Tenente-coronel Afonso do Paço

#### d) Sentido Sul – Norte

(...)

9 - Eliminado

10 - Eliminado

(...)

33 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente

34 - Rua do Carmo, troço compreendido entre a Rua da Galiza e Estrada da Papanata

35 - Quelha das Necessidades, no troço compreendido entre o largo interior e o Largo da Senhora das Necessidades

(...)

### 4. É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

(...)

24 - Rua das Flores

(...)

### 6. É proibido o trânsito nos seguintes arruamentos:

(...)

5 - Alameda 5 de Outubro, arruamento de acesso à Biblioteca Municipal, exceto viaturas autorizadas



## **PONTO 23**

### **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PELA RESERVA ECOLÓGICA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

--- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Novembro findo (doc. n.º 44), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi de seguida submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reconhecer de interesse municipal o Projeto de Integração Paisagística - Parque Industrial e Empresarial de Lanheses - Viana do Castelo.-----

## **PONTO 24**

### **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE**

-- O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Novembro findo (doc. n.º 45), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade de um lote de terreno com a área de 2.591 m<sup>2</sup>, situada na Zona Industrial de Neiva - 2ª Fase, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o número 1292-Neiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 20160229.-----

## MANDATO 2017-2021

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, O Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. - - - - -

### APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, O Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -

Manuel Pinto Costa

Georgina Yungun



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

**MEMBROS ELEITOS**

Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva - PS	S	
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		
Luís Manuel de Miranda Palma - PS		
Ana Maria Ribeiro Novo - PS		
Manuel Pinto Costa - PS		
José Emilio da Rocha Antunes Viana - PS		
Elisa Arieira Ruivo - PS		
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS		
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Cristina Manuela Araújo de Moraes - PS		
Paulo Jorge Costa Lains - PS		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro - PS		
Catarina de Sampaio e Silva - PS		
Porfírio Neves Afonso - PS		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas - PS		
Eduardo Jorge do Paço Viana - PPD/PSD		
Sandro José Alves Durães - PPD/PSD		
Sara Cristina Meira Brota - PPD/PSD		
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD		
Artur Guilherme Lima Sousa Emílio - PPD/PSD	S	
Marília Florencia de Sousa Nunes - PPD/PSD		
Adolfo Jácome Manso - PPD/PSD		
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU		
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU		
António Gonçalves da Silva - CDU		
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	S	
José Augusto Meleiro Rodrigues - CDS/PP		
Luis Jorge Videira - MPT		







MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Francisca Neves Morais da Fonte (PS)	<i>Francisca Neves da Fonte</i>
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Luis Miguel Lima Teixeira (PS)	
Sandra Portela Alves (PS)	
Marçal da Silva Pereira (PS)	
Noé Martins da Rocha (PS)	
Maria Gil Novais Seromenho (PS)	
Pascoal Salgado Parente Antunes (PS)	
Márcio José Barbosa da Silva (PS)	
Rita Carolina Carvalho Saraiva (PS)	
Elídio Matos de Carvalho (PS)	
Antonio Amorim Carvalhosa (PS)	
Inês Maria Coelho Alves (PS)	
António Tomas Belo da Costa (PSD)	<i>ABCA</i>
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	
José Maria Rocha Pires Vieito (PSD)	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)	
Hugo Luís da Costa Delgado (PSD)	
Ana Filipa Campos Braga (PSD)	
Daniel Dias Gonçalves (PSD)	
João Paulo Dias Carvalho (PSD)	
Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	
Susana J. Moreira Cunha Cruz Cerqueira (CDS/PP)	
Armando Alberto C. Castro Pinto Sobreiro (CDS/PP)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
Tiago Portela Fonte (CDU)	
Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	
João Eduardo Gavinho Chavarria (CDU)	
Maria Helena Adrião de Castro Brito (CDU)	
João Antonio de Sousa Correia (CDU)	
Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana (CDU)	
Maria Gracinda de Brito Gonçalves (CDU)	
José Rodrigues da Silva (CDU)	
Carlos Alberto Dias da Torre (BE)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Luis Filipe de Oliveira Louro (BE)	<i>Luis Filipe</i>
Ana Rosa Fernandes Macedo (BE)	
Artur Gomes Giestinhas (MPT)	
Sofia de Jesus Peixoto Maciel (MPT)	
Manuel Luis Carvalhido Viana (MPT)	



# FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

18/12/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins	
AMONDE – (I)	Mário Brito Sá	
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita	
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	
CASTELO DE NEIVA – (I)	Paulo Jorge Dias Torres	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	
DARQUE – (PS)	Fernando Manuel Armada Garcez	
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	
MONTARIA – (I)	Armando da Silva Paula	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais	
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)	Manuel Rodrigues Salgueiro	
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Armindo Dias Fernandes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	
UF TORRE E VILA MOU – (I)	Filipe Mendes Costa	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA-CDU	José António Gonçalves Ramos	
UF VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa	
UF VILA FRANCA – (I)	José Carlos Rodrigues Rocha	
UF VILA NOVA DE ANHA – (PS)	José Filipe Correia da Silva	



# FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

18/12/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (PSD)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (PS)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (PSD)		
MONTARIA – (PSD)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Menusa Lopes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)		
UF TORRE E VILA MOU – (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (I)		
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)		



## (DOCUMENTO Nº 2)

**EXMA SENHORA PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA E DEMAIS MEMBROS**

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VERAÇÃO**

**EXMOS SENHORES DEPUTADOS**

No passado dia 1 de dezembro, o Ministro do Ambiente, José Pedro Matos Fernandes, inaugurou a empreitada de Defesa Costeira, Proteção de Pessoas e Bens e Requalificação da Frente Marítima da Praia Norte, uma obra da Polis Litoral Norte orçada em 3.1 milhões de euros e comparticipada pelo POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos).

A intervenção, agora concluída, criou um novo muro de proteção costeira recuado relativamente ao anterior, aumentou a área de praia, substituiu a circulação automóvel na frente marítima por um amplo passeio pedonal, concentrou o estacionamento automóvel na retaguarda, criou áreas relvadas, zona infantil, auditório natural e equipamentos de restauração e de uso público, os já existentes e os previstos para breve, dotou a globalidade do espaço de mobiliário urbano e iluminação modernos, e assegurou a continuidade do circuito da Ecovia do Litoral Norte.

Muitas críticas foram tecidas e certamente continuarão a ser ao projecto da Praia Norte, embora temos de reconhecer que essas vozes dissonantes tem vindo a perder da sua força.

E isso porque é inegável que a Praia Norte está melhor.

Tornou-se um local vivo.

É um local onde as pessoas, de todas as idades, vão passear.

É também um local onde vemos as pessoas a correr, a andar de bicicleta ou de patins.

É, sem dúvida, um local que propicia a prática desportiva, mas também é o local onde se reúnem as famílias para que os seus filhos desfrutem do parque infantil ali existente ou possam simplesmente correr e brincar sem o perigo dos carros.

A Praia Norte tornou-se um local de lazer e de desporto de excelência, quer de uso diurno quer nocturno.

E por isso, esse projecto é apontado como um exemplo de sucesso e do que deve ser feito, quer para o combate à erosão costeira e protecção quer a nível de aproveitamento do espaço marítimo para que os habitantes possam usufruir de uma cidade com melhor qualidade de vida.

Mas não podemos também esquecer todas as obras ainda em curso e que irão constituir com toda a certeza uma mais valia para a qualidade de vida dos Vianenses, e quando me refiro a essa obras falo da conclusão dos novos troços da futura Ecovia do Litoral Norte e que permitirão, até ao final do ano, concluir 43 quilómetros de troços da Ecovia Litoral Norte, num total de 73 quilómetros previstos ao longo dos três concelhos, cofinanciados pelo Programa Operacional Norte 2020.

Com efeito, encontra-se a decorrer uma intervenção entre a Praia de Arda/Bico e a Praia de Paçô, numa extensão de cerca de 1.500 m, e na qual estão compreendidos percursos de visitaç o e contemplaç o, pedonais e cicl veis, ao longo da faixa entre o cord o dunar e a  rea agr cola. Trata-se de um investimento de 294.000,00 euros.

Est o a ser construidas infraestruturas para valorizaç o e visitaç o de  reas classificadas no concelho de Viana do Castelo com a construç o de um troço de aproximadamente 1.300 m da futura Ecovia do Litoral Norte, entre a Praia de Fornelos e o Portinho do Lumiar, que materializar , em conjunto com outros troços adjacentes j  construidos ou a construir no curto prazo, um percurso pedonal e cicl vel entre a Praia de Arda/Bico e a Praia Norte, numa extens o total de 10.650m. Um investimento de 378.000,00 euros.

Ainda se encontra em curso a intervenç o para realizaç o de infraestruturas para a valorizaç o e visitaç o do estu rio do rio Neiva, com a construç o de uma ponte pedonal e cicl vel sobre o rio Neiva, que, no  mbito da futura Ecovia do Litoral Norte, permitir  ao longo de 300 metros uma ligaç o ininterrupta, desde o centro da freguesia de Castelo do Neiva   margem esquerda da foz do Rio Neiva, j  no concelho de Esposende.

Trata-se de um investimento global de 556 mil euros, cofinanciado pelo PO Norte 2020.

Todas estas obras acontecem fruto de uma vis o estrat gica por parte deste Executivo, o qual tudo tem feito para tornar a cidade de Viana do Castelo numa cidade atrativa, onde os seus habitantes vivem melhor e com mais qualidade, onde o crescimento economico coabita com o respeito pelo seu patrimonio natural, onde a criaç o de postos de trabalho coabita com a criaç o de locais de lazer de qualidade, onde se aposta no desenvolvimento sustent vel e equilibrado da regi o a todos os niveis.

Por tudo este desenvolvimento que Viana do Castelo tem conhecido e ir  conhecer no futuro, n o podemos de congratular este Executivo.

## (DOCUMENTO Nº 3)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal.

Ex. Mo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ex. Mos Senhores Vereadores,

Ex. Mos Senhores Deputados Municipais,

Ex. Mos Senhores e Ex. Mas Senhoras

É com orgulho, mas sobretudo com enorme sentido de responsabilidade, que os eleitos da C.D.U. desempenharão nesta Assembleia o mandato que lhes foi conferido, no sufrágio popular, que decorreu no passado dia 5 de Outubro.

Será primado do nosso mandato prestar atenção à actividade do executivo municipal e contribuir com ideias, sugestões e acções, para que o nosso município seja tido como exemplo de cidadania civilizada e onde todos possam visar uma realização humana plena.

O nosso propósito será o de colaborar em todas as acções que promovam o desenvolvimento da inteligência, da capacidade crítica, do talento inventivo e da competência prática dos nossos concidadãos, para que possam ser colocadas ao serviço e usufruídas pela comunidade em geral.

Mercê de décadas de políticas erradas, no que diz respeito ao ordenamento território e à gestão dos seus recursos naturais, Portugal viu-se confrontado com a progressiva desertificação do seu território e uma quebra de natalidade, que põem em causa o seu futuro.

O último Verão, demonstrou de forma cruel e trágica esta realidade, pois que se assistiu à morte de 111 pessoas, ao arder de uma área territorial correspondente a 520 mil hectares, superior à região do Algarve, ao desaparecimento de 500 empresas e a prejuízos estimados em 500 milhões de euros.



O nosso país tem, períodos de seca cada vez mais prolongados, os rios com caudais mais reduzidos e as barragens, no limiar da possibilidade do seu aproveitamento.

Alguns concelhos e distritos já carecem de água para o abastecimento público e têm de socorrer-se de transvazes onerosos, que apenas permitem remediar o problema de forma transitória e a curto prazo.

Temos de repensar as opções políticas de fundo ou estruturais que permitam que o país e a nossa região possam recuperar os seus recursos vitais, nomeadamente o aproveitamento racional da água para consumo doméstico, a agricultura, a indústria e ainda como um meio privilegiado de produção de energia.

A produção de energia, através dos recursos renováveis, sol, vento e mar, deve constituir uma opção política consistente do Município, ao nível da investigação e formação, para permitir a criação de maior riqueza para a região e a fixação de técnicos jovens qualificados e bem remunerados.

Por outro lado, tendo a cidade e a região de Viana uma história, de mais de 70 anos ligada à indústria da construção e reparação naval, a formação de novos técnicos de projecto, de planeamento e execução e de gestores administrativos e comerciais, o fomento desta actividade permitirá, também, a criação de postos de trabalho altamente qualificados e a produção de riqueza, no e para o concelho.

A construção e reparação naval deve constituir uma outra opção política fundamental do Município, tendo em vista o seu interesse estratégico para a região e país.

Temos que, continuamente, fomentar a criação de mais empresas de tecnologia avançada, na nossa região, sobretudo, nas zonas industriais de São Romão e Lanheses e criar as infraestruturas para a implantação de outras, nomeadamente a prevista zona industrial de Barroselas-Neves.

Todo este trabalho de captação de investimento deveria ter dois objectivos bem definidos:

- a) Conseguir uma situação de pleno emprego e um aumento significativo dos vencimentos médios dos operários do sector industrial.
- b) Aumentar as exportações para o dobro, em valor e variedade de produtos.

Uma outra opção política estratégica para o desenvolvimento do concelho consiste num aproveitamento mais racional e produtivo do seu solo e subsolo, com uma avaliação técnico-científica dos seus recursos naturais e das suas potencialidades agrícolas e florestais.

Para o efeito, deve proceder-se ao estudo geológico e biológico do solo e subsolo e à identificação de todos os proprietários dos prédios rústicos do concelho.

Concluídos estes trabalhos de investigação e identificação dos proprietários do território concelhio, deve determinar-se o uso mais adequado a dar a cada um dos prédios, de forma a extrair deles, de forma sustentada, todo o seu potencial, ao nível alimentar, florestal e mineral.

O potencial encontrado tem de ser identificado, organizado e devidamente expresso, nos Planos de Ordenamento do Território, nomeadamente na futura revisão do PDM.

Ou seja, os novos planos de ordenamento do território, nomeadamente o PDM, terão de ser mais apetrechados, técnica e cientificamente, para que se disponha de uma cada vez maior área de solo arável e rentável para todos os seus proprietários e para a comunidade em geral.

Investindo em qualificados planos de ordenamento do território estamos a potenciar a nossa riqueza, nomeadamente ao nível dos recursos alimentares e florestais.

Um território organizado é a chave do sucesso para um país mais próspero para as gerações vindouras.

A sensibilização das crianças e jovens, do pré-escolar à universidade, para o desempenho destas actividades cívicas e profissionais, consubstancia o outro modo de evitar a degradação do solo municipal e de o transformar num território mais produtivo e sustentável para quem aqui pretender exercer a sua actividade profissional.

Assim se fomenta, no concreto e na realidade, a coesão territorial e social do Município.

Estas são algumas das linhas estratégicas que, no entender do grupo parlamentar da CDU, podem modificar, de forma substancial, o nível e a qualidade de vida de todos aqueles que aqui pretendam residir ou se venham a fixar.

Outras opções políticas de acção mais imediata e concreta, serão importantes para a atractividade do Município de Viana do Castelo, entre elas:

- 1) A reconstrução do mercado municipal, no local primitivo, de forma a incrementar a produção agrícola local e a dinamizar o pequeno comércio da cidade, particularmente o localizado na zona histórica;



- 2) A reabilitação dos prédios e ruas degradadas da zona histórica, com dotação de estacionamento e o fomento de rendas atractivas para jovens casais;
- 3) A criação do Museu do Mar, com o espólio dos E.N.V.C. e da Empresa de Pesca;
- 4) O regresso da concessão da água à administração e tutela municipal, conferindo aos Serviços Municipalizados a gestão das redes de água e saneamento;
- 5) A eliminação do pórtico do Neiva;
- 6) O apoio ao arrendamento, através da criação de um programa municipal de apoio à habitação integrada, inclusiva e solidária, para que família disponha de uma habitação confortável e digna;
- 7) A criação de um Centro de Ciência Viva, em parceria com empresas e associações do concelho, que funcione como um centro interactivo de divulgação científica;
- 8) Reconstrução de uma via pedonal sobre o Rio Lima, a jusante da Ponte Eiffel, que se insira no prolongamento da ciclovia, para ligar o nosso concelho aos concelhos de Caminha e Esposende, recuperando, para o efeito, a antiga ponte de Viana do Castelo;
- 9) A abertura gratuita ao público do Parque da Cidade de Viana do Castelo.  
Estranhamente permanece encerrado!
- 10) A eliminação de postes, fios e cabos eléctricos dependurados nas ruas da cidade e de outras freguesias, particularmente aqueles que se

encontrem inactivos ou deficientemente conservados, optando-se, em definitivo, pela solução subterrânea, em infraestruturas adequadas.

11) A extensão da rede de abastecimento de água pública e de saneamento a todas as habitações das freguesias do concelho.

12) A criação de um Tribunal Fiscal e Administrativo, a instalar no antigo edifício do Governo Civil de Viana do Castelo, onde funciona já a Instância cível Central desta comarca, com jurisdição extensiva a todo o Distrito.

MUITO OBRIGADO

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017

O Agrupamento Político da CDU

(DOCUMENTO Nº 4)  
Declaração Política

Diariamente as notícias dos diversos órgãos de Comunicação Social, alertam-nos para um panorama de situações-limite e dramáticas no confronto do individual com o coletivo.

A gestão de dinheiros públicos e outros meios ao dispor das instituições, associações, órgãos do Poder Local e estatais, devem ser criteriosamente feitos e utilizados em prol das comunidades ou grupos de cidadãos a que legitimamente se destinam, sem oportunismos pessoais muitas vezes evidenciados perante a comunidade.

É urgente que as instâncias judiciais promovam o apuramento de responsabilidades e respetivas penalizações às pessoas que desfudoradamente praticam actos lesivos, contrários às boas práticas de gestão e moral coletiva.

A condenação dos comportamentos desviantes, pela comunidade deve alertar-nos para as novas realidades sociais em parte fruto das novas tecnologias incentradoras do carácter individualista, tornando-as desprovidas do espírito social e de convivência, virados apenas para a realização pessoal mesmo que isso implique prejuízo para o coletivo, para a comunidade e em muitos casos a anulação dos valores e princípios da democracia.



As Câmaras Municipais tem inúmeras responsabilidades em vários domínios e sectores da sociedade, de um ser o exemplo e os principais inventores da boa gestão dos dinheiros e meios ao seu dispor, devem fiscalizar a ~~boa~~ adequada aplicação dos subsídios e meios que disponibilizam.

Aos cidadãos assiste-lhes o direito de verem os recursos bem aplicados e uma actuação correcta daquelas que os representam, dando como seu entregue o seu voto.

A população portuguesa tem manifestado afastamento da política e consequentemente dos partidos políticos, como se tem verificado em todos os actos eleitorais pela eleiçãõ feita de assentismo.

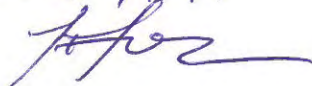
É urgente inverter esta tendência, aproximar os partidos da população, chamando os mais capazes e competentes, os vocacionados para o serviço público, mesmo que a curto prazo tenha custos a curto prazo.

Neste período de Natal o desejo e a esperança num futuro melhor, na felicidade de um o nosso semelhante com alegria, na paz interior, no sentido do dever cumprido por cada um de nós, numa de alevança para a felicidade individual e colectiva.

Para todos um feliz Natal

Viana do Castelo, 7 Dezembro 2017

C. D. S. / P. P.



## (DOCUMENTO Nº 5)

Exm<sup>a</sup> Sra. Presidente da Assembleia Municipal e Mesa

Exm<sup>o</sup> Presidente da Câmara Municipal e Vereadores

Senhores Deputados Municipais

Minhas Senhoras e Meus Senhores

A actividade dos eleitos e as suas decisões, bem como os seus resultados são permanentemente alvo de escrutínio público.

Com frequência, pelos especialistas, são valorizados negativamente aspectos menores e na presença do desconhecido, demagogicamente extrapoladas intenções diversas e consequências nefastas.

A ética deveria conduzir à penitência de alguns, perante o sucesso e a bondade das decisões.

Assim não sendo, cumpre-nos dar relevo às distinções últimas com que Viana do Castelo foi consagrada, nomeadamente,

A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ter atribuído o Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

O Centro de Mar de Viana do Castelo ter recebido o galardão de “Emblema Regional” no âmbito dos prémios “O Norte Somos Nós”, dinamizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-N), enquanto autoridade de gestão do Norte 2020, pelo “mérito alcançado”.

Viana do Castelo ter sido preferida para as celebrações do vigésimo aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

E ainda,

O Município de Viana do Castelo ter sido reeleito para a presidência da RIET – Rede Ibérica das Entidades Transfronteiriças.

Organização formada por 9 associações empresariais, 8 entidades transfronteiriças e 10 universidades ao longo de toda a fronteira entre Espanha e Portugal.

**Finalmente**, a reeleição por unanimidade para a Presidência da CIM do Alto Minho, num cenário em que Partido Socialista era minoritário.

Com excepção dos habituais “velhos do Restelo”, os vianences sentem natural orgulho pela preferência e distinções de que Viana do Castelo foi alvo e reconhecem o mérito do trabalho do município.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017

José Emílio Viana

Deputado Municipal do PS



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Exmos. Sr. Vereadores,  
Exmos. Srs. Deputados Municipais,  
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,  
Caros Vianenses,  
Demais presentes,

Porque hoje é a primeira Sessão desta Assembleia em que temos intervenção, embora já o tenha feito pessoalmente no devido momento, desejo as maiores felicidades à Senhora Presidente e aos elementos que integram a Mesa, ao senhor Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores, aos senhores deputados que integram os diversos agrupamentos (saúdo de forma especial os que pela primeira vez integram este órgão, bem como aqueles que regressam, alguns depois de um interregno). Saúdo igualmente os colaboradores da Câmara Municipal que dão o seu contributo para o funcionamento desta Assembleia.

O agrupamento do PSD também foi renovado. Por isso, aqui, publicamente, deixo o meu agradecimento aos que saíram. Àqueles que de forma voluntária, leal e construtiva, procuraram contribuir, expressando as suas ideias em prol dos vianenses, na busca de um melhor Município. Obrigado!

Procuramos constituir uma equipa de gente com vontade e com experiência, sem agendas políticas, que não precisam desta ou de qualquer outra cadeira para sustentarem as suas vidas e os seus percursos, quer sejam pessoais, quer sejam profissionais.

Assumo perante eles, Senhor Presidente, que o PSD integra este órgão e encara este novo mandato com uma postura construtiva. Diremos o que pensamos acerca de cada um dos assuntos, sempre que o tivermos de fazer. Faremos oposição sempre que não concordemos ou ideia diferente defendermos. Apoiaremos as decisões ou iniciativas que julgemos justas, coerentes e vantajosas para o desenvolvimento do nosso Concelho, dos Vianenses.

Ainda que possamos ver e atuar de forma diferente, o PSD saberá estar com este executivo na justa medida da competência e dedicação que conseguirem demonstrar.

Arrisco-me a dizer que sempre assim foi senhor Presidente. Dei-me ao trabalho de resumir os sentidos de voto da bancada do PSD no anterior mandato:

Em 23 Sessões desta Assembleia, votamos um total de 231 pontos inscritos nas respetivas ordens de trabalho. O PSD votou 164 pontos de forma favorável (71%), absteve-se em 35 votações (15%) e votou de forma desfavorável 33 vezes (14%).

Não significará isto, senhor presidente, que a discordância com as suas ações se resuma a 14%. Mas esta breve estatística é a prova de que a bancada do PSD sempre atuou de forma responsável e construtiva. Se assim fazemos, assim o exigimos!

Portanto, senhor Presidente, o desafio que lhe deixo é que encare este mandato desprovido de preconceito e de agenda política.

Posto isto, pretendo abordar apenas mais 2 questões:

A primeira delas diz respeito ao Edifício Jardim, mais vulgarmente designado Prédio Coutinho.

Desde 2005 que a expropriação do edifício está suspensa pelo tribunal devido às ações interpostas pelos moradores a exigir a nulidade do despacho que declarou a urgência daquela expropriação. A atividade da sociedade Polis foi consecutivamente prolongada face ao impasse no processo judicial, aguardando decisão do Tribunal Constitucional (TC) para onde recorreram os moradores no edifício após decisão desfavorável do Supremo Tribunal Administrativo (STA).

A empreitada de demolição do prédio Coutinho foi lançada a concurso no dia 24 de agosto, por 1,7 milhões e Euros, através de anúncio publicado em Diário da República, e vincada publicamente pelo Senhor Presidente.

Na altura, disse o senhor presidente da Câmara: *“Neste momento estão reunidas todas as condições técnicas e jurídicas para iniciar a demolição do edifício jardim. O concurso público da empreitada está a decorrer e a previsão é de que os trabalhos arranquem durante o primeiro trimestre de 2018”*. Adiantou ainda que a empreitada teria um prazo de execução de 9 meses, estando prevista para o final de 2018/princípio de 2019 o início da construção do novo mercado municipal da cidade, orçado em 3 milhões de Euros.

Soubemos, pelos meios de comunicação social, que 5 empresas apresentaram propostas no referido concurso público.



Recentemente, veio a público uma notícia que diz que afinal o edifício Jardim já não vai abaixo. Pelo que percebi e ouvi, terá sido entreposta uma nova ação no tribunal alegando que as alterações ocorridas entretanto no projeto, ou no fim a que se destina são diversas daquelas que foram alegadas para sustentar as expropriações.

Senhor Presidente, parece que está difícil concretizar este capricho do Partido Socialista que já vem do seu antecessor e ao qual deu seguimento, e mesmo prioridade! Gostaria que nos atualizasse acerca deste assunto.

Por último, interpretando inversamente o ditado, “não há senão sem bela”, quero, sem querer ir à origem, mas apenas ao fim, felicitá-lo pelo projeto terminado da Praia Norte, que sei que teve também um grande empenho e apoio das entidades envolvidas, nomeadamente a Pólis Litoral.

Este projeto motivou diversas opiniões. Umas favoráveis, outras nem por isso.

Não houve uma voz unânime dentro dos partidos políticos acerca deste assunto.

Se, por um lado, a posição oficial do partido era uma, imediatamente a seguir surgia um destacado militante desse mesmo partido defendendo o oposto. Aconteceu assim no Partido Socialista, que suporta este executivo camarário. Aconteceu assim no Partido Social Democrata.

Hoje, perante esta Assembleia, dou voz aos Sociais-Democratas que estiveram a favor dos investimentos realizados na Praia Norte.

Não defendo cegamente o detalhe técnico de todas as opções desta intervenção urbanística, antes entendemos que só e apenas o argumento relativo à proteção da erosão costeira, seria suficiente para garantir unanimidade sobre a realização destas obras.

Hoje, é possível comprovar que a requalificação da zona balnear foi também uma opção política acertada, independentemente das soluções arquitetónicas implementadas.

Atualmente, a Praia Norte tem vida, tem estacionamento gratuito, respira desporto e é ponto de encontro para centenas de famílias deste e de outros Concelhos.

O valor do investimento é expressivo, mas está lá, à vista de todos e ao dispor dos cidadãos.

Se por um lado as obras realizadas foram importantes, não posso deixar de referir o excelente trabalho que a divisão de desporto da camara municipal está a desenvolver para dinamizar o espaço promovendo diversas atividades que chamam os vianenses à Praia Norte.



Lamento, contudo, que este exemplo não tenha replicação noutros investimentos em infraestruturas que foram feitos na cidade. Permanecemos, incompreensivelmente, com o parque da cidade de portas fechadas e de costas voltadas aos Vianenses!

Para terminar, felicito a Câmara Municipal pela recente iniciativa de trazer a Viana a Diáspora Vianense, que, espero, possa produzir os efeitos desejados por todos nós. Apenas lamento que não tivesse existido um maior envolvimento nesta iniciativa, em particular dos membros desta assembleia, porque, provavelmente, o executivo não o entendeu como necessário.

Viana do Castelo, 18 de dezembro de 2017.

**Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.**

## (DOCUMENTO Nº 7)

Exm<sup>o</sup>. mesa da Assembleia, Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores,  
Caros colegas, Exm<sup>o</sup>.publico.

No seguimento do que já vamos estando habituados, Viana do Castelo continua a ser um Concelho muito apetecível para os mais diversos acontecimentos.

Vem isto a propósito deste último, de enorme importância, que se realizou nos dias 15 e 16 deste mês, no Forte de Santiago da Barra. O II Encontro de Investidores da Diáspora.

Esta iniciativa que visa promover e dinamizar o tecido empresarial da diáspora portuguesa e para a sua promoção, teve a presença de diversos membros do Governo para além de cerca de 500 investidores.

Viana do Castelo sabe acolher e para isso foram importantes todos os Vianenses, particularmente o executivo municipal na pessoa do seu Presidente, Eng<sup>o</sup> José Maria Costa, tendo este na sua intervenção sublinhado o crescimento do Alto Minho, concluindo com um desafio feito aos representantes do Governo para investirem no aprofundamento da nossa língua, na literatura, na arte, na economia, na música e no ensino.

Estou certo que estas palavras foram muito bem recebidas por todos, uma vez que também é do conhecimento geral que os investimentos em Viana do Castelo, são muito ajudados e acarinhados.

Portugal está a atravessar um bom momento, o Governo e a nossa Autarquia estão atentos e estou certo saberão aproveitar as palavras do Sr. Ministro da Economia que convidou a comunidade portuguesa no estrangeiro a investir no nosso país.

É bom que estes acontecimentos fiquem registados, para memória futura.

Tenho a certeza que mais acontecimentos como este, ou outros, passarão por Viana do Castelo.

Da forma como são acarinhados os investidores na Nossa Terra podemos estar certos dum futuro risonho.

Obrigado

Viana do Castelo, 18 de Dezembro, 2017

  
Tomaz Ribeiro



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

### MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 18 de Dezembro corrente (Segunda-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Teatro Municipal Sá de Miranda, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MEDIO E LONGO PRAZO;
3. AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO;
4. 3ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC
5. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI;
6. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2017;
7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS;
8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP);
9. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO 2018;
10. REGIME DE INCENTIVOS 2018;
11. ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
12. APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA MELHORAMENTOS E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS;
13. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- TRANSPORTE DE ALUNOS- CIRCUITOS LOCAIS;
14. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- RECURSOS HUMANOS;
15. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTE DE REFEIÇÕES;
16. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT– SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LD.º - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO
17. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – NEVES & NEVES, LD.º - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO
18. REGULAMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO;
19. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS 3º GRAU (GABINETE DE COESÃO TERRITORIAL/GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM);
20. GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2.ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO
21. FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS
22. POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO;
23. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PELA RESERVA ECOLÓGICA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
24. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Maria Flora Moreira Silva Passos Silva*, Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 6 de Dezembro de 2017

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,







CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2017.  
Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho) realizou-se a 26 de outubro, e a eleição do respetivo presidente e dos dois vice-presidentes, de entre os dez presidentes dos municípios que integram a CIM, tendo sido **reeleito o presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo no cargo de presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho**, assim como os vice-presidentes Jorge Mendes, presidente da Câmara Municipal de Valença; e Victor Mendes, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Nos dias 28 e 29 de outubro, decorreu o **IV Troféu Cidade de Viana do Castelo – Meeting Internacional de Optimist**, evento organizado pelo Clube de Vela de Viana do Castelo e o Real Clube Náutico de Vigo com apoio da Câmara Municipal, com presença de 245 Velejadores (um acréscimo de 30 Velejadores em relação a 2016), em representação de 37 Clubes oriundos de quatro países Europeus, nomeadamente Portugal, Espanha, Bélgica, Irlanda e pela primeira vez um país Africano, Angola. A sessão de entrega de prémios contou a presença do presidente da Câmara municipal, do Secretário de Estado do Desporto e da Secretária Geral para o Desporto da Xunta de Galicia.

No dia 10 de novembro, o Presidente da Câmara e o Secretário de Estado da Cultura estiveram presentes na abertura do **I Festival de Teatro de Viana do Castelo**, que decorreu até 18 de novembro no Teatro Municipal Sá de Miranda dedicado ao tema da inclusão e acessibilidade.

No 13 de Novembro, foram assinados com os **doze novos Bombeiros Municipais** recrutados, os contratos de trabalho, começando a formação de um ano, para integrarem o corpo de bombeiros municipais.

No dia 14 de novembro, realizou-se em Huelva a assembleia geral da RIET – **Rede Ibérica Transfronteiriça**, durante a qual o presidente da Câmara foi eleito para a **presidência desta entidade**.

No dia 22 de novembro, o Presidente da Câmara e presidente da Conferência das Cidades do Arco Atlântico participou no Colóquio sobre **as Cidades do Arco Atlântico**, em Las Palmas de Gran Canaria cujos objetivos foram estabelecer um diálogo entre os representantes das cidades atlânticas; preparar a "Visão das Cidades do Atlântico

espanhol" que contribuirá para a política marítima europeia, que atualmente em avaliação e contribuir para a preparação da presidência espanhola da Estratégia Marítima do Atlântico em 2018.

Nos 24 e 25 de Novembro realizaram – se em Viana do Castelo as comemorações do **20º Aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis**. Viana do Castelo foi reeleita para a presidência da Assembleia Geral e o programa decorreu no Forte Santiago da Barra, com a reunião assembleia intermunicipal da rede, com uma Sessão solene retrospectiva dos 20 anos da RPMS e com a realização da Mesa redonda "O estado atual da promoção da saúde a nível local e desafios para os objetivos do desenvolvimento sustentável 2030. No dia 25 de novembro, na Biblioteca Municipal, decorreu a abertura da exposição "**Ernesto Roma: vida e obra**" e a Conferência subordinada ao tema "Psicoeducação e grupos multifamiliares na Diabetes".

No dia 30 de novembro, o Presidente da Câmara esteve presente cerimónia da Gala de Entrega Museu do Carro Elétrico, no Porto, durante a qual foi atribuído ao **Centro de Mar de Viana do Castelo, o "Emblema Regional no âmbito dos prémios "O Norte Somos Nós"**, dinamizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-N), enquanto autoridade de gestão do Norte 2020, pelas suas características de projeto inovador e dotado de elevado efeito demonstrativo.

Também no dia 1 de dezembro e com a presença do Ministro do Ambiente e do Presidente da Câmara Municipal foi inaugurada a empreitada de Defesa Costeira, Proteção de Pessoas e Bens e Requalificação da **Frente Marítima da Praia Norte**, uma obra da Polis Litoral Norte.

Nos dias 6 e 7 de dezembro, o presidente da Câmara participou, em Paris, no **Congresso da Francofonia e da Lusofonia, uma Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), na Universidade Sorbonne, no Senado e no Institut d'Études Avancées de Paris promovido pela Faculdade de Línguas Estrangeiras Aplicadas da Universidade Sorbonne-Paris III.**

Nesta conferência da Unesco, o Presidente da Câmara participou na sessão de abertura, juntamente com a Secretária de Estado das Ciências e da Tecnologia, onde falou sobre o garrano, que vive nos sistemas montanhosos do Alto Minho e na Galiza e que percorre sobretudo a Serra d'Arga e Santa Luzia. Neste evento foi assinado um protocolo científico internacional o entre as universidades de Coimbra, Quioto, Oxford e Sorbonne-Nouvelle juntando as quatro instituições em torno da "lusofonia e biodiversidade" nomeadamente, a partir do estudo dos equídeos e dos primatas nos países de língua portuguesa na Serra d'Arga, em Portugal.

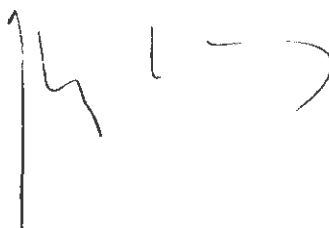


No dia 13 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal e Presidente da CIM Alto Minho, marcou presença numa iniciativa da **AIFF – Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal**, que decorreu na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa e juntou intervenientes em comportamento de fogo, nacionais e internacionais, durante a qual defendeu o reordenamento da floresta e a adaptação às novas realidades climáticas.

Nos dias 15 e 16 de Dezembro, decorreu no Forte de Santiago da Barra, o **II Encontro de Investidores da Diáspora**, iniciativa conjunta da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas/Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID) e da Câmara Municipal de Viana do Castelo. No evento, com a presença de 10 membros do governo e mais de vinte entidades responsáveis pelo investimento em Portugal, e que juntou mais de 500 participantes, pretendeu-se fornecer aos empresários portugueses no estrangeiro o acesso a conhecimentos e informação em áreas-chave para os seus negócios, nomeadamente no plano dos mecanismos institucionais de apoio ao investimento em Portugal.

***Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017***

***O Presidente da Câmara Municipal  
José Maria Costa***

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a horizontal line at the top, and several loops and strokes to the right, forming a stylized name.



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## Execução Orçamental Ano 2016

Período - 2017 / 01 / 02 a 2017 / 12 / 13

Unidade: Euro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
57.558.091,11 €	56.801.781,72 €	74,14%	5.563.303,77 €

O Chefe de Divisão Financeira

---

António Alberto Moreira do Rego

14-12-2017



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

### **LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 12.12.2017 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS**

#### **1**

**PROCESSO** – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – Manuel Luís Martins Gigante

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 149.500,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda remarcação da audiência final.

#### **2**

**PROCESSO** – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Richard David Buckley e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Os AA. interpuseram recurso da sentença que julgou a acção improcedente. Aguarda a decisão do recurso.

AR

**AUTORA** – Valente & Cairrão, Ld.<sup>a</sup>.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias n.ºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano; pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – A acção foi julgada improcedente. Aguarda a fase de elaboração da conta de custas.

## 6

**PROCESSO** – n.º. 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda a marcação de audiência final.

## 7

**PROCESSO** – n.º. 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Alcídio Afonso da Rocha Lima

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido

**IMPUGNANTE** – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

**IMPUGNADO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

**VALOR DA ACCÃO** – € 2.678, 62

**ESTADO ACTUAL** - Em recurso no TCA Norte.

**10**

**PROCESSO** – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Ld.ª.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Tem audiência prévia agendada para o dia 8 de Novembro de 2017.

**11**

**PROCESSO** – n.º. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

**AUTORES** – Rui Avelino Torres Martins

ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos.

### 13

PROCESSO – nº. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

### 14

PROCESSO – nº. 417/07.0BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

VALOR DA ACCÇÃO – € 14.963,95

ESTADO ACTUAL – Foi julgada extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide. O Município requereu a reforma da sentença quanto a custas, aguardando-se decisão sobre o requerimento.

### 15

PROCESSO – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial



**17**

**PROCESSO** – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Ministério Público

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**18**

**PROCESSO** – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

**AUTOR** – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outra

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

**VALOR DA ACCÃO** – € 8.039,20

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda remarcação da audiência final.

**19**

**PROCESSO** – nº. 1147/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

**AUTOR** – José Joaquim Rodrigues Felgueiras

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.00,01

**ESTADO ACTUAL** – Foi julgada procedente. A Autora interpôs recurso relativamente aos vícios que improcederam, encontrando-se o processo a aguardar a decisão de tal recurso.

## 22

**PROCESSO** – nº. 1.558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTOR** – Pedro Henrique da Silva Novo

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 10.727,63

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

## 23

**PROCESSO** – nº. 1.005/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

**AUTORA** – Liberty Seguros, S. A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e Outra

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 6.138,65, acrescida de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento.

AK

de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** - Aguarda sentença.

## 26

**PROCESSO** – nº. 1.676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – António Ferreira de Miranda e mulher

**RÉU** – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

## 27

**PROCESSO** – nº. 1992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

**AUTOR** – ULSAM

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

**PROCESSO** – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Tiago Fernandes Oliveira

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido despacho saneador. Aguarda a marcação de audiência final.

**31**

**PROCESSO** – nº. 170/13.8BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – Irene Maria da Costa Coutinho e Almeida

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 30.07.2012 e de 28.08.2012 que ordenaram a demolição de um anexo de prédio da A. sito na freguesia de Freixieiro de Soutelo, deste concelho.

**VALOR DA ACCÃO** – € 5.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**32**

**PROCESSO** – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

**AUTOR** – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo



**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de restituição de uma faixa de terreno com 2.968,00 m2 pretensamente ocupada aquando das obras de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 de Lanheses e vários pedidos com o mesmo conexos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 35.285,42

**ESTADO ACTUAL** – As partes chegaram a acordo e celebraram a competente transacção, a qual foi homologada por sentença. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

### **35**

**PROCESSO** – nº. 970/13.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Maria Cândida Penteado Morais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 22.07.1988 e da ordem de demolição de 19.02.2013, que ordenou a demolição da marquise do prédio da requerente.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 8.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda decisão final.

### **36**

**PROCESSO** – nº. 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga – 2ª U.O.

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORES** – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

**40**

**PROCESSO** – nº. 1635/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum

**AUTOR** – Paínhas Parques, S. A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de reconhecimento do direito da Autora à constituição da comissão prevista no ponto 4. da deliberação da CMVC de 8.03.2010 e vários pedidos com o mesmo relacionados.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda remarcação da audiência final.

**41**

**PROCESSO** – nº. 1809/13.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do PGU de 15.08.2013, que ordenou a reposição dos terrenos sitos no

1/R

vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda decisão.

**44**

**PROCESSO** – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Domingos Azevedo Maciel Neiva

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

**45**

**PROCESSO** – nº. 226/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Domingos José Afonso, Sucessores, Ldª.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação dos actos, operações de execução e actos materiais que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da Autora e pedido de declaração de inexistência dos actos que tenham antecedido aqueles.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00

**48**

**PROCESSO** – nº. 1969/14.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade do despacho de indeferimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.01.2013 e pedido de condenação de pagamento aos bombeiros representados pelo STAL na acção das quantias pretensamente devidas a título de compensação de trabalho extraordinário.

**VALOR DA ACCÃO** – € 30.001,00

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda marcação de audiência prévia.

**49**

**PROCESSO** – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTORA** – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

**VALOR DA ACCÃO** – € 8.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção procedente e, consequentemente, condenou o Município nos pedidos. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

**50**

**PROCESSO** – nº. 2669/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial



**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 1.798,18

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**53**

**PROCESSO** – nº. 2672/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Manuel Jorge Alves Nascimento.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 4.559,70, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 4.559,70

**ESTADO ACTUAL** – Aguarda sentença.

**54**

**PROCESSO** – nº. 2679/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Ana Paula Pinheiro Rocha Felgueiras Torres.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 281,53, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Isaiás Gonçalves Esteves

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e Outro

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 17.11.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito na Serra de Arga, Montaria, deste concelho.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 7.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**58**

**PROCESSO** – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – Queirimóveis – Imobiliária, Ldª.

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 2.000,00

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**59**

**PROCESSO** – nº. 983/15.6BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum

**AUTOR** – António Mesquita Alves Franco

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

AK

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 54.117,22.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

## 62

**PROCESSO** – nº. 2326/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Maria Berta Passos Teixeira Faria.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração e de reconhecimento de que os sinistros ocorridos com a Autora em 3.06.2014 e em 4.12.2014 foram acidentes de serviço e pedido de condenação no pagamento das quantias de € 279,15 e de € 924,32.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade por encargos decorrentes de acidentes em serviço.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 893,65.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

## 63

**PROCESSO** – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum

**AUTORA** – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**66**

**PROCESSO** – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**67**

**PROCESSO** – nº. 3233/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – SAM – Sociedade Agrícola do Minho, Ldª.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo



montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

## 70

**PROCESSO** – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Especial

**AUTOR** – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.001,00.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

## 71

**PROCESSO** – nº. 3292/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa Comum

**AUTOR** – João Daniel Gomes de Miranda e Outros

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do R. no pagamento aos Autores, de diferenças remuneratórias (vencimento e subsídio de turno) e retroactivos de subsídio de férias e de natal, das mais variadas quantias, todas elas especificadas e ainda as quantias vincendas a esse mesmo título, tudo acrescido de juros de mora à taxa legal.

trânsito em julgado. De seguida o processo prosseguirá os seus termos normais no Tribunal Judicial de Viana do Castelo.

## 74

**PROCESSO** – nº. 275/16.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Paulo Jorge Pereira Viana Arriscado

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma do A. designada de “AE”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

**VALOR DA ACCÇÃO** – €30.000,01.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferido acórdão pelo TCAN, o qual manteve a sentença do TAF de Braga que tinha absolvido o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

## 75

**PROCESSO** – nº. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

**VALOR DA ACCÇÃO** – €30.000,01.

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**ESTADO ACTUAL** – O Tribunal julgou-se materialmente incompetente para conhecer o processo, tendo ordenado a remessa do mesmo ao TAF de Braga, onde corre agora os seus termos normais, tendo-lhe, entretanto, sido atribuído o n.º 2386/16.6 BEBRG, encontrando-se o processo a aguardar a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

**78**

**PROCESSO** – n.º. 751/16.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Ordem dos Engenheiros e Outros

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo e Outros

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município a praticar os actos administrativos que autorizem os AA. particulares (Engenheiros) a elaborar e subscrever projectos de arquitectura, e bem assim, a desaplicar as suas normas e procedimentos internos que neguem aos engenheiros civis (com curso de engenharia civil iniciado, pelo menos em 1987/1988, no IST, FEUP, FCTUC e UM, o direito a elaborarem, subscreverem e apresentarem projectos de arquitectura.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**79**

**PROCESSO** – n.º. 759/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Fernanda da Conceição Vieira Cardoso e marido

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 12.967,49

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

## 82

**PROCESSO** – nº. 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORA** – Maria Cândida Martins Dias

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 11.830,00

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

## 83

**PROCESSO** – nº. 1719/16.0 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 03.06.2016, o qual negou aos associados do A. o pagamento de quantias associadas



AR

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido directo à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 30.0001,00

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**86**

**PROCESSO** – nº. 2043/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Luís Miguel Carvalhido Gonçalves e Outra.

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de anulação do despacho de 02.09.2016 do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC, o qual ordenou a demolição do módulo de jardim que os AA. levaram a cabo no seu prédio, sito na Estrada da Abelheira, n.º 1674, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, e pedido de declaração de desnecessidade de qualquer licenciamento, autorização ou procedimento de controlo prévio da CMVC quanto à implantação do módulo jardim no logradouro do prédio dos mesmos.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 949,00

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**87**

**PROCESSO** – nº. 618/16 – STA

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORES** – Marta Fernandez Tarrío e Outros

**RÉUS** – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças



União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 5.000,01

**ESTADO ACTUAL** – Fase dos articulados.

**90**

**PROCESSO** – nº. 526/17.7 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTORA** – Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 101.693,32, acrescida de juros de mora no valor de €60.972,31 e juros vincendos até integral e efectivo pagamento decorrente de contrato de factoring celebrado pela A. com a Granilima – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. relativo à cessão de créditos que esta detinha sobre o Município pela prestação de serviços a este.

**VALOR DA ACCÇÃO** – € 161.765,63

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a julgar o TAF de Braga incompetente em razão do território, pelo que a acção prosseguirá agora no TAC de Lisboa. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

**91**

**PROCESSO** – nº. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Acção Administrativa

**AUTOR** – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

**RÉU** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

**PROCESSO** – nº. 948/17.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Providência Cautelar

**REQUERENTE** – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

**REQUERIDO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de suspensão de eficácia do auto de embargo de obras datado de 04.05.2017, decorrente da realização pela requerente de obras de remodelação interior na Unidade “F” do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, em cumprimento de despacho do Sr. Vereador da Gestão Urbanística e pedidos conexos.

**VALOR DA ACCÃO** – € 7.500,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi julgado procedente o incidente de declaração de ineficácia de actos de execução indevida deduzido pela requerente. O Município interpôs recurso deste despacho. Aguarda, todavia, a prolação da decisão final da providência, e bem assim, a decisão do recurso.

**95**

**PROCESSO** – nº. 1235/17.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

**ESPÉCIE** – Providência Cautelar

**REQUERENTE** – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

**REQUERIDO** – Município de Viana do Castelo

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de suspensão de eficácia do auto de embargo de obras datado de 23.06.2017, decorrente da realização pela requerente de obras de remodelação interior e estruturais na Unidade “E” do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, em cumprimento de despacho do Sr. Vereador da Gestão Urbanística e pedidos conexos.

**VALOR DA ACCÃO** – € 7.500,00

**ESTADO ACTUAL** – Foi julgado procedente o incidente de declaração de ineficácia de actos de execução indevida deduzido pela requerente. O Município interpôs recurso deste despacho. Aguarda, todavia, a prolação da decisão final da providência, e bem assim, a decisão do recurso.

**96**

**REQUERENTE** – António Victor Gonçalves da Silva

**REQUERIDO** – Município de Viana do Castelo e Freguesia de Alvarães

**OBJECTO/PEDIDO** – Pedido de ratificação de embargo extra-judicial de obra de beneficiação e alargamento da Rua da Feira, freguesia de Alvarães, por pretensa ocupação ilegítima de prédios que estão na posse e são propriedade do Requerente.

**VALOR DA ACCÃO** – € 10.000,00.

**ESTADO ACTUAL** – Foi proferida sentença a absolver o Município de Viana do Castelo da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da decisão.

António Victor Gonçalves da Silva

12/12/2013



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

- - - **(02) APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MEDIO E LONGO PRAZO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - VALOR: € 4.859.298,91 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS** - O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos Fundos Comunitários. O Município de Viana do Castelo pretende em 2018 e 2019 realizar obras de reabilitação em dois edifícios escolares, ao nível das salas de aulas e das cantinas escolares, melhorando as condições térmicas e acústicas, mantendo os níveis de qualidade do nosso parque escolar, e melhorando as condições de trabalho de toda a comunidade educativa. O Município de Viana do Castelo pretende, ainda, investir na Reabilitação e Funcionalização da Praça de Viana, dotando-a de condições que permitam a utilização deste equipamento, nomeadamente, no desenvolvimento da prática desportiva. Atendendo que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03/09 (LFL), independentemente de o investimento estar previsto no plano plurianual de atividades, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos investimentos constantes do anexo 1 da presente proposta de deliberação, a financiar, em parte, por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 4.859.298,91, prazo de vencimento de 12 anos e período e prazo de utilização do capital de dois anos.



**ANEXO 1 - INVESTIMENTO A FINANCIAR PELO EMPRÉSTIMO**

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento		Empréstimo
		FEDER	Orçamento Estado	
<b>Requalificação/Ampliação da EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires</b>	<b>5.947.041,06 €</b>	<b>3.277.549,00 €</b>	<b>289.195,50 €</b>	<b>2.380.296,56 €</b>
Obra Requalificação e Ampliação	5.629.649,40 €			
Aquisição de Mobiliário	249.003,66 €			
Aquisição Equipamento Informático	68.388,00 €			
<b>Requalificação e Modernização da EB e Secundária de Barroelas</b>	<b>1.689.002,35 €</b>	<b>739.500,00 €</b>	<b>70.500,00 €</b>	<b>879.002,35 €</b>
Obra Requalificação e Ampliação	1.689.002,35 €			
<b>Reabilitação e Refuncionalização da Praça de Viana</b>	<b>3.731.200,00 €</b>			<b>1.600.000,00 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.367.243,41€</b>	<b>4.017.049,00 €</b>	<b>359.695,50 €</b>	<b>4.859.298,91 €</b>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos constantes do anexo I, da proposta atrás transcrita sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 4.859.298,91, prazo de vencimento de 12 anos e período e prazo de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi-Lyaz*



Agrupamento Político da  
Assembleia Municipal de  
Viana do Castelo

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal em virtude de a mesma contemplar uma proposta de contratação de um financiamento bancário para as obras a realizar na Praça Viana.

O voto contra não tem a ver com a intenção da Câmara de reabilitar aquela zona da cidade mas sim com o modelo de gestão que está preconizado e que contempla a sua entrega a uma associação desportiva da cidade.

Na verdade, não se compreende que se obriguem todos os demais munícipes a pagar os custos do empréstimo e o empréstimo em causa e depois se entregue a Praça Viana, a título de comodato, para que a instituição em causa obtenha receitas.

Sem prejuízo de a Praça Viana poder ficar disponível para toda a comunidade, tal não significa que as pessoas possam utilizar as suas instalações de forma gratuita, pelo que serão duplamente penalizados.

Terão de pagar o empréstimo e depois terão de pagar pela utilização daquilo que eles próprios já pagaram.

Dáí o voto contra.

O DEPUTADO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:--

- - - **(03) AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: € 4.859.298,91 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS** - No seguimento da aprovação do Ponto anterior, importa demonstrar que o município de Viana do Castelo dispõe de capacidade de endividamento para a concretização destes investimentos, financiados através do empréstimo de médio e longo prazo no valor de € 4.859.298,91, prazo de vencimentos de doze anos e período de utilização de capital de dois anos. Como se pode verificar através do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento em anexo, o município tem margem disponível por utilizar de € 6.251.866. Com a contração deste empréstimo não colocaremos em causa as disponibilidades financeiras do município, para garantir as componentes nacionais das candidaturas já apresentadas e aprovadas, com taxas a fundo perdido de 85 % aos programas comunitários, nomeadamente, na Reabilitação Urbana-PEDU, Circulo Urbano da Água e Parques empresariais, nos programas operacionais NORTE 2020, POSEUR, POISE, POCH, PDR 2020 e MAR 2020. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de € 4.859.298,91, para financiamento do investimento aprovado no ponto anterior.

### **MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO Receita Corrente Cobrada Líquida**

2014 (1)	2015 (2)	2016 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
51.494.864 €	63.197.212€	61.752.544 €	176.444.620€	58.814.873€



**Dívida Total da Autarquia**

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável	
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%	
88.222.310 €	<b>01/01/2017</b>							
	26.124.979 €	226.971 €	26.351.950 €	23.092.087 €		65.130.223 €	13.026.045 €	
	<b>30/09/2017</b>							
	32.295.325 €	889.386 €	33.184.172 €	29.866.265 €		58.356.045 €	11.671.209 €	
Variação da dívida %								29,34%
Variação do excesso da dívida %								
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 30 de setembro								6.251.866 €

**Propostas Apresentadas** - No seguimento da proposta aprovada em Reunião de Câmara de contração do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimento, para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, informo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento:

Banco	Taxa Juro	Período de Diferimento	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 6M + 2,675% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	0,25%+0,25%
Banco BPI – Alternativa 1	Euribor 6M + 1,1%	Até 2 anos	Isento
Banco BPI – Alternativa 2	Euribor 6M + 0,85% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 1,375% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Novo Banco	Euribor 6M + 2,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isento
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,98%	Até 2 anos	Isento
EuroBic	Euribor 6M + 1,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	€ 2.500,00

Nota: Valor da Euribor a 6M em 31/11/2017 é de **-0,272%**

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) no valor de € 4.859.298,91 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi - Yarz*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

--- **(08) 3ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC:**- Foi presente o processo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico do qual consta a proposta de terceira revisão do plano e orçamento dos SMSBVC. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artigo 33, nº 1 ccc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Mais foi deliberado que o mencionado documento não fique transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.-----

*Georgina Marques*





Jornal Água&Ambiente - ERSAR

SELO DE QUALIDADE

2014

Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano

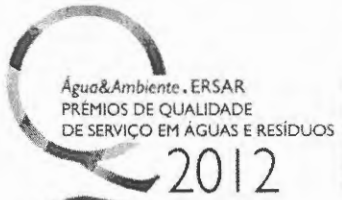


Jornal Água&Ambiente - ERSAR

PRÊMIO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

2014

Saneamento de Águas Residuais Urbanas



Água&Ambiente - ERSAR  
PRÊMIOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO EM ÁGUAS E RESÍDUOS

2012

Qualidade de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos Prestado aos Utilizadores

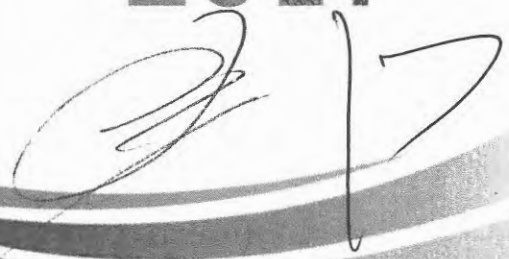


**SMSBVC**

serviços municipalizados de saneamento básico de viana do castelo

# TERCEIRA REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO

# 2017



Sistema de Distribuição de Água de Barroelas, Vale do Neiva e Touvedo



*[Handwritten signature]*  
4/7/02  
*[Handwritten mark]*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

(VITOR MANUEL CASTRO DE LEMOS)

1º VOGAL

*[Handwritten signature]*

(JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA)

2º VOGAL

*[Handwritten signature]*

(CARLOTA GONÇALVES BORGES)



### 3ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC

*[Handwritten signatures and initials]*

A 3ª revisão ao Plano e Orçamento dos SMSBVC é devida face à necessidade de incluir um projeto que não estava previsto no orçamento inicial.

Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto no ponto 8.3.2.2 do POCAL propor à Câmara Municipal a presente 3ª Revisão Orçamental, de acordo com a seguir discriminado.

*[Handwritten signature]*



3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

OBJECTIVO/ PROGRAMA/ PROJECTO/ ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO/ ACÇÃO				DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE					
							ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	
							TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SEGUINTE
03					ÁGUAS RESIDUAIS - INVESTIMENTOS		- €	- €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	
0303					CONSTRUÇÕES DIVERSAS		- €	- €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	
030301					SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		- €	- €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	
030301	06	2017	I	14	Ampliação da rede de água residuais em Mazarefes - 2ª fase	DAR						371 000,00 €	10,00 €				371 000,00 €	10,00 €	
TOTAL							- €	- €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	- €	- €	- €	371 000,00 €	10,00 €	



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '14/10/17'.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

**CERTIDÃO**

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

**- - - (04) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - Estando o Executivo atento às dificuldades económicas e financeiras que as famílias, continuam, a enfrentar, propõe a manutenção das taxas do IMI para o próximo ano. Assim, nos termos alíneas d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: - A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %; a prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados:- 0,37 %, valor que representa uma redução de 18% relativamente à taxa máxima (0,45%) que a lei permite. Proponho ainda majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. Pelas razões expostas o Executivo propõe, ainda, a dedução ao valor do IMI em função do número de filhos, prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03, de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 112º e 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgina Marques*

Exma. Sr. Presidente da Assembleia Municipal,  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Exmos. Sr. Vereadores,  
Exmos. Srs. Deputados Municipais,  
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,  
Caros Vianenses,  
Demais presentes,

Penitencio-me desde já, por algum lapso protocolar ou regimental, uma vez que é a minha primeira intervenção nestas lides e conseqüentemente também sou estreante no que respeita a dirigir-me perante esta Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

O Grupo parlamentar do PPD/PSD procurará sempre dar o seu contributo para que os trabalhos decorram de forma profícua e de discussão política que se pretende elevada.

Assim, o Partido Social Democrata enaltece o que de bom se faz em prol do concelho de Viana do Castelo, não obstante entender que muito se poderia fazer em sede de Taxas de isenções de IML, assim como na fixação das taxas de Impostos Municipal de Imóveis, como incentivo à fixação de população e revitalização do Centro Histórico, incentivo às famílias mais numerosas, incentivo às famílias mais carenciadas, quer a famílias que pretendam radicar-se no concelho e investir em casa para habitação própria permanente.

Contudo, apesar da medida pecar por tardia, reconhecemos que neste particular foi dado um passo com o qual ficamos muito satisfeitos em ver aprovada a presente proposta de Dedução Fixa às Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis.

Assim, é criado assim um escalão para famílias com apenas um dependente, introduzindo por esta via, mais um escalão de dedução fixa de IML ao existente,



que permite a famílias com um dependente cargo a dedução da quantia de 20,00€ (Vinte euros), parece-nos que foi reposta neste particular uma medida de justiça, razoabilidade, proporcionalidade e igualdade na justiça e política fiscal, há muito reclamada pelo PSD.

Queremos sublinhar que, esta mesma proposta poderia estar em vigor há pelo menos um ano. Os Vereadores do PSD já tinham avançado com esta mesma medida em jeito de proposta em 04 de Agosto de 2016 e, nessa altura, tal proposta foi rejeitada liminarmente sendo que até mereceu a seguinte referência da Vereadora da CDU, Dr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo, transcrevo o que disse: “que estas medidas não resolvem o problema da baixa da natalidade nem o apoio aos agregados mais frágeis, além de que as autarquias param promoverem a sua actividade em prol da colectividade que representam tem de ter receitas próprias.”

Continuamos a sustentar que, o bem da colectividade não pode nem deve ser suportado pelas famílias com menos recursos, ou mais vulneráveis.

Assim, congratulamo-nos pela iniciativa de reprimar e ver aprovada uma proposta que há muito era advogada pelo Partido Social Democrata.

Não obstante este passo positivo, não podemos deixar de referir que, a Camara Municipal poderia ir mais longe, baixando a taxa efectiva de IMI acompanhando assim uma tendência nacional.

Refere-se que, pese embora não se conheça o texto e versão final do Orçamento de Estado para 2018, sendo que existe uma séria possibilidade de se ver desagravada a taxa máxima de IMI, fixando-se a taxa mínima em 0,3 e a taxa máxima em 0,40.

A ser assim, Viana do Castelo continua e continuará a ser um município com uma das taxas mais elevadas do Distrito e do País, sendo que se reitera que esta medida peca por tardia podendo a Camara Municipal ter ido mais longe no conteúdo e medidas que a proposta que aprovou.

Assim, sendo o IMI familiar um benefício fiscal em sede de Imposto Municipal de Imóveis, sob a forma de uma dedução fixa ao valor do imposto a pagar, não esquecer que a tabela ora aprovada pela Camara Municipal de Viana do Castelo, já tinha cabimento no Código do IMI em vigor.

Ou seja, nos termos do disposto no Artigo 112.º-A os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, a Câmara municipal, mediante deliberação da assembleia municipal, em 2016 podia ter fixado a redução que ora introduz da taxa do imposto municipal sobre imóveis, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	20
2 .....	40
3 ou mais .....	70

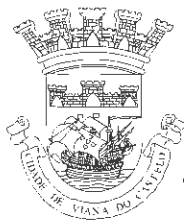
Razão pela qual, não obstante entender seja de louvar a reprimenda de uma medida já apontada pelo PSD em 2016, peca por tardia, e reitera-se uma vez mais impunha-se ir mais longe nesta matéria.

Disse.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2018.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(05) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL**

**DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2017:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2017** - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. O Município de Viana do Castelo tem mantido nos últimos anos uma política de incentivos, fiscais e financeiros, com resultados muitos positivos, na procura e instalação de novas empresas, que muito têm contribuído para o desenvolvimento económico e social do concelho. Esta receita será, também, utilizada para garantir a componente financeira nacional, das candidaturas aprovadas e a aprovar, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), no qual já se encontra aprovado o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), POSUR, MAR 2020, COMPETE 2020, POISE, POCI e PDR 20. Assim, proponho que Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a **aprovação do lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável** do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2017, para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. O município enquanto governo local está atento às dificuldades que as pequenas empresas enfrentam, pelo que, **propõe a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto



Câmara Municipal de Viana do Castelo

sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano 2017, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Mais foi deliberado propor a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgina Yang*

Exma. Sr. Presidente da Assembleia Municipal,  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Exmos. Sr. Vereadores,  
Exmos. Srs. Deputados Municipais,  
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,  
Caros Vianenses,  
Demais presentes,

A bancada do PSD entende obviamente as necessidades de o município se financiar, acorrendo à cobrança de impostos.

Não temos qualquer pretensão de nos opormos ao lançamento da derrama que foi apresentada em proposta, contudo temos obviamente a pretensão de fazer melhor pelo nosso município.

A saúde financeira das nossas empresas reflete-se no lucro que as mesmas obtém, e por isso entendemos que uma empresa que lucra menos, ou quase nada, não deve obviamente ser tributada de igual forma a uma que tem um lucro muito mais elevado, sob pena da mesma perder capacidade de crescimento e consequentemente o município não ser assim uma mais valia para a sua manutenção.

Entendemos que o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000,00€ não é uma fórmula equilibrada de cobrança.

Por isso propomos que o município num esforço de promover uma cobrança mais justa deveria regular um regime especial de tributação em função do lucro tributável obtido, e não sobre o volume de negócios, com uma tabela de escalões à semelhança por exemplo do que ocorre com o nosso IRS, premiando também obviamente o número de postos de trabalho.

Em relação à justificação repetida para cobrança deste imposto e passo a citar *“para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta”*, e porque queremos tão só com isto ser fieis às funções para as quais fomos eleitos, o PSD quer deixar registado o pedido que seja demonstrado posteriormente a esta assembleia o valor que será angariado com o lançamento desta derrama, e de que forma, onde e como, é que o mesmo será aplicado.

A bem da transparência e do normal funcionamento deste órgão.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017.

**Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.**





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

--- **(06) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** – Proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, relativa aos rendimentos do ano de 2017, n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propõe à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2017. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

A handwritten signature in blue ink, reading "Georgina Marques".

# (DOCUMENTO Nº 19)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

18/Dezembro/2017

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VERAÇÃO

SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

## Participação Variável no IRS

O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade imperiosa tendo em conta o que o governo PSD/CDS ao longo dos seus 4 nefastos anos de reinado impuseram ao país;

Não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas.

O «benefício» fiscal que resulta do facto dos Municípios abdicarem da participação no IRS em até 5% é:

- Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;
- De montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para o de mais altos rendimentos, é nulo ou quase nulo para a generalidade da população;
- Por outro lado, estas possíveis verbas provenientes da dispensa de até 5% a que o Município tem direito no IRS cobrado no Concelho, se integralmente utilizado pelo Município pode contribuir para diminuir impostos, taxas, tarifas ou ser aplicado em benefício de toda a população;
- Como dissemos relativamente a esta matéria em anos anteriores, a ter de haver redução de impostos ela deve abranger toda a população.

A CDU votará a favor desta proposta pois consideramos que a receita proveniente de IRS deve ser aplicada de forma solidária e responsável, em favor da colectividade e do bem comum, para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017

O Eleito da CDU,

## Declaração de Voto

*“Ano após ano, vai subindo lentamente o número de autarcas que resolvem dar um desconto no IRS dos seus moradores. Em 2017, o ranking da generosidade fiscal autárquica volta a bater um novo recorde, com 104 municípios a aderirem a este mecanismo relativamente a 2016.”* Jornal de negócios 28 de março de 2017 às 15:00 in <http://www.jornaldenegocios.pt/>

A proposta do presidente de câmara relativa “PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS” é a de taxar o limite máximo (5%) às famílias com residência fiscal no concelho de Viana do Castelo.

Com base no orçamento de 2018 conclui-se que a cobrança desta taxa garante uma receita global de aproximadamente 4%.

O PSD gostava que as notícias relativas às taxas provenientes da participação variável no IRS, tal e qual como a que vos acabei de ler, anunciassem um desconto para os moradores de Viana do Castelo.

4% é no nosso entender um valor de baixa expressão comparativamente com o peso que os 5% de taxa no IRS representa para os Vianense.

No entanto, por outro lado, compreendemos que em início de mandato não se abdicuem de receitas tendo em conta uma expectativa futura de utilização desta receita em investimento municipal e de distribuição do valor pelas freguesias.

Por estes motivos, o PSD votou favoravelmente na participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo para 2017, assinalando que o município deve aprender a viver financeiramente sem esta receita, abdicando ano após ano moderadamente de a cobrar.

Com a opção de redução da participação variável no IRS, o município acelera o apoio social e motiva a fixação de famílias em Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2018.

**Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.**





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

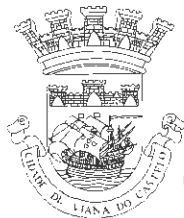
--- **(07) TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – À semelhança dos anos anteriores proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2, do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2018, em 0,25% sobre a faturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea cc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre a faturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgina Marques*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(09) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO**

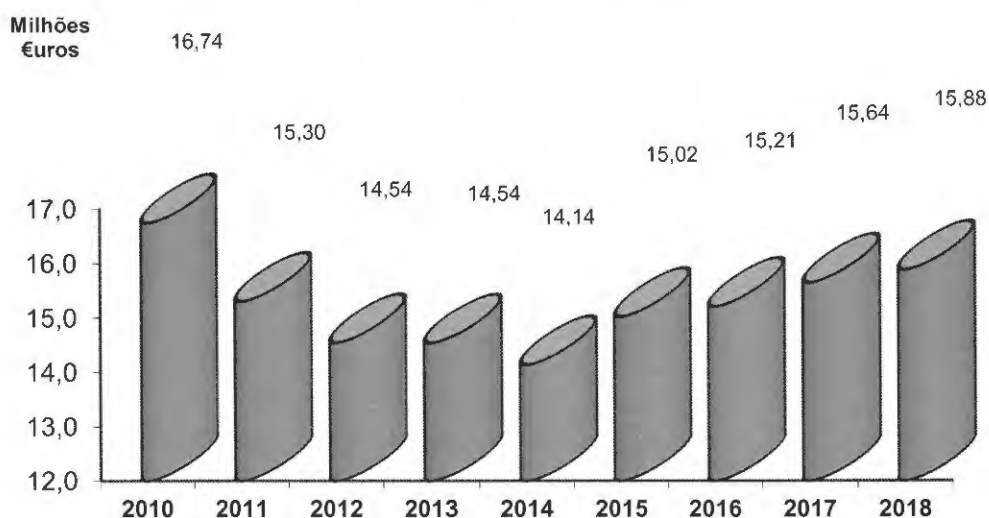
**BÁSICO DE VIANA DO CASTELO 2018:-** Presente a proposta das Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados para 2018, do qual consta a informação prestada pelo Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:- **“PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2018 – 1. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL** - A preparação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018 do Município de Viana do Castelo, mantém, em consideração a exigência que é colocada aos municípios na consolidação orçamental, redução da dívida e aposta na sustentabilidade das receitas próprias, acompanhadas de um bom aproveitamento dos fundos comunitários do Portugal e Norte 2020. **Para o ano de 2018 a principal fonte de financiamento para o investimento previsto no PPI reside nas participações dos fundos comunitários do Portugal 2020 e do Norte 2020. A grande maioria dos projetos inscritos no Plano de Investimento da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, têm aprovadas várias candidaturas, com taxa de participações de 85 %, nomeadamente, nas candidaturas do PEDU-Reabilitação Urbana, nas candidaturas do POSEUR do Portugal 2020 e nos domínios da Proteção e Valorização Cultural e Ambiente do Norte 2020. O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2018, que o executivo apresenta assenta na consolidação de uma estratégia clara e consistente que mantém como principais apostas o incremento do acolhimento empresarial, a reabilitação urbana, a coesão social e territorial das freguesias, a educação e a cultura e a economia do mar. Tal como nos anos precedentes o Município de Viana do Castelo continuará a efetuar uma gestão muito rigorosa dos dinheiros públicos e de grande esforço na poupança corrente, pois são dois fatores determinantes**



2

da estabilidade financeira municipal e da capacidade de garantir mais investimento nas apostas e objetivos acima enunciados. As **Transferências do Orçamento de Estado**, após um longo período de **decrécimo**, em 2018 mantêm a **tendência de crescimento** iniciada em 2015, registando no próximo ano um **aumento de 1,5%**, comparativamente ao ano anterior, **verificando-se, ainda, uma diminuição de 860 mil de euros** relativamente ao ano de 2010.

### Transferência ANUAL Orçamento Estado (FGM+FSM+IRS)

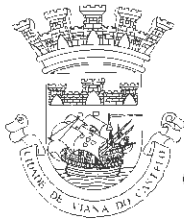


O Município de Viana do Castelo ao longo do período de programação e execução dos Programas Comunitários de Apoio tem conseguido manter um bom aproveitamento dos Fundos Comunitários, com a exceção dos anos de encerramento e arranque dos quadros comunitários, permitindo ao Município a concretização de bons projetos nas diversas áreas de atividades do concelho, nomeadamente, reabilitação urbana, infraestruturas de água e saneamento, equipamentos escolares, equipamentos desportivos, na ampliação e qualificação de áreas de acolhimento empresarial e valorização da orla costeira.



Os Orçamentos da Câmara e Serviços Municipalizados para o ano 2018 apresentam um aumento das Grandes Opções dos Planos (GOP'S), justificado pela aprovação das várias candidaturas apresentadas ao Portugal 2020 na Reabilitação Urbana, Requalificação de Escolas, Ciclo Urbano da Água, Modernização Administrativa e Valorização e Proteção da Orla Costeira. **AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2018** - *Nós defendemos sempre para Viana do Castelo uma política de novos desafios do século XXI, mas acima de tudo da procura e resolução dos problemas das populações na sua vida quotidiana. Em 2018 iniciaremos a elaboração do Plano Estratégico "Viana do Castelo 2030" preparando o concelho para o novo quadro comunitário, identificando projetos de desenvolvimento estratégico para o concelho como a ligação rodoviária da A28 ao Vale do Neiva e a construção de uma nova ponte no Rio Lima que ligue Deocriste à Torre, articulando o nó de acesso à A27 de Nogueira com a EN 202 já bastante sobrecarregada de trânsito. Iniciaremos a revisão dos Planos de Pormenor da Área Urbana, adequando-os às novas realidades sócio económicas e flexibilizando as ações previstas, concluiremos o PIER das veigas de Areosa, Carreço e Afife, adequando este território às novas realidades agrícolas e agroindustriais. O Plano de Atividades e Orçamento para 2018 apresenta em primeiro lugar, aquelas que são as áreas relevantes como a criação de emprego e a criação de oportunidades para os nossos jovens. Temos que continuar a fazer o trabalho de atração de novas empresas, continuar o apoio aos nossos empresários, ao comércio e à restauração e hotelaria. A consolidação e alargamento das áreas de Acolhimento Empresarial com a indicação de novos espaços no concelho para estas funções, a instalação de novos espaços de incubação e aceleração de empresas de serviços e tecnológicas serão continuadas. Em 2018 o Parque Empresarial de Lanheses e a Zona Industrial de Neiva e Alvarães terão investimentos prioritários nas infraestruturas básicas e arruamentos e concluiremos o projeto do novo Mercado Municipal. Outro compromisso com os vianenses é o da qualificação dos nossos recursos*

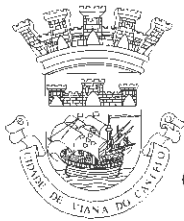




**humanos.** Ainda temos muitos jovens que não terminam o ensino obrigatório, colocando-se em situação de desvantagem quer no mercado de trabalho quer no exercício pleno de cidadania. O PAO apresenta um programa de promoção do sucesso escolar em articulação com a CIM do Alto Minho. Este programa de qualificação dos jovens será desenvolvido em coordenação permanente com o IPVC, com os agrupamentos escolares, as escolas profissionais e as famílias. **A promoção da literacia científica será uma grande aposta deste executivo para o mandato.** Queremos despertar nos nossos jovens a curiosidade, a experimentação e a sensibilidade para a ciência. Neste sentido apresentamos vários projetos em articulação com os Agrupamentos, Escolas de Ensino superior e Centros de Investigação. O projeto do Geoparque terá em 2018 uma expressão financeira importante na consolidação dos laboratórios e portas de entrada. **Outro compromisso da nosso programa para o mandato é a defesa do ensino público.** Só através de uma boa escola pública, só através da criação da qualidade do ensino, da melhor oferta, de recursos disponíveis para que os nossos jovens, independentemente daquilo que são as suas origens sociais, económicas ou outras, poderão ter todas as condições para terem uma boa formação. Nos anos de 2018 e 2019 teremos intervenções de **requalificação das Escolas da Frei Bartolomeu dos Mártires e de Barroselas,** aguardando que a reprogramação do Portugal 2020 possa reforçar as verbas para inclusão de outros equipamentos escolares. As apostas na música, náutica das escolas, atletismo, patinagem, natação terão continuidade, dando-se início a um projeto-piloto do ciclismo. **A reabilitação urbana será prosseguida e aprofundada na consolidação de uma das apostas estruturantes para Viana do Castelo.** Hoje, o espaço da cidade é um espaço central na qualidade de vida dos cidadãos. Para este executivo a reabilitação urbana não é só a reabilitação do património edificado, mas uma estratégia integrada de desenvolvimento envolvendo a economia, a cultura, a área social e o turismo. **O PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano** que tem uma dotação global de 18,7 milhões de euros, será implementado através das Áreas de Reabilitação Urbanas com projetos na Mobilidade Sustentável, Regeneração Urbana e Programa de Apoio às Comunidades Desfavorecidas. A Praça Viana será iniciada em 2018, dinamizando o Parque da Cidade com uma oferta qualificada no desporto. **A coesão territorial será uma constante ao longo dos próximos quatro anos, na sequência de uma estratégia de desenvolvimento integral do concelho.** Continuaremos a aprofundar a excelente colaboração que temos tido com todas as juntas e uniões de freguesia para que o concelho cresça à mesma velocidade e, acima de tudo, os cidadãos que, por opção, querem continuar a viver nas áreas periurbanas ou nas áreas rurais tenham a mesma qualidade de vida que têm as pessoas que habitam na cidade. Instalaremos também o Gabinete de Apoio às Freguesias com as componentes técnicas e jurídicas. **A coesão social, o combate à exclusão, o apoio aos idosos e às crianças, será desenvolvida na colaboração estreita com as instituições de solidariedade social.** Iniciaremos, neste mandato, um programa em colaboração com a UNICEF dos concelhos amigos das crianças e



implementaremos, em colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesias, um programa de reabilitação e criação de condições de habitabilidade mínima em muitas habitações de famílias de poucos recursos. **Este executivo terá uma intervenção social mais ativa na promoção das comunidades desfavorecidas**, com projetos de empreendedorismo social, formação e educação social. Daremos especial atenção à problemática da deficiência, acompanhando e apoiando os projetos das instituições sociais relacionadas com estes temas. As preocupações com os **Cuidados de Saúde de Proximidade** estarão nas nossas preocupações bem como o incentivo à construção de uma nova Unidade de Cuidados de Saúde na Meadela. **A Juventude terá agora uma expressão mais autónoma através do Conselho Municipal da Juventude** e num conjunto de programas e ações nas mais variadas áreas como a cultura, economia, associativismo ou criação artística. **A aposta no Turismo e na Internacionalização da Cidade** serão apostas claras no mandato, afirmando a Cidade Náutica, com eventos náuticos nacionais, europeus e mundiais. A continuação de uma aposta de qualidade de oferta em eventos culturais relevantes no Centro Cultural, Teatro Sá de Miranda e no espaço público, com especial atração da Galiza será continuada. Apostaremos também na atração de seminários e congressos para Viana do Castelo e na criação de uma Comissão para apoio na realização de filmes, séries documentais e novelas no concelho. **A aposta na nossa floresta, no ordenamento, na florestação, na gestão florestal, na organização e meios de combate e na economia florestal** assumirá um papel importante não só nas intervenções próprias, mas em parceria com a CIM do Alto Minho no quadro das reformas que o governo quer implementar nos próximos anos. Continuaremos com os programas de prevenção dos incêndios na silvicultura preventiva, manutenção de aceiros e manutenção da rede viária florestal. **A qualidade ambiental será objeto de intervenções ao longo do mandato no alargamento das redes de água e de saneamento do concelho**, aumentando as taxas de cobertura, bem como uma aposta na redução da deposição dos resíduos urbanos biodegradáveis em aterro. Estas intervenções serão concertadas com os investimentos em alta das Águas do Norte e com a Resulima. **A valorização e a proteção do litoral vianense** estarão também na nossa agenda do ambiente, na conclusão do Programa Polis Litoral Norte, bem como a educação para o ambiente e a valorização e proteção da nossa biodiversidade. **A consolidação da ciclovia do litoral** que liga Caminha, Viana e Esposende será uma realidade em 2018 e iniciaremos a requalificação do **Portinho de Pedra Alta** – nova Lota, novos armazéns de aprestos bem como a conclusão do **molhe do Cabedelo**. Iniciaremos também as obras de **proteção da erosão costeira de Castelo de Neiva e da Amorosa Velha**. **A cultura e o património estarão também no centro das nossas preocupações**. Viana do Castelo é conhecida pela sua enorme identidade e autenticidade cultural e também pelo valioso património material e imaterial. Os **Caminhos de Santiago pela Costa**, a refuncionalização do **edifício municipal da Praça da Erva**, a **ampliação do Museu de Artes Decorativas**, o **Centro de Memória e Imagem**, a **Casa do Teatro**, o **Fórum Cultural das Neves**, o **Auditório do Centro**



**Histórico, o Museu Marítimo serão projetos a desenvolver no mandato.** Este executivo irá trabalhar com personalidades de reconhecido mérito e com as instituições vianenses para preparar, nos próximos quatro anos, a candidatura de **Viana do Castelo a Capital Europeia da Cultura. Vamos aprofundar a economia do mar, apoiando a comunidade piscatória, desenvolvendo o Porto de Mar** e com novos desenvolvimentos, nas indústrias ligadas à biodiversidade, às algas, ao aproveitamento da aquicultura, mas também em competências na construção e reparação naval, e também na concretização de um grande projeto nos próximos anos na costa vianense, de energias renováveis oceânicas. Colaboraremos também num desenho mais alargado de desenvolvimento regional com a presença e participação ativa de Viana do Castelo na **Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em diversos projetos no âmbito do PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial**, como a eficiência energética, promoção da cultura, desenvolvimento económico, modernização administrativa, equipamentos sociais, requalificação de equipamentos escolares, e promoção turística. **O executivo municipal continuará a participar nas diversas redes de cidades e municípios** com fins específicos e na revitalização da cooperação com as cidades geminadas. **Durante este mandato pugnaremos pela formação e qualificação dos colaboradores da Autarquia** - Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, e **implementaremos um programa de substituição de máquinas, equipamentos e viaturas. E PLANO DE ACTIVIDADES DOS SMSBVC PARA O ANO DE 2018** – Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo que em 2018 completarão 90 anos de história e dedicação aos Vianenses e à sua Comunidade, vão continuar a sua aposta estratégica na procura de um serviço de excelência que prestam através da qualidade da água que distribuem, da qualidade de serviço que prestam na distribuição de água, recolha de saneamento e na recolha e valorização dos resíduos. Dentro da estratégia do Município e em conjugação com o seu Orçamento, em cooperação ainda com o Plano de Atividades e Orçamento da empresa intermunicipal Águas do Norte, bem como o acesso a Fundos Comunitários, os SMSBVC apresentam este plano de atividades que integra medidas de melhoria da sua eficiência, de aumento das suas taxas de cobertura para as redes de água e saneamento, bem como a materialização do seu projeto inovador de recolha e valorização dos biorresíduos alimentares. Em relação ao abastecimento de água, serão concluídas as construções das adutoras e reservatórios das empreitadas de Vila Franca, Vila de Punhe e Barroselas e Nogueira, bem como será iniciada a empreitada de construção de reservatórios e adutoras em Deocriste e Freixieiro de Soutelo. Simultaneamente os SMSBVC irão lançar concursos para ampliação das redes de distribuição de água aos domicílios. Relativamente ao saneamento de águas residuais, continuaremos com as obras da candidatura ao POSEUR em Castelo de Neiva, Chafé, Mazarefes e Vila Fria, bem como arrancaremos a empreitada de S. Romão de Neiva. Estamos a preparar candidatura para as redes da margem direita, com destaque para a Cardielos,



Serreleis, Torre e Vila Mou. Em cooperação com a empresa Águas do Norte dar-se-á início à empreitada do interssetor que ligará Lanheses a Serreleis. Em relação aos resíduos Sólidos Urbanos, os SMSBVC continuarão a sua aposta na redução e na prevenção de produção de resíduos e respetivo encaminhamento para aterro. Para isso muito contribuirá a implementação da candidatura apresentada e aprovada pelo POSEUR para valorização dos Biorresíduos através da implementação da compostagem familiar em áreas rurais e na recolha de biorresíduos na área urbana. No que concerne a medidas de eficiência, na água continuaremos a apostar na redução de perdas, através de diversas medidas com recurso à telegestão e telemetria com recurso a contadores inteligentes, bem como pela reabilitação de condutas de distribuição que apresentem problemas. Em relação às águas residuais continuaremos a trabalhar para reduzirmos as infiltrações de águas pluviais com o combate a ligações clandestinas e a reabilitação de condutas. Em relação aos resíduos, continuaremos a ampliar a área de intervenção da carga lateral. Internamente os SMSBVC continuarão a sua aposta na melhoria e qualificação dos seus colaboradores, nos sistemas de qualidade e no aumento do conhecimento das necessidades dos seus clientes. Os SMSBVC continuarão a sua aposta na certificação da água como produto alimentar, pelo que alargaremos esta certificação a toda a sua rede de distribuição. Em relação à sua sustentabilidade, os SMSBVC continuarão o seu esforço para a adesão aos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento, através de campanhas de ligação com os ramais até 20 metros a custo zero. O que se pretende é que todos os que têm redes à porta participem na amortização dos investimentos realizados e contribuam equitativamente para os serviços públicos que lhes são prestados. (a) José Maria Costa.”. Por último, deu ainda conhecimento das condições financeiras do empréstimo de curto prazo para o ano 2018, no valor de 2 600 000,00 €, e que constam da informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira que seguidamente se transcreve:- “Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Banco BPI – Alternativa 1	Euribor 6M + 0,75%	Isento
Banco BPI – Alternativa 2	Euribor 6M + 0,85% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Novo Banco	Euribor 6M + 0,99% (Euribor com limite inferior de 0%)	Isento
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,47%	Isento
Santander Tota	Euribor 6M + 0,49%	Isento
EuroBic	Euribor 6M + 0,75% (Euribor com limite inferior de 0%)	€ 500,00

Nota: Valor da Euribor a 6M em 28/11/2017 é de - 0,272%.





Analisadas as propostas verifica-se:- 1. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses acrescidas de um SPREAD; 2. Cinco bancos apresentam como valor mínimo da proposta o valor do SPREAD, ou seja, com o valor mínimo da Euribor de zero por cento, propostas que face ao solicitado no ofício convite foram excluídas. 3- Com exceção do Banco EuroBic, apresentaram isenção de todas as comissões. Atendendo que, o Crédito Agrícola não apresenta valor mínimo para o indexante e o valor do SPREAD é o mais baixo 0,47%, correspondendo a uma taxa de juro de 0,119% em 5/12/2017 (0,47% - 0,271%), considero a proposta a mais favorável. (a) Alberto Rego.”. Analisados e discutidos todos os documentos, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 7 votos a favor e 2 abstenções, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD**  
- O PSD considera que o Plano de Actividades e Orçamento de 2018 são dois documentos estratégicos para o município e a sua discussão e votação são momentos fundamentais no calendário político do concelho. Trata-se de um documento de responsabilidade de quem governa a autarquia onde deverão expressar de forma clara as suas opções e a oposição (PSD) tem, também, um papel que pode ser de consenso ou não, mas, neste caso, pretende que seja de complementaridade e aperfeiçoamento. Respeitemos as opções do executivo camarário mas consideramos que era possível uma metodologia que permitisse um esclarecimento mais profundo e com a envolvimento de todos os vereadores, pois todos foram eleitos, e poder-se-ia trazer mais alguns



Câmara Municipal de Viana do Castelo

elementos de essência para este Plano e para este Orçamento. Consideramos, contudo, que há medidas que merecem a nossa concordância, em vários âmbitos, pelo que a nossa votação será de abstenção neste Plano de Atividades e Orçamento. (a) Hermenegildo Costa; (a) Paula Veiga.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** – A CDU, referente ao plano de actividades e orçamento para o ano 2018, da CMVC e SMSBVC, alerta o executivo em maioria, para a necessidade de serem executados os compromissos explanados neste plano de orçamento/actividades, pois este é o documento de gestão mais importante do município, pois é nele que se definem não só as opções orçamentais, mas acima de tudo o interesse da população, facilitando e melhorando a vida desta, dai alertamos para o rigor na sua concretização. Por vermos refletidas neste plano algumas das propostas apresentadas pela CDU, votamos favoravelmente, com a certeza que seremos elementos fiscalizadores deste plano e do seu cumprimento pois é fundamental a implementação destas medidas ainda que, consideremos que se poderia e deveria ir mais longe na resposta às necessidades do nosso Concelho e dos Vianenses. A CDU vê assim explanadas algumas das suas propostas, a referir: Cobertura para as redes de água e saneamento em vários pontos do concelho; criação da casa municipal da juventude; Criação de bolsas de estudos (ensino superior) para jovens carenciados; Criação de ciclovias, parque de Skates; Requalificação de espaços públicos em várias freguesias do concelho e arruamentos; reabilitação dos Bairros sociais; Ciência, conhecimento e inovação. A CDU continua a alertar para défice temporal na entrega dos documentos, pois dificulta a sua consulta e por sua vez a sua apreciação mais criteriosa. (a) Cláudia Marinho.”.-----

--- **Está conforme o original.** -----  
 --- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.** -----

*Georgina Yung*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22.12.2005

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018

Senhora Presidente da Mesa, <sup>os restantes membros</sup> Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, Membros da Comunicação Social, Minhas Senhoras e meus Senhores:

Terminado que foi mais um ciclo autárquico, aplaudido de uma forma clara pela esmagadora maioria dos Vianenses nas últimas eleições autárquicas, encontramos-nos a iniciar um novo quadriénio e cabe-nos, neste momento, apreciar e votar as Grandes Opções do Plano, e respectivo Orçamento, da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados para o ano de 2018.

Pelos documentos que nos foram apresentados, podemos constatar que o Plano de Actividades e Orçamento para 2018, continuando a ter em consideração a consolidação orçamental, a redução da dívida e a aposta na sustentabilidade das receitas próprias, acompanhadas de um bom aproveitamento dos fundos comunitários do Portugal 2020, assenta na consolidação de uma estratégia que mantém como principais apostas o incremento do acolhimento empresarial, a reabilitação urbana, a coesão social e territorial das freguesias, a educação e a cultura e a economia do mar.

Estas são, de resto, as linhas estratégicas que constavam no plano de acção proposto por esta equipa socialista na última campanha eleitoral e que foram claramente sufragadas pela grande maioria da população vianense.

Este executivo socialista, já deu provas que tem visão de futuro e os seus planos de actividades anuais, sempre fizeram parte de Planos Estratégicos de futuro, tal como este que hoje nos é apresentado para discutir e votar.

São disso exemplo, o trabalho que tem sido levado a cabo no acolhimento empresarial, na aposta na educação, na aposta na atractividade do Município com a reabilitação urbana, na coesão territorial, na cultura e na economia do mar, trabalho esse iniciado num período muito difícil, em que, em vez de se limitar a gerir a crise à espera que a bonança lhe caísse nos braços, fez, pelo contrário, um trabalho pró-activo, e até em contraciclo com as dificuldades, dando incentivos, isentando taxas, dando apoio social, diminuindo a dívida com uma gestão rigorosa e preparando candidaturas para os programas comunitários que haveriam de vir.

E o resultado desse trabalho já é por demais que evidente!

Novas empresas que não param de se instalar no Concelho, diminuição do desemprego e do desemprego jovem, grande aumento do turismo, com a oferta hoteleira quase sempre tomada, procura da nossa cidade para variados congressos e eventos desportivos de âmbito nacional e internacional, prémios e distinções de reconhecimento pelo excelente trabalho da Câmara e dos Serviços Municipalizados, candidaturas aprovadas a fundos comunitários, eleição da Câmara de Viana e do seu Presidente para presidir a várias associações e organismos de âmbito nacional e europeu, entre muitas outras mostras de retorno do investimento e do empenho numa visão de futuro deste executivo para o nosso Concelho.

Podemos pois estar confiantes que este Plano de Actividades não será um Plano a avulso, mas sim mais um plano acertado e com visão de futuro, tal como nos é garantido no documento, fazendo parte do Plano Estratégico "Viana do Castelo 2030", com vista a preparar o Concelho para o novo quadro comunitário e para integrar o pelotão da frente das regiões do país mais desenvolvidas, mais procuradas e onde a qualidade de vida dos vianenses será de todos um orgulho.



Poderemos assim contar que, em breve, a ligação rodoviária da A28 ao Vale do Neiva; os acessos ao Porto de Mar; a construção de uma nova ponte sobre o Rio Lima que ligará Deocriste à Torre; a criação de novos espaços para a instalação de mais empresas; o novo Mercado Municipal; uma maior qualificação dos nossos recursos humanos; a requalificação das Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires e da EB 2,3/S de Barroelas; o incentivo à participação das nossas crianças e jovens na música, na náutica, no atletismo, na patinagem, na natação e no ciclismo; o prosseguimento na reabilitação urbana; a Praça Viana, onde era a Praça de Touros, agora virada para o desporto; uma cada vez maior coesão territorial e social; um Conselho Municipal da Juventude; a aposta na floresta, na florestação e na gestão florestal; o alargamento das redes de água e saneamento; a consolidação da ciclovia do litoral; a requalificação do Portinho da Pedra Alta; a refuncionalização do edifício Municipal da Praça da Erva; a ampliação do Museu de Artes Decorativas; o Centro de Memória e Imagem; a Casa do Teatro; o Fórum Cultural das Neves; o Auditório do Centro Histórico; o Museu Marítimo, tudo isto, em breve, dizia, será uma realidade.

E eu estou deveras confiante que, com a qualidade, o empenho e o entusiasmo que esta Câmara tem demonstrado no seu trabalho e na defesa dos seus projectos, em 2027, Viana do Castelo será a Capital Europeia da Cultura.

Podem escrever!

Muito obrigado.

*Luís Palma*

Exma. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Exmos. Sr. Vereadores,  
Exmos. Srs. Deputados Municipais,  
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,  
Caros Vianenses,  
Demais presentes,

Boa noite,

Analisados os dados fornecidos pela autarquia devemos avançar que esperávamos mais para o orçamento de 2018. Mais não significa forçosamente mais verbas mas sim, mais capacidade e eficácia para a aplicação das mesmas.

Mais se acrescenta que se trata de um orçamento onde não há arrojo suficiente para colocar Viana do Castelo na carruagem cimeira da inovação, crescimento económico, empresarial e industrial.

Não há nenhum elemento criativo que permita expectar uma melhoria, que permita visionar que este orçamento venha a ser significativamente diferente do anterior e continua a ficar aquém do expectável, com pouca ambição e medidas parcas no fomento da competitividade do concelho e da cidade.

Este é um orçamento com uma excessiva dependência de fundos comunitários que pode ser um factor inibidor caso a não aprovação dos projectos de financiamento se verifique, colocando em causa a programação dos investimentos.

Verifica-se também que as transferências do orçamento de Estado têm aumentado desde 2015, estando bastante próximo do valor registado em 2010. Já o valor da receita corrente cobrada teve um pico positivo em 2015 mas comparativamente com os anos seguintes um decréscimo muito significativo. Enquanto que o valor da dívida da autarquia, esse sim tem uma variação mais que positiva.

Esperemos então que a sua gestão seja responsável e reflita um fomento de investimento público, e por conseguinte uma melhoria efetiva da qualidade de vida dos vianenses e daqueles que por cá passam e nos visitam.

Para terminar, e relativamente ao plano de actividades dos serviços municipalizados continuamos a defender que este ponto deveria ser votado em separado. Pois, caso assim fosse seria possível o nosso voto favorável estando totalmente de acordo pela forma e pelo conteúdo, algo que deveria servir de exemplo dentro do executivo.

Viana do Castelo, 18 de dezembro de 2018

**Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.**



(DOCUMENTO Nº 25)  
PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO  
DA C.M. e S.M.S.B. - 2018

~~Dedicação de 10%.~~

Este Plano de Actividades e Orçamento da C.M. e S.M. para 2018 pareceu limitado temporalmente e sendo o início do mandato deveria enquadrar projectos e objectivos para o quatrio ano.

Naturalmente que alguns dos projectos e ideias são intenções do executivo Municipal, mas carecem do parecer e aprovação de outras entidades nomeadamente do Governo. A título de ex. pls refiro a liquidação rodoviária de A28 ao Vale do Neiva e a construção de uma nova ponte no Rio Lina e acessos ao Porto de Mar

A aposta no turismo deve ter uma prioridade e urge avançar para acções concretas conjuntamente com a Ass. Empresarial, motivando a restauração, a hotelaria, os agentes de viagens etc.

É preciso captar para Viana do Castelo o fluxo turístico que se verifica actualmente nos arredores por desembocarem em Alatorrada, sem como os turistas da



Vizinha Baliza que actualmente se dirige para Braga, Porto, Póvoa etc.

A nossa floresta carece de ordenamento e de florestas com base nas ~~árvores~~ <sup>espécies</sup> autóctones, mais resistentes ao fogo, A limpeza das matas, mas também ~~o~~ recurso a equipamentos de combate aos fogos que devem ser atribuídos às juntas de freguesia, nomeadamente àquelas que tem espaços florestais naturalmente na C. M. e D. S. M. S. B. também se deve equipar devidamente para prevenir situações futuras e tendo como exemplo o que se passou este ano no País.

Permitam-me que refira também uma situação que o concelho de Viana por intermédio dos seus representantes deve ponderar: refiro-me aos equipamentos desportivos, neste caso as ginásias, que me parece estar ~~em~~ concentrados na única de freguesias da cidade.


É preciso olhar para as práticas e modus vivendi das populações, a sua procura pelos centros de Saúde, Escolas e locais de convergência das populações de outros agrupamentos de ou freguesias, sendo exemplos flagrantes as freguesias de Sta. Marta de Portuzelo e Lanhelas. É preciso ir ao encontro das populações, levar-lhes os equipamentos que eles procuram bem longe das suas residências.

O recurso a empréstimos junto da banca afijam-se nos adçados, atendendo aos fins a que se destinam, nunca descurando o facto de as taxas de juro terem tendência para aumentar e podem vir a sobrecarregar o Município.

Gostaria de ver clarificada a situação de o Município estar a transferir verbas para a Fundação de Serralves, facto que me leva a questionar o contexto e o âmbito deste apoio, longe da esfera do nosso Concelho.

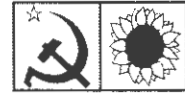
Viana do Castelo 7 Dezembro 2018

C.D.S. I.P.P.



CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

18/Dezembro/2017

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018**

Registámos, na avaliação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017, **as posturas antagónicas do Senhor Presidente da Câmara face ao Plano de Atividades para 2016**, que não apresentaria uma construção orçamental minimamente consistente, dado o Executivo não possuir informação suficientemente precisa sobre as verbas a transferir, para o Município, do Orçamento Geral do Estado e por ainda se não encontrarem, embora já a dois anos do início do novo ciclo de programação do Portugal 2014/2020, minimamente definidos os investimentos e ações a serem financiados **e ao Plano de Atividades para 2017**, no qual afirmava que a preparação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano se fundamentava na sustentabilidade das receitas próprias, no aumento das transferências do Orçamento Geral do Estado e, também, nas comparticipações dos fundos comunitários de Portugal 2020 e do Norte 2020, e **dissemos não sabermos se por estarmos a menos de um ano de eleições autárquicas ou, então, por termos um novo go-verno mantido em funcionamento pelos partidos que constituíam a proclamada geringonça.**

E dissemos esperar que não fosse pela primeira razão dado que, então, teríamos de propor que se realizassem eleições autárquicas pelo menos de 2 em 2 anos.

**Mas parece que não.** Segundo se lê, o Plano de Atividades e Orçamento, agora em discussão, volta a assentar na sustentabilidade das receitas próprias, nas comparticipações dos fundos comunitários do Portugal 2020 e do Norte 2020 e na tendência de crescimento das transferências do Orçamento de Estado iniciada em 2015.

**Afinal o governo da geringonça parece estar a comprovar que,** apesar das exigências colocadas pela UE que não facilitam que se promova e valorize a produção nacional, o emprego com direitos e salários justos, as pensões e as reformas dignas, os serviços públicos de qualidade e de proximidade e que se respeite o poder local democrático a nível municipal e das freguesias, **havia outras alternativas para o desenvolvimento da economia nacional para além da via austeritária sobretudo para o mundo do trabalho.** Um simples e justo alargamento de parte da austeridade ao mundo do capital, com o conseqüente alívio para o mundo do trabalho com a reposição de parte dos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos mais desfavorecidos, parece ter dado um novo alento à economia nacional e, simultaneamente, alguma esperança à vida dos nossos concidadãos.



Da possível análise política do documento em discussão referiremos:

Que, comparando o total das verbas orçamentadas e as verbas executadas e, ainda, as verbas orçamentadas para as Grandes Opções do Plano e as efetivamente nelas executadas, ao longo dos últimos anos, verificámos:

Ano	Total verbas, a arrecadar, orçamentadas	Total verbas, orçamentadas, a investir nas GOP	%	Total da despesa executada	Total despesa executada com as G.O.P.	% relação verbas orç.
2012	68 981 291 euros	41 469 630 euros	60,1	51 017 454 euros	24 938850 euros	36,2
2013	68 543 226 euros	40 307 181 euros	58,8	55 761 647 euros	26 276 971 euros	38,3
2014	60 048 261 euros	27 717 818 euros	46,2	48 617 065 euros	18 506 842 euros	30,8
2015	61 224 814 euros	29428 275 euros	48,1	61 142 315 euros	30 298 380 euros	49,5
2016	62 777 974 euros	30 408 245 euros	48,4	55 680 024 euros	23 605 525 euros	37,6
2017	74 679 681 euros	41 911 089 euros	56,1	.....	-----	.....
2018	78 479 11 euros	44 520 320 euros	56,7	.....	-----	.....

. que, se compararmos as percentagens orçamentadas para as G.O.P. com as efetivamente executadas, verificaremos que o orçamentado nada tem a ver com a realidade.

Os Orçamentos nada mais representam do que meras intenções.

. que , com exceção da do ano de 2015, em que a despesa executada com as G.O.P. excedeu ligeiramente as verbas orçamentadas, nos anos de 2012 a 2016, estas foram muito inferiores às verbas para o efeito orçamentadas, sinal de que estas têm pecado por excessivamente inflacionadas.

Verificámos ainda que, para o ano de 2018, as principais prioridades definidas são:

Prioridades 2018	Pelouros	Verbas orçamentadas 2017	Prioridades 2017	Verbas orçamentadas 2018	Diferenças observadas
1ª	Cultura, desporto e t. livres	7 141 346 €	(2)	7 129 715 €	<b>(- 11 631 €)</b>
2ª	Educação	5 568 500 €	(4)	7 022 764 €	+ 1 454 264 €
3ª	Coesão ter. des. freguesias	5 857 984 €	(3)	6 625 039 €	+ 767 055 €
4ª	Ambiente e qualidade de vida	2 311 190 €	(7)	5 062 716 €	+ 2 751 526 €
5ª	Habitação e urbanização	7 345 384 €	(1)	4 726 201 €	<b>(-2 619 183 €)</b>
6ª	Desenv. económico	3 441 500 €	(5)	4 497 767 €	+ 1 056 267 €
7ª	Comunicações e transportes	3 381 600 €	(6)	2 263 488 €	<b>(-1 118 112 €)</b>



De salientar a passagem da Educação de 4ª. para 2ª. prioridade ( com mais 1 454 264 euros); o Ambiente e Qualidade de Vida de 7ª. para 4ª. (com mais 2 751 526 euros); o Desenvolvimento Económico de 5ª. para 6ª. prioridade (embora com mais 1 056 267 euros); a Coesão e Desenvolvimento das Freguesias que, embora mantendo a mesma prioridade, experimentam um aumento de 767 055 euros; que, o total das verbas destinadas às Grandes Opções do Plano experimentam, em relação ao total de 2017, um aumento de 2. 609 859 euros.

De salientar, ainda, a passagem da Habitação e do Urbanismo de 1ª. para 5ª. prioridade ( com menos 2 619 183 euros) e as Comunicações e Transportes que passam de 6ª. para 7ª (com menos 1 118 112 euros).

Pelo que acima fica exposto, temos por adquirido que os Planos de Atividades e Orçamento nada mais representam do que um rol de intenções, desconhecendo quase sempre se com base nas melhores soluções para minimizar ou resolver os problemas que os senhores vereadores identificaram no seu trabalho autárquico e inúmeras vezes desenquadrado das verbas que efetivamente estarão à disposição do Executivo.

Por isso, o que se nos impõe, é que estejamos permanentemente atentos à execução das medidas que incorpora **para tomarmos conhecimento**, nomeadamente:

- a) Quanto ao acolhimento empresarial, se a política de incentivos e de boas práticas de acolhimento e de apoio aos investidores, seguida pela Câmara Municipal e aprovada nesta Assembleia, tem ou não o efetivo controlo no que respeita aos investimentos propostos e ao número e qualidade dos postos de trabalho criados;
- b) Quanto à Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade, se visa a requalificação e a revitalização urbanas, a valorização do património construído e a dinamização do seu tecido económico, atraindo e fixando população, não apenas com base na redução dos preços do arrendamento mas, sobretudo, na melhoria da qualidade das condições de vida que lhe propõem com a edificação do novo mercado municipal que revitalizará o tecido comercial da zona, com a efetiva resolução do problema do estacionamento gratuito e de proximidade que se impõe para os seus moradores, com a recolocação dos estabelecimentos de diversão noturna de forma a evitarem-se os conflitos entre os seus empresários e os moradores da zona histórica, com a edificação de equipamentos como o novo Auditório da Academia de Música, as sedes para as Associações Culturais como do Centro Cultural do ALTO Minho e outras sem sede própria, os lugares de lazer para as crianças, jovens e idosos, os ateliers que incentivem, sobretudo os jovens, à produção artística;
- c) Quanto aos programados instrumentos de desenvolvimento urbanístico, se é tido em atenção o que é característico no nosso concelho, se estão a ser desenvolvidos também por quem tem conhecimento profundo do território e das gentes que o habitam para que possam ser identificados os problemas existentes de forma à criação de novas centralidades que promovam o crescimento harmonioso e ao valores culturais do concelho e defendam a qualidade de vida dos novas espaços públicos;
- d) Quanto à valorização dos recursos humanos, que a CDU sempre considerou como factor

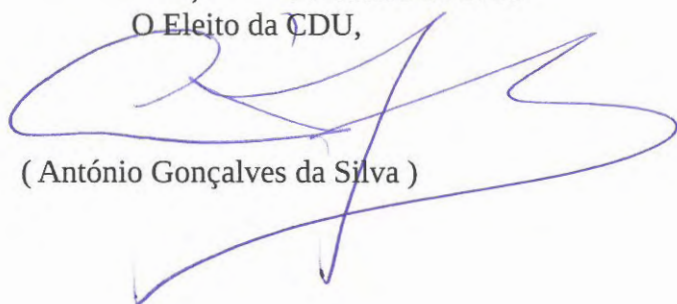
essencial para o desenvolvimento económico e social do concelho, se com a nova orgânica resultante do funcionamento dos agrupamentos escolares e com a introdução, por parte da Câmara, dos programas de enriquecimento curricular, **se deu ou não cabal resposta para o cumprimento integral dos programas do 1º. C.E.B., na Área das Expressões, já que, de acordo com os programas oficiais “... a prática de actividades expressivas contribui declaradamente para a expressão da personalidade, para a estruturação do pensamento e para a formação do carácter” ...e “os períodos críticos das qualidades físicas e das aprendizagens psicomotoras situam-se até ao final do 1º. CEB “ e que “ a falta de actividade apropriada, no 1º. CEB, traduz-se em carências frequentemente irremediáveis.”**

- e) Quanto à promoção da literacia científica a partir das primeiras idades, há tanto reclamada pela CDU ( **quanto a nós não para despertar a curiosidade dos nossos jovens, dado que a curiosidade é neles natural e é a escola que temos que muitas vezes a aniquila**), como se vai **aprofundar a curiosidade dos jovens e despertar-lhes a sensibilidade e a necessidade da experimentação para a ciência;**
- f) Quanto à criação do **Museu Mar, museu vivo**, como criar um grupo de trabalho que inclua autarcas, representantes do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Universidades, empresas ligadas ao setor, profissionais de várias atividades ligadas ao mar e ao património, **que elabore um projeto para concorrer a Fundos Comunitários**, que integre e registre os saberes dos pescadores da costa, do rio e do alto mar, os saberes dos operários dos Estaleiros de Viana do Castelo e da Empresa de Pesca de Viana, que incorpore o espólio dessas importantes empresas e também o dos Banhos Quentes da Praia Norte e o dos lagosteiros existentes na mesma praia, as milenares “pirogas do Lima”, os saberes e os apetrechos dos sargaceiros de Viana, etc., que fixem o passado marinho da cidade, acopulando-lhe um **Centro Museológico de Ciência e Investigação ligadas ao mar que promova o aproveitamento da energia do vento e das ondas, das algas para fins farmacêuticos e cosméticos, a aquacultura, a construção naval, etc., que continuem a projetar a cidade de Viana como cidade ligada ao mar, aproveitando também o projeto ou partes do projeto da autoria do Sr. Portela Rosa, da VianaPesca, dados os avanços tecnológicos que incorpora, como o Sr. Presidente da Câmara muito bem conhece;**
- g) Quanto ao funcionamento dos diversos Conselhos Municipais existentes, se a Câmara Municipal os dinamiza no sentido de os tornar mais exigentes em defesa das entidades que representam, de forma a justificar a sua criação em prol do desenvolvimento do concelho de Viana do Castelo;
- h) Quanto ao problema das crianças e jovens em risco, no concelho de Viana do Castelo, quais as respostas sociais que o Executivo disponibiliza à Comissão de Proteção, para que esta possa acautelar os direitos dessas crianças tão vulneráveis.
- i) Quanto ao Plano de Intervenção em Espaço Rural da Areosa/Carreço/ Afife, quais os esforços desenvolvidos pelo Executivo, junto dos agricultores associados e das grandes superfícies, no sentido de facilitar o escoamento da sua produção agrícola;

Assim, a CDU, pelo que lhe parece ser uma nova postura de informação e consulta da Câmara Municipal junto dos vereadores da oposição e dos partidos que constituem a Assembleia Municipal; pela incorporação de algumas das suas propostas respeitantes ao saneamento básico, campanha de ligação de pequenos ramais à rede de abastecimento de água e de saneamento a custo zero, criação da Casa Municipal da Juventude, promoção da literacia científica nas escolas, reabilitação dos bairros sociais; criação de bolsas de estudo para jovens carenciados do ensino superior, requalificação de espaços públicos em várias freguesias do concelho; pela qualidade da informação e das propostas apresentadas pelos SMSB; pela validade de muitas das propostas apresentadas pelo Executivo Municipal, iremos votar favoravelmente o presente Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018.

Viana do Castelo, 18 de dezembro de 2018

O Eleito da CDU,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several large, sweeping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

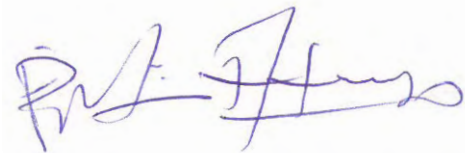
( António Gonçalves da Silva )

**DESPORTO**

Este Executivo Municipal tem vindo a transformar o desporto no nosso concelho. Desde a requalificação de espaços desportivos, campos de jogos, balneários, pavilhões, pista de atletismo, projetos educativos/desportivos nas escolas, como a náutica, o atletismo, a patinagem, bem como eventos de relevo nacional e internacional, tudo V.Exa e a sua equipa tem feito para colocar o nosso concelho na rota do desporto, facto que mereceu a Viana do Castelo a atribuição do Diploma “**Município Amigo do Desporto**” em **2017, considerando a sua intervenção no desenvolvimento desportivo, nos resultados desportivos e na adoção de processos de melhoria contínua do seu Município.**

Assim, venho perguntar a V. Exa, o que a nível de eventos desportivos está previsto para o ano de 2018?

V.Castelo, 18 de Dezembro de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P. A. F. F. F.', is written over a light blue rectangular background.



## Declaração de voto

Votamos a favor, deste Plano e Acumulo para 2018 por entendermos que em democracia os eleitores são juizes das propostas e projectos que em tempo de eleições lhes são apresentados.

O C.D.S./P.P. respeita o veredicto dos eleitores e ~~concede~~ entende que o Executivo Municipal de maioria Socialista, tem o direito a pôr em prática o programa infragado.

A maioria socialista fica com a responsabilidade de zelar <sup>e garantir</sup> pela boa execução deste Plano de Actividades, Nós estaremos atentos.

Viana do Castelo 7 Dezembro 2017

C.D.S./P.P.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

- - - **(19) REGIME DE INCENTIVOS 2018:**- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – REGIME DE INCENTIVOS 2018 [NORMAS EXCEPCIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2018]** - ⇒ **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL** ⇒ **ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA | FLORESTA, PRODUTOS DE BASE REGIONAL E DO MAR** ⇒ **SETOR TECNOLÓGICO, SERVIÇOS PARTILHADOS E INDÚSTRIAS/ATIVIDADES CRIATIVAS**⇒ **REGENERAÇÃO URBANA** ⇒ **MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS** ⇒ **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE** – O executivo municipal disponibiliza, como fatores estratégicos e de estímulo, um conjunto de **INCENTIVOS (REDUÇÕES E ISENÇÕES)** a investidores privados e institucionais, consciente da emergente necessidade em disponibilizar um ambiente favorável ao investimento. Pretende, ainda, assegurar aos investidores mecanismos e políticas impulsionadoras de desenvolvimento exponencial e de global diferenciação em todos os setores relevantes no concelho, como por exemplo: nas atividades relacionadas com os produtos endógenos, nos clusters estratégicos existentes e emergentes, no turismo, bem como no imobiliário na fileira da reabilitação por considerar a Regeneração Urbana um vetor estratégico de desenvolvimento e afirmação do território. Nesse sentido, é fundamental responder com energia e com ações de efeito imediato, alicerçadas numa visão de futuro para o médio e longo prazo, bem como, e sempre, orientadas por uma lógica de estabilidade, elementos fundamentais à construção de um ambiente de cumplicidade e de confiança entre o executivo municipal, agentes económicos e consumidores. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea m), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores, que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:

### 1. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O objeto do plano estratégico assenta no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar,



pelo que, nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) **Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;**
- b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

## 2. ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

Viana do Castelo, de acordo com o seu plano estratégico, confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho. Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresariais/industriais existente, os mesmos beneficiarão de:

- a) **Bonificação do preço de cedência de terrenos;**
- b) Realização de obras de infraestruturas;
- c) **Isonções parciais e totais de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, na grandeza de:**

		Investimento de base local	Isonção de 100% do valor total de taxas a liquidar
Criação até 50 postos de trabalho	ou	Investimento inferior a 1,5 milhões €	Isonção de 50% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 50 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 1,5 milhões €	Isonção de 100% do valor total de taxas a liquidar

- d) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento;
- e) **Isonção da liquidação do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) nas seguintes condições em processos de:**
  - ⇒ Relocalização em e para Zonas industriais ou de Atividades Económicas;
  - ⇒ Ampliação em Zonas industriais ou de Atividades Económicas;
  - ⇒ Investimento que, pela sua relevância estratégica, volume de investimento e postos de trabalho, o Município considere atribuir.

## 3. ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA|FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL

No encontro das melhores condições e incentivo à implementação de projetos com capacidade inovadora e construção de estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, bem como para promover a diversificação da nossa economia rural, respondendo não só às suas necessidades, mas também procurar valorizar e potenciar a sua riqueza, na garantia e integração do reequilíbrio territorial e revitalização do nosso meio rural, o município estabelece que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas estruturas





relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;
- b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

#### **4. SETOR TECNOLÓGICO, SERVIÇOS PARTILHADOS E INDÚSTRIAS/ATIVIDADES CRIATIVAS**

##### **4.1. Objetivos**

- a) Promoção e reforço do potencial económico do Concelho;
- b) Promoção e transformação de ideias e talentos em oportunidades de negócio e iniciativas empresariais, de start-ups criativas, de spin-offs e de negócios criativos dinâmicos;
- c) Elevação do nível Tecnológico da Indústria e Serviços existentes e a diversificação dos Setores de Atividade;
- d) Incubação de empresas de base industrial e tecnológica;
- e) Fomento de redes de cooperação entre empresas e a criação de massa crítica em atividades de I&D;
- f) Criação e reforço das ligações entre empresas e centros de conhecimento e de inovação;
- g) Facilitar o processo de integração de licenciados e de profissionais qualificados no mercado laboral;
- h) Atração e fixação de empresas inovadoras e recursos humanos qualificados no Concelho;
- i) A dinamização de diferentes Centros Urbanos do concelho, potenciadora de efeitos positivos na dinamização comercial, na reabilitação urbana e do rejuvenescimento desses mesmos Centros.

##### **4.2. Instrumentos de apoio**

- a) Disponibilização de espaços equipados, a custos controlados e com a possibilidade de períodos de carência;
- b) Possibilidade de execução de obras e infraestruturas urbanísticas e de funcionalização dos espaços;
- c) Isenção de liquidação do Imposto Municipal Transação Onerosa de Imóveis (IMT), sobre a primeira transmissão;
- d) Isenção de taxas em operações urbanísticas;
- e) Oferta de soluções personalizadas (disponibilização de espaços em função das necessidades);
- f) Apoios no processo de adaptação dos espaços ao nível de licenciamentos - Lançamento de via verde para investimentos;
- g) Disponibilização de acompanhamento técnico no apoio ao investimento e no processo de instalação empresarial;





- h) Apoio na relação com as diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais;
- i) Oferta de soluções combinadas para empresas e profissionais (e para o seu agregado familiar), tais como: alojamento a custo controlado, soluções de mobilidade e oferta de soluções ao nível educativo;
- j) Apoio na elaboração de programas de qualificação e valorização de recursos humanos;
- l) Disponibilização de informação e apoio aos empresários sobre incentivos e instrumentos de financiamento da sua atividade e dos seus investimentos;
- m) Partilha de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação, financiamento e reconversão de empresas.

## 5. REGENERAÇÃO URBANA

As operações urbanísticas de reabilitação urbana beneficiam de:

- a) REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO.
- b) **Isenção** de 100% das taxas previstas no art.º 46.º (ocupação do domínio público) e quadro XII (ocupação do domínio público por motivos de obras), desde que requerida até ao período máximo de 90 dias.

## 6. MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

As operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à requalificação de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiam da isenção total de taxas.

## 7. DISPENSA DE CAUÇÃO OU SEGURO CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS

No sentido de mitigar a atual conjuntura económica das empresas e famílias, justifica-se a implementação de medidas de desagravamento no cumprimento de formalidades associadas a operações urbanísticas e consequente liquidação das respetivas taxas, nomeadamente, quando requeridas nos termos estabelecidos no art.º 14.º - Pagamento em prestações, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação (RMTUE). Assim, **dispensa-se** de apresentação de **caução ou seguro caução**, com carácter transitório, nas condições a seguir descritas:

- a) Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do RMTUE;
- b) O atraso no pagamento de qualquer das prestações, por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.

## 8. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

Considerando que os pressupostos que levaram à deliberação de 12 de dezembro de 2013 se mantêm, nomeadamente os de natureza e contexto financeiro, justifica-se a renovação da mesma deliberação nos seguintes termos de carácter transitório:



- a) As empresas concessionárias de lotes de terreno do Parque Empresarial da Praia Norte, podem solicitar o pagamento das taxas anuais de ocupação até ao máximo de 12 prestações mensais, sucessivas, e de igual montante.
- b) O montante das 11 prestações deferidas, não sofrerá qualquer agravamento, designadamente por aplicação da taxa de juro compensatória, e não terão de ser garantidas por meio de caução ou qualquer outro mecanismo legal.
- c) O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.
- d) O presente regime especial de liquidação e cobrança de taxas de ocupação prevalece sobre o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

## **9. REQUISITOS A GARANTIR NA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 9.1. As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que os requerentes tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo prazo definido no contrato de investimento.
- 9.2. Os incentivos a conceder serão formalizados por um contrato de investimento, a celebrar entre o município de Viana do Castelo - após aprovação em reunião do executivo camarário -, e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo concedido.
- 9.3. Os contratos de investimento poderão ser alterados mediante decisão do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado.

## **10. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DOS INCENTIVOS**

Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:

- a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa no concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no contrato de investimento;
- b) Cumprir os prazos de execução e implementação;
- c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
- d) Comunicar previamente ao Município futura transmissão de prédio em propriedade, para que o mesmo possa tomar decisão sobre exercício de preferência. A condição de preferência resultará da aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça);
- e) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos.



## 11. PENALIDADES

- 11.1. O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas;
- 11.2. As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no contrato de investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

## 12. DÚVIDAS E OMISSÕES

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor.

## 13. ENTRADA EM VIGOR

- 13.1. A aplicação do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” entrará em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2018.
- 13.2. As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.

**ALTERAÇÃO** - Mais se propõe a alteração ao RMTUE com a aprovação de uma norma transitória com a seguinte redação:

### **Artigo 58.º -A** **Norma transitória**

1. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2, e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existentes.
2. As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º 3 e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.
3. Até final de 2018, os pedidos de apoio à fixação e reforço de projetos do setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, beneficiam dos incentivos estabelecidos no n.º 4 do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” e assumam as obrigações previstas no n.º 10 do “REGIME DE INCENTIVOS 2018” para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2018, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos projetos relacionados



com o setor tecnológico, serviços partilhados e indústrias/atividades criativas, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes.

4. Até final de 2018, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação, nos termos estabelecidos no n.º 5, alínea a) do “REGIME DE INCENTIVOS 2018”.
5. A ocupação do domínio público, por motivo de obras em operações urbanísticas de reabilitação urbana, beneficia da isenção, a título excecional, de 100% das taxas entre os períodos: janeiro a junho e setembro a dezembro de 2018, nos termos instituídos no n.º 5, alínea b) do “REGIME DE INCENTIVOS 2018”.
6. O deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiam da isenção total de taxas, a título excecional e transitório, até final de 2018, nos termos estabelecidos no n.º 6 do “REGIME DE INCENTIVOS 2018”.
7. Até final de 2018, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos previstos no n.º 7, alíneas a) e b) do “REGIME DE INCENTIVOS 2018”.
8. Até final de 2018, o valor das taxas de ocupação dos lotes do Parque Empresarial da Praia Norte, beneficia da possibilidade de liquidação em prestações nos termos determinados no n.º 8, alíneas a), b), c) e d) do “REGIME DE INCENTIVOS 2018”.

(a) Luís Nobre. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regime de Incentivos 2018 e a alteração do “Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas de Urbanização e Edificação nos termos atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----



# (DOCUMENTO Nº 30)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

18/Dezembro/2017

SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESTANTE MESA

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VERAÇÃO

SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

## Regime de Incentivos

A CDU considera que é bastante importante para a economia do concelho que exista um regime de incentivos, adequado à nossa realidade e que tenha em conta uma real fiscalização dos compromissos assumidos pelas várias empresas com o Município.

A CDU irá votar a favor deste ponto da ordem de trabalhos, mas fazemos o apelo para que à imagem do que foi feito no ano passado a pedido de CDU, seja feito a fiscalização e os balanços necessários e tornados públicos, para que todo o município possa saber, quais as mais valias decorrentes destes incentivos, bem como quantos e a qualidade dos postos de trabalho criados.

Não nos interessa apenas a criação de Postos de trabalho, mas sim que se criem postos de trabalho onde os direitos dos trabalhadores sejam respeitados.

Viana do Castelo, 18 de Dezembro de 2017

O Eleito da CDU,





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(11) ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**  
- A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º. Este regime jurídico prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de acordos entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Estes acordos de execução visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. Assim, nos termos da Lei supra citada, venho propor que sejam celebrados Acordos de Execução para a concretização das competências previstas nas alíneas b), e) e f) do nº 2 do artº 132, nas Juntas de Freguesia e aprovada a minuta infra de “Acordo de execução de delegação para a concretização das competências previstas nas alíneas b), e) e f) do nº 2 do artº 132 da Lei nº 75/2013” para ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração



Câmara Municipal de Viana do Castelo

do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

**“ACORDO DE EXECUÇÃO  
PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA,  
PREVISTAS NAS ALÍNEAS B), E) E F) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12/09**

Considerando que o Município de Viana do Castelo possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho;

Considerando que a rede escolar do Município de Viana do Castelo é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem;

Considerando que as Freguesias do concelho de Viana do Castelo garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viana do Castelo em anos anteriores se revelou francamente positiva;

Considerando que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

Considerando, ainda, que cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei;

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, NIPC 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante,

e a

Junta de Freguesia -----, NIPC -----, com sede na-----, representada pelo seu Presidente,-----, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado, para efeitos do disposto nas alíneas b), e) e f) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º, todos da mesma Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto do acordo**

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na União de Freguesias de Viana do Castelo, no que diz respeito a:

- a) Assegurar a limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros;
- b) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- c) Promover a manutenção dos espaços envolventes referidos na alínea anterior.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Prazo do acordo**

O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros compreendem, nomeadamente, a varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos e a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, na área geográfica da Meadela.
2. O exercício da delegação da competência é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico**

As reparações a efetuar nos estabelecimentos de educação compreendem, entre outras:

- ⇒ Pequenas obras de reparação e conservação dos estabelecimentos escolares, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Manutenção de espaços envolventes**

A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação compreende a limpeza, manutenção e conservação dos espaços de jogo e recreio.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste acordo de execução são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Direitos das Partes**

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
  - a) Verificar o estado de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
  - b) Visitar os estabelecimentos escolares objeto de pequenas reparações efetuadas ao abrigo do presente acordo de execução;
  - c) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;





2. Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação dos comprovativos de despesa;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

**Cláusula 8.ª**

**Obrigações das partes**

1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta;

2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

**Cláusula 9.ª**

**Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução**

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do acordo de execução, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão, limpeza, reparações e manutenções realizadas pela Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

**Cláusula 10.ª**

**Modificação do acordo de execução**

1. O presente acordo de execução pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do acordo de execução.
2. O presente acordo de execução poderá ainda ser objecto de ajustamentos pontuais de modo a adaptá-lo às circunstâncias particulares de cada Junta de Freguesia.
3. As modificações do acordo de execução obedecem à forma escrita.

**Cláusula 11.ª**

**Resolução pelas Partes Outorgantes**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do acordo de execução, as partes podem resolver o presente acordo de execução quando se verifique:
  - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
  - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



### Cláusula 12.ª

#### Revogação

O presente acordo de execução não é suscetível de revogação.

### Cláusula 13.ª

#### Caducidade

O acordo de execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 2.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

### Cláusula 14.ª

#### Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor logo que seja aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia.

### Cláusula 15.ª

#### Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt) e na página web da freguesia, e afixado em local próprio nas respetivas sedes

## Anexos

FREGUESIAS/JUNIÃO FREGUESIAS		EDIFÍCIOS		SALAS		TOTAL
		N.º	500,00 € Edifício	N.º	350,00 € Sala	
Aife		1	500,00 €	5	1.750,00 €	2.250,00 €
Alvarães		1	500,00 €	9	3.150,00 €	3.650,00 €
Areosa		2	1.000,00 €	14	4.900,00 €	5.900,00 €
U.F. Barrocelas, Carvoeiro	Barrocelas	1	500,00 €	13	4.550,00 €	5.050,00 €
	Carvoeiro	1	500,00 €	8	2.800,00 €	3.300,00 €
U.F. Cardielos e Serreleis	Cardielos	1	500,00 €	6	2.100,00 €	2.600,00 €
	Serreleis	1	500,00 €	2	700,00 €	1.200,00 €
Carreço		2	1.000,00 €	12	4.200,00 €	5.200,00 €
Castelo Neiva		1	500,00 €	7	2.450,00 €	2.950,00 €
Chafé		1	500,00 €	8	2.800,00 €	3.300,00 €
Darque		5	2.500,00 €	34	11.900,00 €	14.400,00 €
U.F. Geraz Lima e Deão	Deão	2	1.000,00 €	5	1.750,00 €	2.750,00 €
	Moreira	2	1.000,00 €	5	1.750,00 €	2.750,00 €
	Stª. Maria	1	500,00 €	5	1.750,00 €	2.250,00 €
	Stª. Leocádia	2	1.000,00 €	5	1.750,00 €	2.750,00 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

6

U.F. Deocriste, Subportela, Portela Susã	Deocriste	1	500,00 €	4	1.400,00 €	1.900,00 €
	Subportela	1	500,00 €	5	1.750,00 €	2.250,00 €
Lanheses		1	500,00 €	12	4.200,00 €	4.700,00 €
U.F. Mazarefes e Vila Fria	Mazarefes	1	500,00 €	10	3.500,00 €	4.000,00 €
	Vila Fria	2	1.000,00 €	6	2.100,00 €	3.100,00 €
U.F. de Viana do Castelo	Meadela	4	2.000,00 €	35	12.250,00 €	14.250,00 €
	Monserate	1	500,00 €	20	7.000,00 €	7.500,00 €
	Stª.M.Maior	4	2.000,00 €	37	12.950,00 €	14.950,00 €
Mujães		1	500,00 €	8	2.800,00 €	3.300,00 €
Neiva S. Romão		1	500,00 €	5	1.750,00 €	2.250,00 €
U. F. Nogueira Meixedo, V.Murteda	Nogueira	2	1.000,00 €	5	1.750,00 €	2.750,00 €
Outeiro		1	500,00 €	6	2.100,00 €	2.600,00 €
Perre		1	500,00 €	10	3.500,00 €	4.000,00 €
Portuzelo. S. Marta		1	500,00 €	12	4.200,00 €	4.700,00 €
U. F. Vila Mou e Torre	Torre	2	1.000,00 €	4	1.400,00 €	2.400,00 €
Vila Franca		1	500,00 €	10	3.500,00 €	4.000,00 €
Vila Nova Anha		2	1.000,00 €	14	4.900,00 €	5.900,00 €
Vila de Punhe		1	500,00 €	10	3.500,00 €	4.000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>52</b>	<b>26.000,00 €</b>	<b>351</b>	<b>122.850,00 €</b>	<b>148.850,00 €</b>

Junta de Freguesia	Limpeza Vias	
	Anual	Trimestral
Afife	4.653,50 €	1.163,37 €
Alvarães	4.653,50 €	1.163,37 €
Amonde	3.955,66 €	988,92 €
Carreço	4.653,50 €	1.163,37 €
Castelo Neiva	4.653,50 €	1.163,37 €
Chafé	4.653,50 €	1.163,37 €
Freixieiro Soutelo	3.955,66 €	988,92 €
Lanheses	4.653,50 €	1.163,37 €
Montaria	4.653,50 €	1.163,37 €
Mujães	4.653,50 €	1.163,37 €
Outeiro	5.584,57 €	1.396,14 €
Perre	3.955,66 €	988,92 €
Santa Marta Portuzelo	3.955,66 €	988,92 €
São Romão Neiva	3.955,66 €	988,92 €
União Freg. Barroselas e Carvoeiro	9.307,00 €	2.326,75 €
União Freg. Cardielos e Serreleis	7.911,33 €	1.977,83 €
União Freg. Geraz Lima e Deão	15.822,65 €	3.955,66 €
União Freg. Mazarefes e Vila Fria	8.609,16 €	2.152,29 €
União Freg. Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	13.262,66 €	3.315,66 €



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

União Freg. Subportela, Deocriste e Portela Susã	12.564,83 €	3.141,21 €
União Freg. Torre e Vila Mou	7.911,32 €	1.977,83 €
União Freg. Viana do Castelo e Meadela	3.955,66 €	988,92 €
Viana Castelo (Areosa)	3.955,66 €	988,92 €
Viana Castelo (Darque)	3.955,66 €	988,92 €
Vila Franca	4.653,50 €	1.163,37 €
Vila Nova Anha	4.653,50 €	1.163,37 €
Vila Punhe	3.955,66 €	988,92 €
<b>TOTAL</b>	<b>163.109,47 €</b>	<b>40.777,37 €</b>

( a ) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.-----

*Georgi-Yan*





Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:-- --

--- (12) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA MELHORAMENTOS

**E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA MELHORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** - Considerando que, no interesse da promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, a Lei nº 75/2013 prevê:- a) O alargamento das atribuições e competências das freguesias; b) Aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia; c) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; d) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais; Considerando que o novo quadro legal prevê a existência de novas competências da Junta de Freguesia, designadamente, entre outras, no que respeita (art.º 16 da Lei nº 75/2013) à:- a) Promoção e execução de projetos de intervenção comunitária e iniciativas de ação social; b) Emissão de parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; c) Conservação, gestão e limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; d) Gestão e manutenção de parques infantis, chafarizes e fontanários; e) Colocação e manutenção de placas toponímicas; f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; g) Manutenção e conservação de pavimentos pedonais; h) Competências de controlo prévio, no caso dos arrumadores de automóveis, da venda ambulante de lotarias ou das atividades ruidosas. Considerando que competirá à Câmara Municipal apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses da população, uma vez que o alargamento das suas competências materiais previstas no art.º 16º da Lei nº 75/2013, não é acompanhada da suficiente dotação de recursos que permitam a realização da sua atividade garantindo a prossecução e manutenção do serviço público; Considerando que o Plano de Atividades do Município, prevê, por sua vez, que a Câmara Municipal apoie as juntas de freguesia nos seguintes âmbitos:-



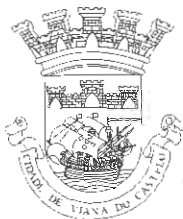
## Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

Centros Cívicos – Arranjos Exteriores;
Sedes de Junta de freguesia;
Instalações Desportivas;
Equipamentos, maquinaria e material de transporte;
Cemitérios – Capelas Mortuárias;
Rede Viária;
Requalificação de espaços públicos;
Proteção Civil;
Modernização Administrativa – formação;
Aquisição de inertes;
Parques Infantis;
Apoios sociais; e
Apoios culturais.

Venho propor que, como forma de apoio ao melhoramento e requalificação de espaços públicos pelas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal fará a transferência de recursos financeiros constantes do mapa anexo. As Juntas de Freguesia entregarão os comprovativos das despesas efetuadas, quanto aos apoios regulares a fazer trimestralmente ou em duodécimos, e, relativamente aos subsídios atribuídos para execução de obras, as respetivas transferências serão feitas mediante a elaboração e entrega de competentes autos de medição efetuados pelos técnicos municipais, mediante a celebração um acordo com cada uma das freguesias/uniões de freguesias, no qual será aposto o nº de compromisso financeiro, relativamente ao apoio deliberado, para formalizar os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes. Mais proponho que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de apoio às Juntas de Freguesias do concelho de Viana do Castelo para salvaguarda dos interesses próprias das populações, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

JUNTA DE FREGUESIA	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS (ANUAL)	REQUALIFICAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS (MENSAL)
Afife	30.375,43 €	2.531,29 €
Alvarães	34.308,52 €	2.859,04 €
Amonde	26.761,17 €	2.230,10 €
Carreço	29.250,85 €	2.437,57 €
Castelo Neiva	43.359,44 €	3.613,29 €
Chafé	31.187,37 €	2.598,95 €
Freixeiro Soutelo	28.216,51 €	2.351,38 €
Lanheses	33.069,71 €	2.755,81 €
Montaria	27.699,29 €	2.308,27 €
Mujães	29.798,15 €	2.483,18 €
Outeiro	28.673,58 €	2.389,47 €
Perre	38.987,43 €	3.248,95 €
Santa Marta Portuzelo	44.201,47 €	3.683,46 €
São Romão Neiva	31.560,40 €	2.630,03 €
U.F. Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	85.884,91 €	7.157,08 €
U.F. Barrocelas e Carvoeiro	78.227,33 €	6.518,94 €
U.F. Cardielos e Serreleis	61.412,52 €	5.117,71 €



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

U.F. Geraz Lima e Deão	124.063,96 €	10.338,66 €
U.F. Mazarefes e Vila Fria	56.523,27 €	4.710,27 €
U.F. Subportela, Deocriste e Portela Susã	85.232,91 €	7.102,74 €
U.F. Torre e Vila Mou	61.899,54 €	5.158,29 €
U. Viana do Castelo e Meadela	126.898,91 €	10.574,91 €
Viana Castelo (Areosa)	47.201,90 €	3.933,49 €
Viana Castelo (Darque)	54.227,11 €	4.518,93 €
Vila Franca	31.289,56 €	2.607,46 €
Vila Nova Anha	44.297,68 €	3.691,47 €
Vila Punhe	35.391,08 €	2.949,26 €
TOTAL	1.350.000,00 €	112.500,00 €

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi - Yung*



Câmara Municipal de Viana do Castelo



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(13) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- TRANSPORTE DE ALUNOS - CIRCUITOS LOCAIS:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE ALUNOS - CIRCUITOS LOCAIS** - O Município de Viana do Castelo vem, no quadro da concertação com as Juntas de Freguesia, garantindo a realização de diversos circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam a estruturação local da oferta da educação pré-escolar, garantindo, assim, o acesso universal à frequência desta primeira etapa da educação básica. Importando criar as condições necessárias ao normal desenvolvimento do ano letivo no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com o Ministério da Educação e comunidades envolvidas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2017/2018 e seguintes. Assim, considerando o quadro de necessidades identificadas, a necessidade de se aprofundar a colaboração com as Juntas de freguesia permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis, venho propor que seja deliberada a atribuição às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro 1, as dotações necessárias com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências previsto na legislação em vigor, o qual será outorgado após autorização e aprovação pela Assembleia Municipal, abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.





2

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE ALUNOS – CIRCUITOS LOCAIS

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.

**Assim**, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

**E**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3

A Junta de Freguesia/ União de Freguesias de \_\_\_\_\_, com o NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada pelo seu Presidente \_\_\_\_\_ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;  
Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, em matéria de Transportes de alunos – circuitos locais, previstas no artº 33, nº 1 alínea gg) da Lei nº n.º 75/2013.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
  - a) As cláusulas deste contrato;
  - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
  - a) O Código dos Contratos Públicos;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

#### **Cláusula 4.ª**

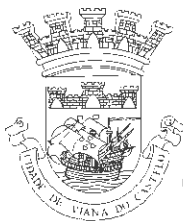
##### **Justificação - transporte de alunos circuitos locais**

O Município vem, no quadro da concertação com as Juntas de Freguesia, garantindo a realização de diversos circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam a estruturação local da oferta da educação pré-escolar, garantindo, assim, o acesso universal à frequência desta primeira etapa da educação básica.

Importando criar as condições necessárias ao normal arranque do novo ano letivo, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar, em articulação com o Ministério da Educação e Ciência e comunidades envolvidas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Obrigações das partes**



1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta;

2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

**Cláusula 6.ª**

**Cumprimento do objecto do contrato**

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

**Clausula 7ª**

**Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivo mapa financeiros constantes no Quadro 1.

**Cláusula 8ª**

**Execução e Avaliação do Contrato**

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

**Cláusula 9ª**

**Cessaçãõ do Contrato**

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

**Cláusula 10.ª**

**Entrada em vigor**



O presente contrato entra em vigor logo que autorizado e aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de freguesia.

**Quadro Financeiro**  
**Quadro 1 - Dotação e estruturação de compromisso**

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Compromisso	
				Out/Dez	Jan/Julho
Amonde	-Transporte de 2 crianças para a JI da Abelheira, 2 aluno para Eb1 da Abelheira, 2 para Eb2,3 e 4 para secundaria Santa Maria Maior 1 Prof. Monserrate ( 3 viagens dia Manhã, tarde 15 h e fim de atividade 18h)	115/dia		€ 7.935	€12.190
U.F. Nogueira, Meixedo, V. Murteda	- Transporte de 6 crianças do pré-escolar de Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses	€ 500	9,5	€ 1.500	€ 3.500
Montaria	-Transporte de 6 crianças/alunos do 1.ºCEB e pré-escolar dos lugares de Trás Âncora e Pedrulhos para o lugar do Souto, e dos alunos do 2.,3.º ciclos/ec dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro (circuito especial) . -Transporte, 5 dias por semana, até 7 alunos do ensino secundário de regresso às 13,30h da Eb2,3/S de Lanheses para Meixedo, V. Murteda e Montaria	€ 900	9,5	€ 2.700	€ 6.300
Mujães	Transporte de 6/alunos do 1.CEB e 4 criança do pré escolar de Portela Susã para o Centro Escolar de Mujães	€550	9,5	€1.650	€ 3850
	Transporte de 5 aluno do 1º CEB e 1 criança do pré escolar do lugar de Mámua para o Centro Escolar de Mujães( a mais de 2KM do C. Escolar)	€ 400	9,5	€ 1.200	€ 2.800
Alvarães	Transporte de 16 alunos do 1º CEB e 5 Crianças do pré-escolar da área da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	€850	9,5	€ 2.550	€ 5.950
U.F. Torre, Vila Mou	Transporte de 5 alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses Transporte de 6 crianças de Vila Mou para o J. Infância da Torre.	€850	9,5	€ 2.550	€ 5.950
Afife	Transporte de 3 alunos e 3 crianças de F.de Soutelo para EB1 e JI de Afife	€850	9,5	€ 2.550	€ 5.950
Outeiro	Transporte de 4 alunos dos lugares de Valadares e Costa e 3 crianças dos mesmos lugares para a EB/JI de Outeiro	€ 700	9,5	€ 2.100	€ 4.900
U.F. Geraz do Lima	Transporte de 6 alunos do 1º ciclo e 2 crianças do pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/J.I. St.ª Leocádia	€ 800	9,5	€ 2.400	€ 5.600
U.F. Barroelas Carvoeiro	Transporte de 1 criança do pré-escolar e 1 aluno do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de 3 alunos do 2º e 3º ciclo de Vacaria Agros/ Ventoso para a EB2,3 de Barroelas .	€ 900	9,5	€ 2.700	€ 6.300
Chafé	Transporte de 10 alunos da EB1 Amorosa para EB1 de Chafé igreja	€ 650	9,5	€ 1.950	€ 4.550
Castelo de Neiva	Transporte de 5 crianças do pré escolar + 10 alunos 1º CEB da Praia para EB/JI de Castelo de Neiva ( > 2km )	€ 500	9,5	€ 1.500	€ 3.500
Perre	Transporte 14 alunos Antiga Escola S. Gil	€ 400	9,5	€ 1.200	€ 2.600
<b>Total de encargo mensal estimado</b>				<b>€ 34.585</b>	<b>€ 73.940</b>

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Alargado*





1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

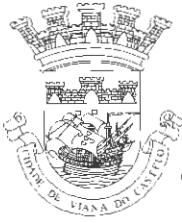
- - - **(14) PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- RECURSOS HUMANOS:-** Pela

Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RECURSOS HUMANOS** - O funcionamento da rede de Cantinas Municipais Escolares, implica a disponibilização de recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. O serviço de refeições disponibilizado pelo município, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro implica a disponibilização de recursos complementares, uma vez que o mesmo é insuficiente. Assim, tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, para garantir uma melhor utilização de recursos já existentes e para colmatar a falta de recursos humanos, venho propor que seja deliberada a atribuição às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro 1, as dotações necessárias com o objetivo de apoiar a disponibilização destes recursos pelas Juntas de Freguesia, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências previsto na legislação em vigor, o qual será outorgado após autorização e aprovação pela Assembleia Municipal, abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do art.º 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RECURSOS HUMANOS**

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.

**Assim**, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia/ União de Freguesias de** \_\_\_\_\_, com o NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada pelo seu Presidente \_\_\_\_\_ no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, em matéria de contratação de recursos humanos para apoio às cantinas escolares, previstas no art.º 33, n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013.



3

### **Cláusula 2.ª**

#### **Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Justificação – contratação de recursos humanos para apoio do serviço de cantinas**

O funcionamento da rede de Cantinas Municipais Escolares, implica a disponibilização de recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. O serviço de refeições disponibilizado pelo município, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro implica, nos períodos de ponta, a disponibilização de recursos complementares. Tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, que tem permitido a superação de situações pontuais de carência de recursos, o município apoiará financeiramente o quadro de recursos necessário e constante do quadro integrante deste contrato.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Obrigações das partes**

1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, durante o período definido, devendo essa transferência ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos;
- b) Apoiar tecnicamente a Junta;

2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b) Proceder ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 10 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado
- c) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- d) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.



### Cláusula 6.ª

#### Cumprimento do objeto do contrato

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

### Clausula 7ª

#### Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com o respetivo mapa financeiro constante no Quadro 1.

### Cláusula 8ª

#### Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

### Cláusula 9ª

#### Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

### Cláusula 10.ª

#### Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor logo que aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia.

### QUADRO 1 E MAPA DE ENCARGOS ESTIMADOS

JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO FREGUESIA	COZINHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL - TEMPO PARCIAL
U. F Torre Mou	1		
JF Areosa			½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1
U.F. Viana do Castelo			½ tempo apoio serviço refeições
J. F. Afife			1/2 tempo apoio serviço de refeições EB1
U.F Geraz Lima			4 x ½ tempo serviço de refeições 4 estabelecimentos da U. freguesias
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda			½ tempo apoio serviço de refeições - EB1/JI Nogueira
U.F Cardielos e Serreleis			½ tempo apoio ao serviço de refeições - JI Serreleis
U. F. Barroselas e Carvoeiro			½ tempo apoio na EB1/ J.I Carvoeiro
U.F Mazarefes e Vila Fria			2.30 h - serviço de refeições J.I - 10 crianças
J.F Vila de Punhe			½ tempo apoio ao serviço de refeições





Mês	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
UF Torre e Vila Mou	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900		9.900 €
Areosa	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
Afife	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
U.F. Geraz Lima	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	3600	1800	1800	23.400 €
U.F. Nogueira, Meixedo, V. Murteda	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
U.F. Viana do Castelo	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
U.F. Cardielos e Serreleis	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
U.F. Carvoeiro e Barroelas	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
U. F. Mazarefes e Vila Fria	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	281	-	3.091 €
J.F Vila Punhe	450	450	450	450	450	450	450	450	450	900	450	450	5.850 €
													77.341 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi-Yang*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

- - - **(15) PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTE DE REFEIÇÕES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES** - No quadro da racionalização da rede/serviço de cantinas escolares e dos recursos que lhe estão afetos, a Câmara municipal tem recorrido à implementação do serviço de refeições, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades próximas. Esta medida permite uma diminuição de custos e, sobretudo, uma gestão mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. A sua concretização só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução do transporte, em condições adequadas, das referidas refeições. Assim, tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, para garantir uma melhor utilização de recursos, venho propor que seja deliberada a atribuição às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro 1, as dotações necessárias com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de refeições, através da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências previsto na legislação em vigor, o qual será outorgado após autorização e aprovação pela Assembleia Municipal, abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do art.º 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTE DE REFEIÇÕES**

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.



- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia/ União de Freguesias de** \_\_\_\_\_, com o NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, representada pelo seu Presidente \_\_\_\_\_ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, em matéria de Transportes de Refeições previstas no art.º 33, n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013.





### **Cláusula 2.ª**

#### **Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
  - a) As cláusulas deste contrato;
  - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
  - a) O Código dos Contratos Públicos;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Justificação - transporte de refeições**

No quadro da racionalização da rede/serviço de cantinas escolares e dos recursos que lhe estão afetos, a Câmara municipal tem recorrido à implementação do serviço de refeições, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades próximas. Esta medida permite uma diminuição de custos e, sobretudo, uma gestão mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. A sua concretização só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução do transporte, em condições adequadas, das referidas refeições.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Obrigações das partes**

- 1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:
  - a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
  - b) Apoiar tecnicamente a Junta;
- 2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:
  - a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
  - b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
  - c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

### **Cláusula 6ª**

#### **Cumprimento do objeto do contrato**

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.





### Clausula 7ª

#### Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

### Cláusula 8ª

#### Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

### Cláusula 9ª

#### Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

### Cláusula 10ª

#### Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor logo que aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia.

### Quadro Financeiro

#### Quadro 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Set/Dez	Jan/jul
Afife	Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 Afife	€330	10	€ 990	€2.310
U. F. Viana do Castelo	Transporte das refeições da EB1da Igreja para a Escola/J.I. de Portuzelo	€330	10	€ 990	€2.310
U.F. Cardielos e Serreleis	Transporte de refeições para 14 crianças do JI de Serreleis a partir da EB1/JI de Cardielos	€330	10	€990	€2.310
TOTAL de ENCARGOS e sua repartição		€990		€3.970	€6.930

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi - Yang*



## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

--- (16) **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT- SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup> - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:**- Pelo Vereador

Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – SDRC – SOLUÇÕES DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup> - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** – A empresa SDRC – Soluções de Reabilitação e Construção Unipessoal, Ld., com sede na Rua Cova Ladrão, n.º 623, freguesia de Carreço, contribuinte fiscal n.º 514 112 298, tem como objeto social a reabilitação de edifícios e equipamentos, utilizando técnicas, produtos e materiais adequados a uma maior valia na eficiência e economia energética. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, pretende criar novas instalações onde possa desenvolver um nicho específico de mercado que passa pela utilização de soluções de caixilharias em portas e janelas proporcionado ao cliente o melhor custo-benefício em termos de eficiência energética. Para isso, pretende adquirir ao Município uma parcela de terreno com a área de 2.500 m<sup>2</sup>, situada na ZI de S. Romão de Neiva – 1ª Fase, parcela essa a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1090, da freguesia de S. Romão de Neiva e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1551/20070130. Este novo investimento, que rondará os € 500.000,00, dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes e a diversificação dos mercados de exportação, com a conseqüente criação de 10 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, como medida de apoio ao investimento, a isenção total do pagamento de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 2.865,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho



Câmara Municipal de Viana do Castelo

propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal municipal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. - -

**--- Está conforme o original. -----**

**--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----**

**--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----**

*Georgi - Yanev*





Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

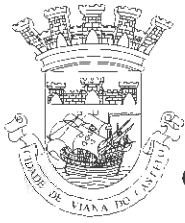
--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de setembro de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (17) **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – NEVES & NEVES, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO**

**INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – NEVES & NEVES, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** – A empresa **Neves & Neves, Id.ª**, dedicada ao transporte nacional e internacional de mercadorias, instalada na Rua do Matinho, n.º 51 Meadela, da UF de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 501 380 167, no âmbito do seu processo de crescimento e consolidação, pretende criar novas instalações onde possam centralizar todas as operações num só espaço, permitindo a agilização de procedimentos e o aumento da eficiência no serviço prestado, numa parcela de terreno com **5.493 m<sup>2</sup>** a adquirir ao Município, na ZI de Alvarães, a desanexar do artigo matricial urbano n.º 2442, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 436/19901009. Este novo investimento, que rondará os € 500.000,00, dotará a empresa dos meios necessários para o aumento da carteira de clientes e a diversificação dos mercados de exportação, com a consequente criação de **10 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, como medida de apoio ao investimento, a isenção total do pagamento de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 6.300,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal municipal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do





Câmara Municipal de Viana do Castelo

Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei nº 162/2014 de 31 de outubro, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. -

**--- Está conforme o original. -----**

**--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----**

**--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----**

*Georgi - Yuzel*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:- - -

- - - **(22) REGULAMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS- PROPOSTA DE**

**ALTERAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS** - A atribuição de medalhas ou insígnias honoríficas tem subjacente a ideia e a intenção de distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional. O Município de Viana do Castelo tem em vigor um Regulamento para atribuição de títulos honoríficos, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 1994, o qual carece de uma atualização e adaptação à realidade atual. Desta forma, propõe-se a alteração do regulamento através da introdução de um novo tipo de distinção (Cidadão Honorário) alteração dos artigos 2º e 3º a atribuir pelo Município, bem como, a eliminação do artigo 9º do mesmo.

### **“REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS (ALTERAÇÃO)**

A Câmara Municipal, como legítima representante da comunidade vianense, tem o dever de demonstrar gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e instituições que, de qualquer forma, honraram, prestigiaram e promoveram o município, contribuindo para o seu desenvolvimento e o bem-estar da população.

Para que a comunidade cumpra este dever de gratidão de forma institucional, com critérios previamente definidos e com signos uniformizados e, assim, se mostre sensível às carreiras notáveis ou às ações relevantes dos concidadãos e das instituições, criam-se quatro títulos honoríficos cuja atribuição obedecerá ao seguinte regulamento:



### ARTIGO 1º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo institui os seguintes títulos honoríficos:

1. Cidadão de Honra;
2. Cidadão de Mérito.
3. Cidadão Honorário
4. Instituição de Mérito

### ARTIGO 2º

- a) O título de **Cidadão de Honra** será atribuído aos cidadãos vianenses que, ao longo da vida, prestaram assinaláveis serviços à comunidade, contribuindo para o progresso e prestígio do município, da região ou do país.
- b) O título de **Cidadão de Mérito** será atribuído a cidadãos vianenses que, pela prática de atos notáveis ou a obtenção de êxitos relevantes a nível local, nacional ou internacional, contribuíram para o progresso e o prestígio do município, da região ou do país.
- c) O título de **Cidadão Honorário** será atribuído a titulares de órgãos de soberania e pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, com residência fora do concelho que tenham prestado serviços relevantes ao município, à região e ao país.
- d) O título de **Instituição de Mérito** será atribuído às associações, agrupamentos, clubes ou organismos similares que desenvolveram uma notável atividade cultural, desportiva, social ou benemerente em favor da comunidade.

### ARTIGO 3º

Aos títulos referidos nos artigos anteriores corresponderão diplomas e galardões.

- 1- Nos diplomas, com escudo da cidade, constará o nome do cidadão ou instituição homenageados, o título que lhe foi atribuído e uma pequena frase justificativa dessa atribuição.
- 2- Os galardões correspondentes aos títulos referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 1º serão constituídos por medalhas de forma oval, tendo o verso por fundo o esboço de uma caravela, na margem superior o nome da cidade e, na inferior, os dizeres «Cidadão de Honra», «Cidadão de Mérito» ou «Cidadão Honorário», conforme o título honorífico a atribuir. Na parte superior do reverso, gravar-se-á o nome do homenageado e a data da imposição e a metade inferior terá, ao centro, o escudo da cidade circundado pelos dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3

- a. A medalha correspondente ao título «**Cidadão de Honra**» será suspensa de uma fita com as cores da cidade para ser imposta sob a forma de colar.
- b. A medalha correspondente ao título «**Cidadão de Mérito**» terá apenas uma pequena fita com as cores da cidade, para a fixar na lapela do homenageado.
- c. A medalha correspondente ao título «**Cidadão Honorário**» será suspensa de uma fita com as cores da cidade para ser imposta sob a forma de colar.
- d. O galardão correspondente ao título «**Instituição de Mérito**» será constituído por uma placa rectangular em que se gravarão as armas da cidade, o nome da instituição, o título atribuído, a data da entrega e, na margem inferior, os dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».

#### ARTIGO 4º

A atribuição desses títulos é da competência da Câmara, após decisão votada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros em efectividade de funções.

#### ARTIGO 5º

As propostas fundamentadas para atribuição dos referidos títulos podem ser apresentadas pelo Presidente ou vereadores da Câmara Municipal, membros da Assembleia Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia, associações culturais, desportivas ou outras e por grupos de cidadãos especialmente congregados para o efeito.

#### ARTIGO 6º

A imposição dos referidos galardões será feita em sessão solene a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ou noutro lugar a determinar, no dia 20 de Janeiro, aniversário da elevação de Viana do Castelo a cidade.

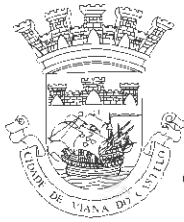
#### ARTIGO 7º

A imposição estabelecida no artigo anterior será precedida de anúncio público, acompanhado com os fundamentos justificativos da atribuição dos títulos em causa.

#### ARTIGO 8º

Será publicada, anualmente, uma brochura com as fotografias dos cidadãos e os «currícula» das instituições e dos cidadãos distinguidos com os títulos instituídos neste diploma.





### ARTIGO 9º

~~Aos cidadãos agraciados pelos títulos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 1º deste regulamento, será atribuído um cartão que lhes facultará o acesso gratuito a todos espaços onde se realizem exposições e espetáculos culturais, desportivos e recreativos promovidos pela Câmara Municipal.~~  
**A eliminar”**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

**--- Está conforme o original. -----**  
**--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----**  
**--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----**

*Georgina*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia sete de dezembro de 2017, consta a seguinte deliberação:---

--- **(23) CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 3º GRAU - (GABINETE DE COESÃO TERRITORIAL E GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - CRIAÇÃO DE 2 UNIDADES ORGÂNICAS**

**FLEXÍVEIS DE 3.º GRAU - (GABINETE DA COESÃO TERRITORIAL E GABINETE DE COMUNICAÇÃO E**

**IMAGEM) - Gabinete da Coesão Territorial** - O Município de Viana do Castelo (MVC) instituiu, nos

últimos anos, com as Juntas de Freguesia (JF) um relacionamento de proximidade e de bom ambiente

institucional, com manifestos ganhos para a satisfação e melhoria da qualidade de vida dos Vianenses.

No entanto, o exercício autárquico assume-se como uma missão cada vez mais complexa e, por

consequência, mais exigente quer ao nível administrativo e legal/jurídico, quer ao nível da exigência que

os cidadãos manifestam para com os eleitos. As atuais competências, mais as que se perspetivam que

venham a ser materializadas num futuro próximo, exigem que planeemos e antecipemos ações que

garantam o profícuo relacionamento que tem vindo a acontecer. A Coesão Territorial assenta não só na

qualidade do trabalho que temos vindo a desenvolver em conjunto, mas, e essencialmente na

capacidade que tivermos em encontrar as melhores soluções materiais e imateriais que projetem

desenvolvimento e qualidade de vida em todo o concelho. A criação do GCT tem como objetivo

proporcionar a melhor interação entre o MVC e as JF, suprimir dificuldades, acelerando, em simultâneo,

a capacidade de resposta nos âmbitos administrativo, jurídico e de implementação de ações

protocoladas. **Gabinete de Comunicação e Imagem** - A afirmação dos territórios interseta-se, em

grande medida, na capacidade que os mesmos evidenciam em comunicar e, por conseguinte, projetar

e amplificar todo o seu potencial, atraindo e fixando, assim, ativos económicos fundamentais para a sua

sustentabilidade. Deste modo, ao Gabinete de Comunicação e Imagem compete a divulgação e difusão



Câmara Municipal de Viana do Castelo

das informações municipais, promovendo a comunicação institucional, mas também desenvolvendo suportes de comunicação e imagem. Assim, o Artigo 12.º -B do regulamento da organização dos serviços do município de Viana do Castelo - estrutura nuclear - passará a ter a seguinte redação: - *“Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara - Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Proteção Civil, o Serviço de Atendimento ao Múncipe, a Veterinária Municipal, o Gabinete de Coesão Territorial e o Gabinete de Comunicação e Imagem, nos termos da lei.”* (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal, deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- **Está conforme o original.** -----  
 --- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.** -----

*Georgi-Yans*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de novembro de 2017, consta a seguinte deliberação:--

--- **(03) GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2.ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO:-**

Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentado o processo indicado em título do qual consta a proposta e informação técnica que seguidamente se transcrevem:- “PROPOSTA – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO – Terminado o período de discussão pública do processo de classificação dos 8 Monumentos Naturais de Viana do Castelo, propõe-se que se proceda de acordo com o ponto nº 1 da informação técnica em anexo. (a) Ricardo Carvalhido.”; e “INFORMAÇÃO - GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS (ao abrigo do DL 142/2008 de 24 de julho com a redação do DL 242/2015 de 15 de outubro) - Assunto: Período de discussão pública, previsto ao abrigo do disposto nos pontos 6, 7 e 8 do artigo 14 do DL 142/2008 com a redação do DL 242/2015 - Conforme deliberação camarária de 29 de setembro de 2016, a Câmara Municipal decidiu abrir o processo de classificação de 8 monumentos naturais locais de Viana do Castelo ao abrigo do disposto no DL 142/2008, alterado pelo DL 242/2015 - regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Nos termos dos pontos 6, 7 e 8 do artigo 14 do DL 142/2008 com as alterações referidas, decorreu o período de discussão pública estabelecido – entre os dias 13 de março e 7 de abril. Considerando os termos do ponto 7 do referido artigo, a abertura do período de discussão pública foi feita através de aviso publicado em Diário da República de 24 de fevereiro de 2017 (DR Aviso nº 2118/2017 2ª série) e divulgado através da comunicação social – jornal Aurora do Lima – bem como da página eletrónica da autarquia, permitindo-se a participação dos interessados através de várias modalidades possíveis. Nos termos do mesmo articulado foi ainda solicitada a sua divulgação no *site* da autoridade nacional – ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Floresta) -, tendo aquela entidade referido que “... compete à entidade responsável pela classificação da área protegida de âmbito regional ou local tomar a iniciativa de fazer publicar um aviso de abertura do período de discussão pública... assim como proceder à divulgação na sua página da Internet, não competindo, assim, a este Instituto proceder à referida divulgação...” - ver ofício que consta deste processo (Nº Req. Entrada 2017/06188). Ainda





assim decorreu o período de discussão pública previsto, tendo o mesmo encerrado a 7 de abril sem que se verificasse a existência de qualquer participação. Nessas condições não nos parece que se justifique qualquer alteração ao processo de classificação dos 8 Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo já elaborado pelo que se propõe os seguintes procedimentos:- 1. A proposta seja remetida a reunião de Câmara para posterior aprovação pela Assembleia Municipal. (ponto 2 do artigo 15º do DL 142/2008 com as alterações introduzidas pelo DL 242/2015). Junta-se para o efeito a proposta de diploma legal e as plantas de delimitação dos 8 Monumentos Naturais Locais (MNL) que deverão acompanhar a sua publicação em Diário da República. 2. Posteriormente seja objeto de publicitação nos seguintes termos:- (ponto 4 do referido artigo 15º) ⇨ Diário da República, 2ª série em forma de Aviso; ⇨ Boletins municipais e página da Internet das entidades responsáveis pela gestão da área protegida (neste caso a Câmara Municipal). Terminada a fase de classificação (simples) dos 8 Monumentos Naturais Locais e garantido desde já o seu enquadramento legal para efeitos da legislação aplicável, o processo deverá ser objeto dos procedimentos estabelecidos nos pontos 5 a 8 do artigo 15º do DL 142/2008 com as alterações introduzidas pelo DL 242/2015, designadamente a especificação dos aspetos referentes ao modelo de gestão das áreas a classificar e à elaboração do respetivo regulamento de gestão (pontos 6 e 7 do mesmo artigo). À consideração superior. Nota:- Refere-se que, conforme estabelece o ponto 5 do referido artigo 15º, a deliberação que aprova a classificação da área protegida de âmbito local é submetida a parecer da autoridade nacional – ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) – para efeitos da sua integração nas áreas classificadas na RNAP (Rede Nacional de Áreas Protegidas). Muito embora à luz das disposições legais não exista a obrigatoriedade da área classificada ser integrada na RNAP, nesse contexto torna-se necessário solicitar o parecer da autoridade nacional, no caso o ICNF - ponto 5 do artigo 15 da atual legislação. E em conformidade, observar o disposto nos pontos 6 a 8 do referido artigo os quais referem a elaboração de um regulamento de gestão conforme refere o parecer emitido pelo ICNF. A figura do regulamento não estava prevista no anterior articulado (DL 142/2008), tendo-se remetido as questões de gestão e financiamento das áreas protegidas então criadas na 1ª Fase da classificação dos Monumentos Naturais Locais para os respetivos planos municipais de ordenamento do território e para o âmbito das ações desenvolvidas pelo CMIA (Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental). (a) Luís Pereira.”. A Câmara Municipal face ao teor dos transcritos documentos e na sequência do inventário de património geológico do concelho de Viana do Castelo, realizado no âmbito de um protocolo de colaboração firmado em 2010 entre o Município de Viana do Castelo e o Centro de Ciências da Terra da Universidade do Minho, foram identificadas as áreas que permitem compreender os principais aspetos da evolução geológica regional. A rotina de inventariação permitiu a identificação inicial de 17 áreas - geossítios e sítios da geodiversidade - tendo sido selecionados numa 1ª fase e após a avaliação quantitativa do valor científico, 5 geossítios de excecionalidade científica dos valores geológicos presentes que foram



objeto de classificação como monumentos naturais locais ao abrigo do disposto na alínea e), ponto 2 do art.º 11 do DL 142/2008 - regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. No âmbito da estratégia municipal para a geoconservação em curso, pilar fundamental para o desenvolvimento do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, procedeu-se à 2ª e penúltima etapa do inventário de património geológico do concelho de Viana do Castelo. Foram identificadas várias áreas com potencial de uso turístico e educativo - sítios da geodiversidade - e oito áreas cuja avaliação do valor científico relevou relevância regional a nacional - geossítios. Os geossítios visados na presente proposta de classificação localizam-se predominantemente nas plataformas graníticas do interior do concelho adjacentes à Serra de Arga e à serra de Santa Luzia ou correspondem a setores de pequenas bacias hidrográficas nas freguesias de Amonde, Freixieiro de Soutelo e Areosa, de acordo com a setorização em unidades e subunidades geomorfológicas do geoparque, no Setor 1 - plataforma litoral e Setor 2 - relevo marginal. A avaliação destas áreas classificadas mostrou elevado potencial de uso turístico e educativo, mas também elevado risco de degradação, o que sugere a premência das ações de proteção e conservação. Foi efetuada a discussão pública, que decorreu de 13 de março a 7 de abril de 2017, e foram ouvidas as entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar. Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 142/2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 242/2015, a Câmara Municipal aprova a classificação dos Monumentos Naturais Locais dos Pavimentos Graníticos da Gatenha, das Cascatas do Poço Negro, das Cascatas da Ferida Má, do Penedo Furado do Monte da Meadela, do Planalto Granítico das Chãs de Sta Luzia, das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes, das Turfeiras das Chãs de Arga e das Dunas Trepadoras do Faro de Anha e remete a mesma para aprovação da Assembleia Municipal nos seguintes termos:-

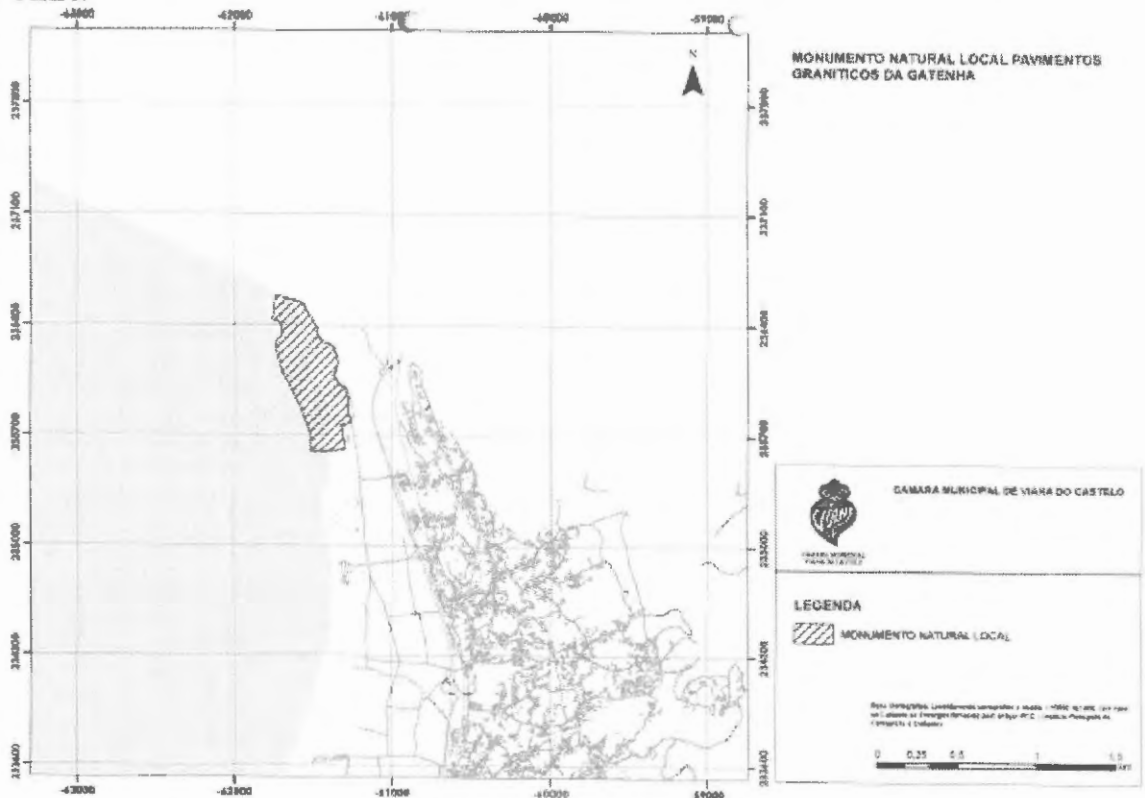
### **Artigo 1.º**

#### **Classificação dos Monumentos Naturais Locais**

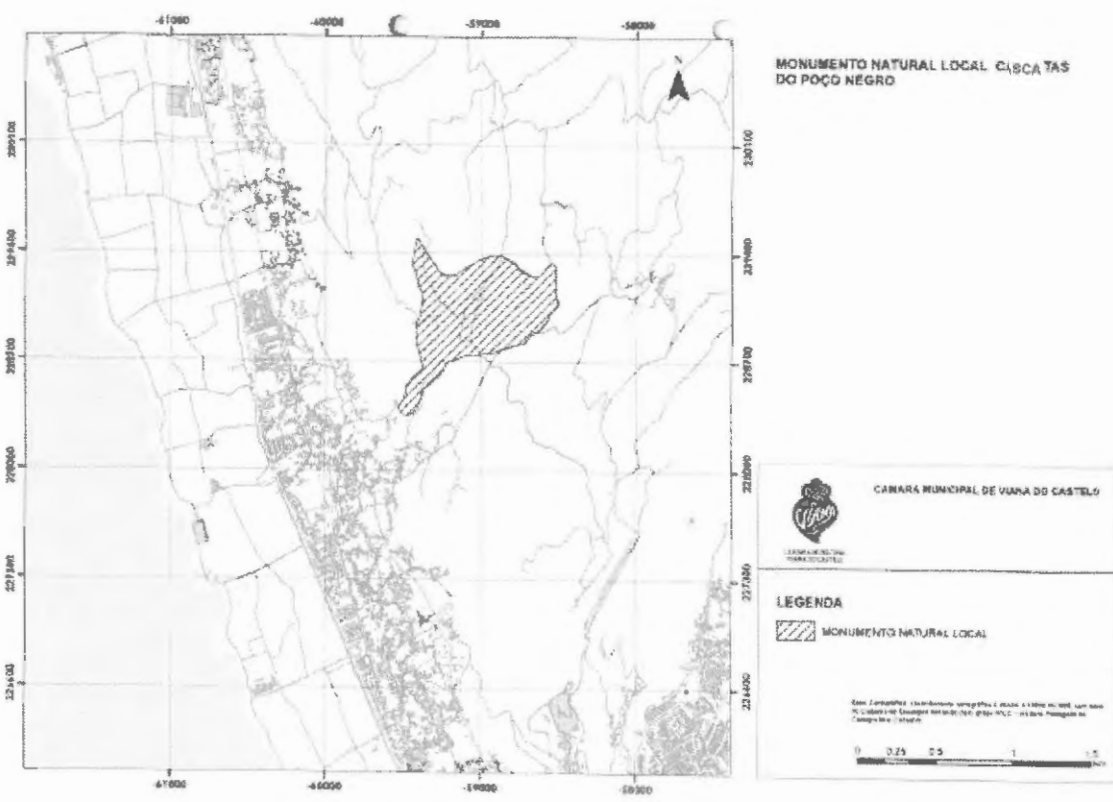
As áreas abaixo designadas e com os limites previstos no artigo seguinte, são classificadas como monumentos naturais locais, adiante abreviadamente designados por Monumentos Naturais Locais nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 242/2015 de 15 de outubro, e assumindo a seguinte denominação:



1. Monumento Natural Local dos Pavimentos Graníticos da Gatenha, situado na freguesia de Afife.



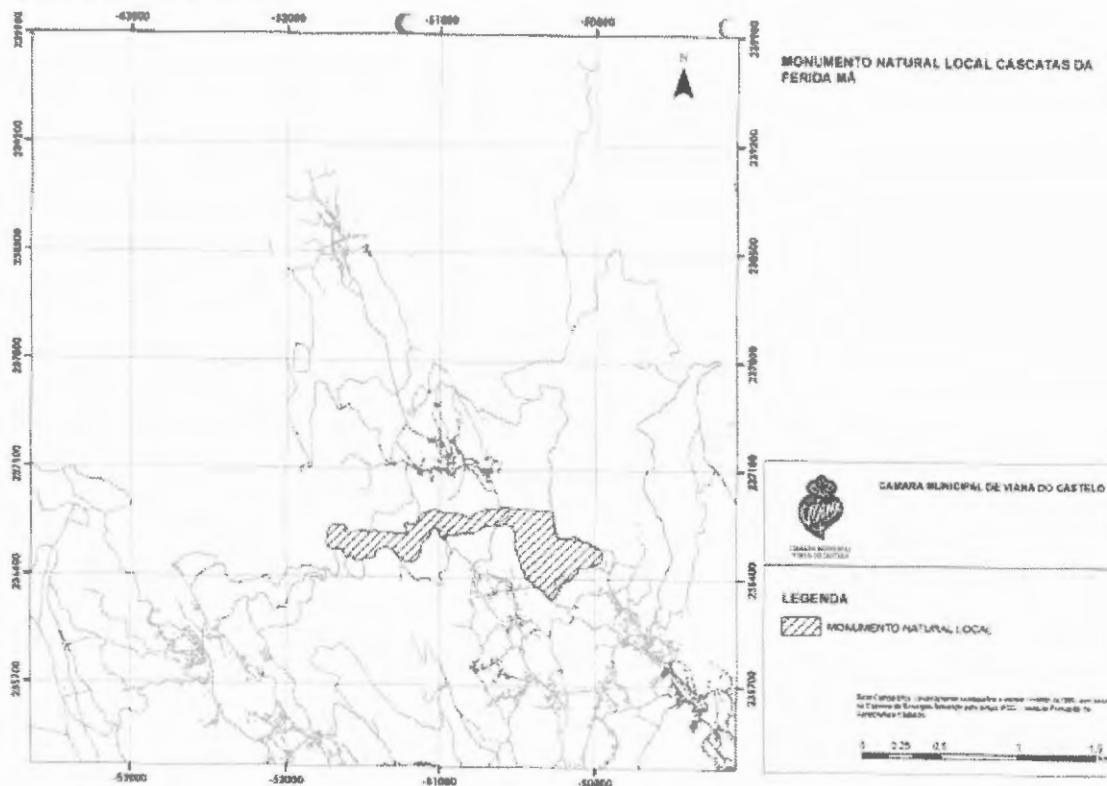
2. Monumento Natural Local das Cascatas do Poço Negro, situado na freguesia da Areosa



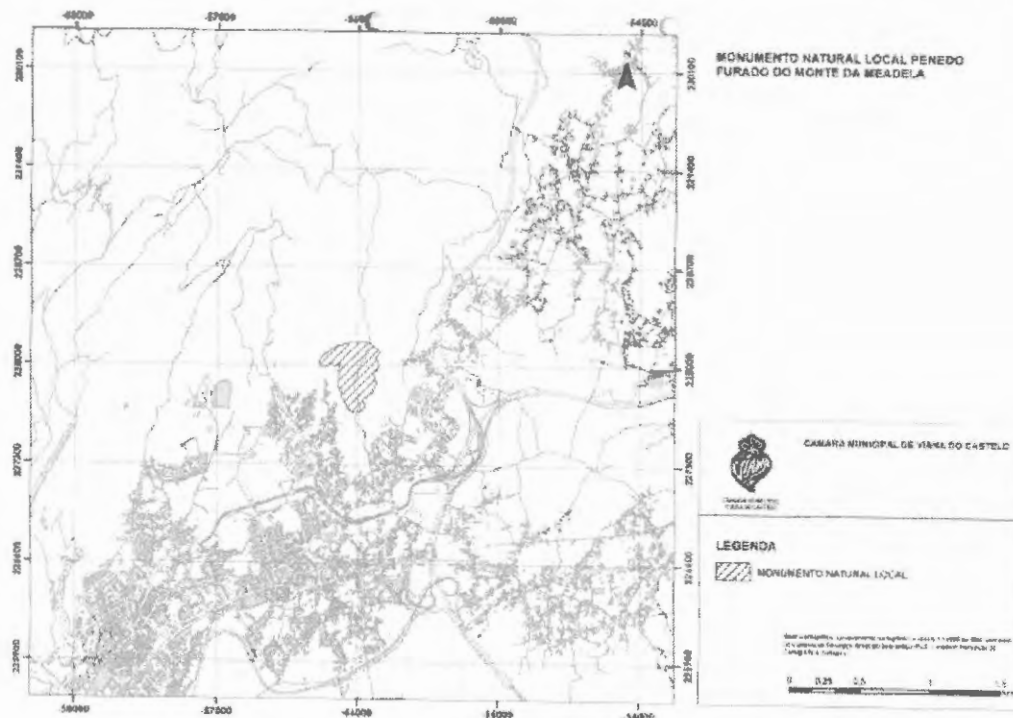


5

3. Monumento Natural Local das Cascatas da Ferida Má, situado na freguesia de S. Lourenço da Montaria



4. Monumento Natural Local do Penedo Furado do Monte da Meadela, situado na União das freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela

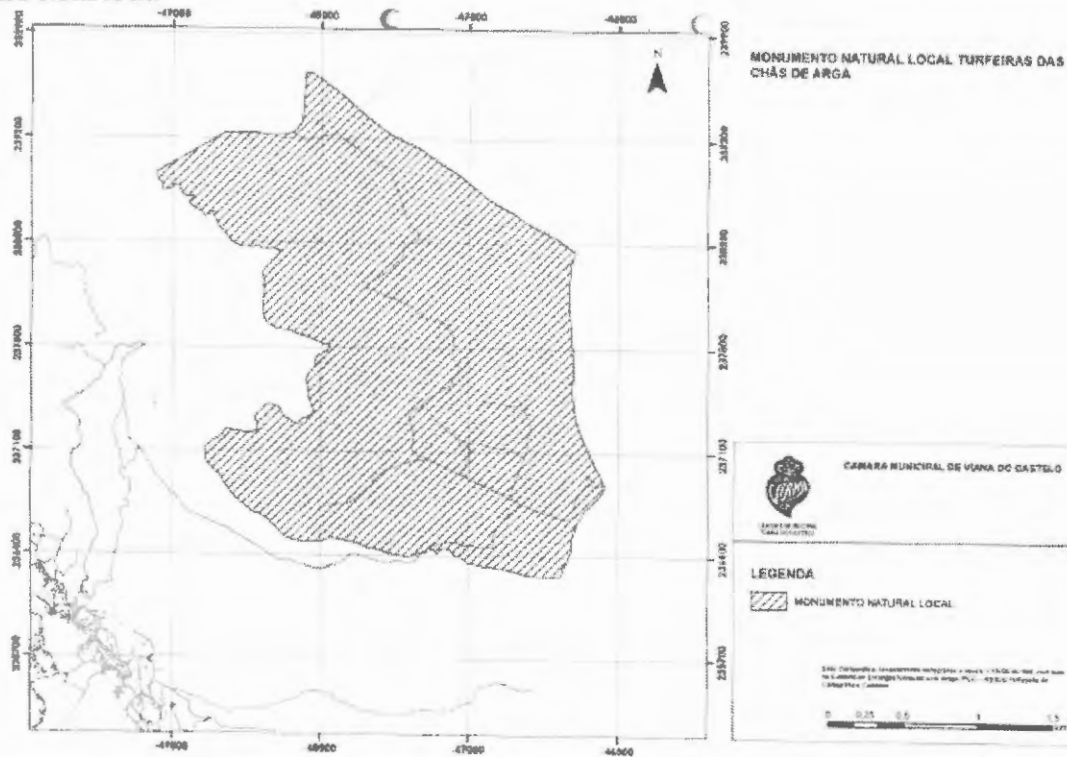


5. Monumento Natural Local das Turfeiras das Chãs de Arga, situado na freguesia de

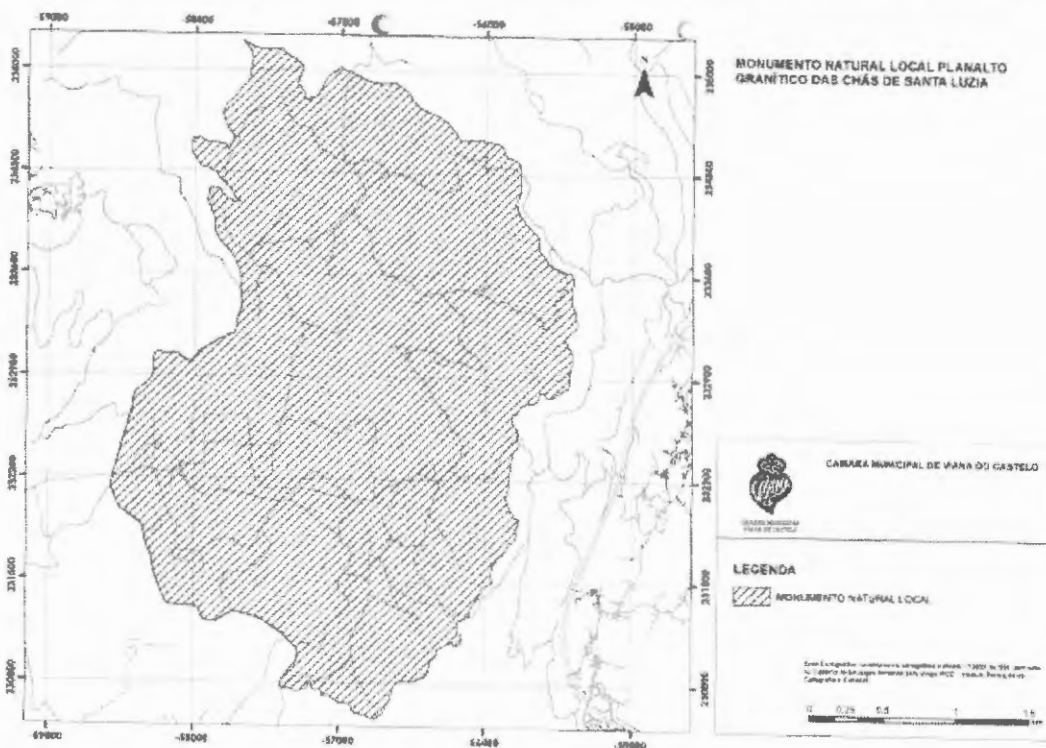




5. Lourenço da Montaria e na União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda



6. Monumento Natural Local do Planalto Granítico das Chãs de Sta Luzia, situado nas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Freixieiro de Soutelo, Outeiro e Perre



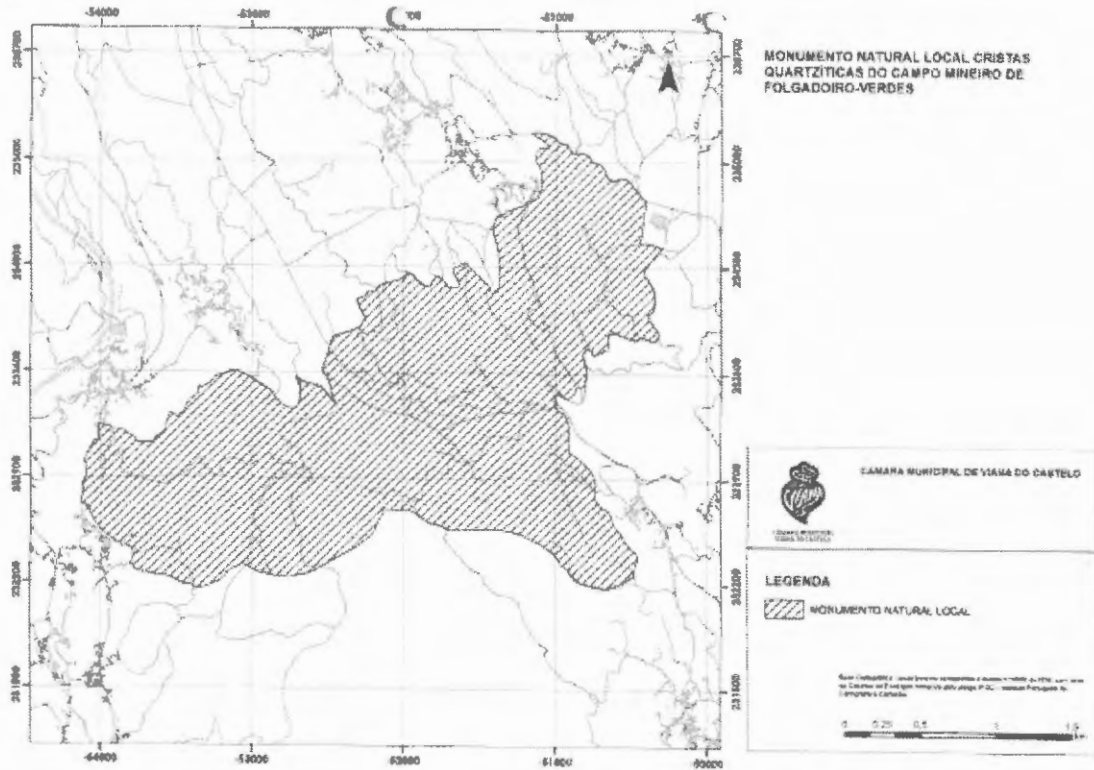
7. Monumento Natural Local das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes, situado na freguesia de Outeiro, Perre, S. Lourenço da



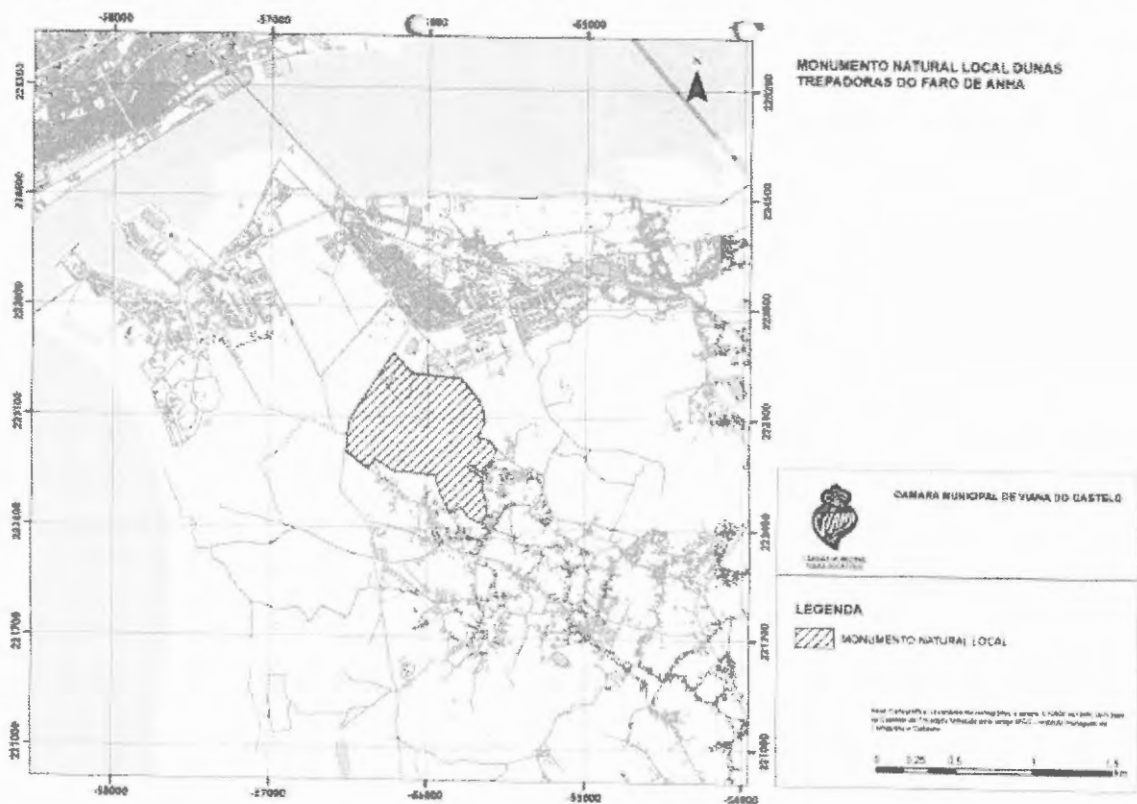
Câmara Municipal de Viana do Castelo



### Montaria, Amonde e na União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda



### 8. Monumento Natural Local das Dunas Trepadoras do Faro de Anha, situado nas freguesias de Darque e Vila Nova de Anha





## **Artigo 2.º**

### **Limites dos Monumentos Naturais Locais**

1. Os Monumentos Naturais Locais têm os limites constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à presente deliberação, da qual fazem parte integrante.
2. As dúvidas eventualmente suscitadas pela leitura das cartas que constituem os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à presente deliberação são resolvidas pela consulta dos originais arquivados para o efeito na Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC).

## **Artigo 3.º**

### **Objetivos da classificação**

Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro, constituem objetivos fundamentais da classificação do Monumento Natural Local:

- a) A preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico;
- b) A preservação das espécies e dos habitats naturais;
- c) A proteção e a valorização da paisagem;
- d) A preservação e valorização dos sítios de interesse arqueológico;
- e) A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, numa perspetiva de educação ambiental;
- f) A manutenção da integridade do monumento natural local e área adjacente.

## **Artigo 4.º**

### **Regulamento de Gestão**

1. Para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016 de 12 de agosto, será elaborado o regulamento de gestão dos geossítios classificados como monumento natural local, de acordo com as orientações gerais estabelecidas pelo ICNF.
2. O documento de gestão das áreas classificadas na categoria de monumento natural local é parte integrante da estratégia de geoconservação municipal de Viana do Castelo e será apresentado assim que a entidade de gestão local - Geoparque Litoral de Viana do Castelo - der por concluídas as tarefas de inventariação, caracterização e avaliação de geossítios e sítios da geodiversidade.



3. Para a elaboração do regulamento de gestão serão realizadas reuniões de trabalho com as entidades e organizações interessadas e sessões participadas abertas à comunidade, onde se esclarecerá o valor científico dos geossítios classificados, apresentados os riscos de degradação aferidos e discutidas as estratégias de mitigação, e preservação previstas.

#### **Artigo 5.º**

#### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.-----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.** -----



Assembleia Municipal – 17/02/2017

Ex.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e restante mesa,  
Ex.<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e respectiva vereação,  
Ex.<sup>os</sup> Membros Eleitos da Assembleia Municipal,  
Ex.<sup>os</sup> Colegas Presidentes de Junta de Freguesia,  
Ex.<sup>os</sup> Cidadãos Vianenses.

Muito provavelmente por sermos oriundos de uma freguesia rural, o que consideramos uma honra, um orgulho e até uma bênção, e portanto imbuídos desse espírito de ruralidade tornamo-nos mais sensíveis à defesa dos valores ambientais e naturais do meio que nos rodeia. Esta missão encontra-se bem plasmada, tanto nos pressupostos da criação do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, como nos diversos objectivos da classificação, patentes no Artigo 3.º da presente proposta em discussão.

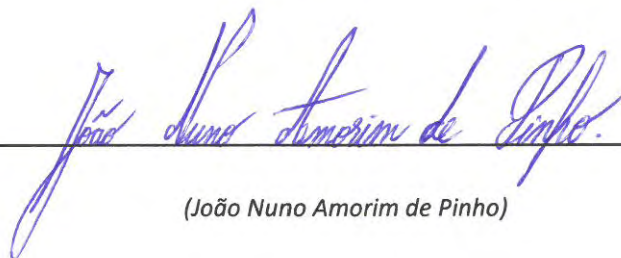
Desta forma, congratulamo-nos pelas oito propostas de Monumentos Naturais Locais que daqui a breves momentos serão votadas, mormente na que diz imediatamente respeito à Freguesia de Carreço – o Monumento Natural Local do Planalto Granítico das Chãs de Santa Luzia. Este monumento abarca território de seis freguesias, sendo que cerca de 180 hectares se localizam na Freguesia de Carreço, dos quais cerca de 150 hectares pertencem ao baldio da mesma freguesia, local outrora utilizado para diversas funções, como o roço de matos, corte de lenha, pastagem de animais, extração de volfrâmio, entre outras, as quais faziam parte integrante da economia rural.

Hoje, perante o abandono da agricultura de subsistência, as Chãs das várias freguesias correm o risco de perderem as suas valiosas características próprias, nomeadamente através dos fogos florestas e consequentemente através da invasão de vegetação infestante, que se torna incontroável em poucos anos, provocando uma autêntica descaracterização paisagística e ambiental.

Felizmente a presente proposta é uma medida magnífica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, constituindo um dos modos de batalhar contra o futuro negro que se previa, caso nada fosse feito. Assim, em prol da salvaguarda deste património natural, tão apreciado quer pelas nossas gentes quer pelos que visitam o nosso município, acredito num voto favorável unânime desta assembleia, a bem do Concelho de Viana do Castelo e de Portugal.

Carreço, 18 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia de Carreço,



---

(João Nuno Amorim de Pinho)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e três de novembro de 2017, consta a seguinte deliberação:--

--- **(04) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES NA**

**TABELA DE TAXAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ **PROPOSTA – FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS** - Ao longo dos anos de 2016 e 2017, as taxas aplicadas na feira semanal e mercado municipal sofreram, ambas, uma redução de 25%. Sensível à importância que estas duas atividades económicas desempenham e à dinâmica que trazem à própria cidade, proponho que se mantenha redução das taxas em 25% ao longo do ano de 2018. Esta medida vai beneficiar 217 feirantes e 175 vendedores do mercado municipal. Assim, propõe-se que seja mantida a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, de acordo com as taxas a vigorar em 2018. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

### “SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

#### Artigo 68.º

#### Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2018, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:



## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		Mercados, Feiras e Venda Ambulante	
		(...)	
	XI	Venda a retalho	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	5,01€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,21€
		c) Outras lojas interiores	5,01€
		d) Outras lojas exteriores	4,44€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,71€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,40€
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,50€
		b) Por metro quadrado e por mês	2,03€
		c) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,39€
		- taxa diária	1,22€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,86€
		- taxa diária	0,87€
		- 3.ª classe – taxa mensal	6,79€
		- taxa diária	0,72€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,59€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,37€
		(...)	
	XII	Venda por grosso	
		A – No recinto do Mercado	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	7,10€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia	1,09€
		B – No recinto da Feira	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	2,03€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;
2. A presente redução tem vigência até 31-12-2018.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----  
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----  
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete.-----

*Georgi Yang*





Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de setembro de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (12) POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – Tendo em vista a satisfação de várias solicitações, propõe-se a seguinte alteração à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo - Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela.

### POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO (MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR) E MEADELA

(...)

#### Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

##### Artigo 26º Proibição de Circulação

1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente – Poente

(...)

6 - Eliminado

(...)

12 - Eliminado

(...)

36 - Avenida Luís de Camões

37 - Rua da Argaçosa, arruamento que circunda a antiga Praça de Touros

38 - Rua João Tomás da Costa

39 - Arruamento paralelo à Rua da Argaçosa, junto da Pousada da Juventude, no troço compreendido entre Rua da Argaçosa e Rua de Límia

b) Sentido Poente – Nascente

(...)

14 - Eliminado

(...)

28 - Eliminado

(...)

42 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte

43 - Rua Frei Bartolomeu dos Mártires



44 - Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e Rua de Límia

**c) Sentido Norte - Sul**

(...)

13 - Eliminado

(...)

34 - Rua da Fábrica de Chocolate

35 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente

36 - Rua Arq<sup>o</sup>. José Fernandes Martins

37 - Arruamento de ligação da Rua do Gontim à Rua Pedro Homem de Melo (praceta interior)

38 - Rua Tenente-coronel Afonso do Paço

**d) Sentido Sul - Norte**

(...)

9 - Eliminado

10 - Eliminado

(...)

33 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente

34 - Rua do Carmo, troço compreendido entre a Rua da Galiza e Estrada da Papanata

35 - Quelha das Necessidades, no troço compreendido entre o largo interior e o Largo da Senhora das Necessidades

(...)

**4. É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:**

(...)

24 - Rua das Flores

(...)

**6. É proibido o trânsito nos seguintes arruamentos:**

(...)

5 - Alameda 5 de Outubro, arruamento de acesso à Biblioteca Municipal, exceto viaturas autorizadas

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi-Yuz*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de novembro de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

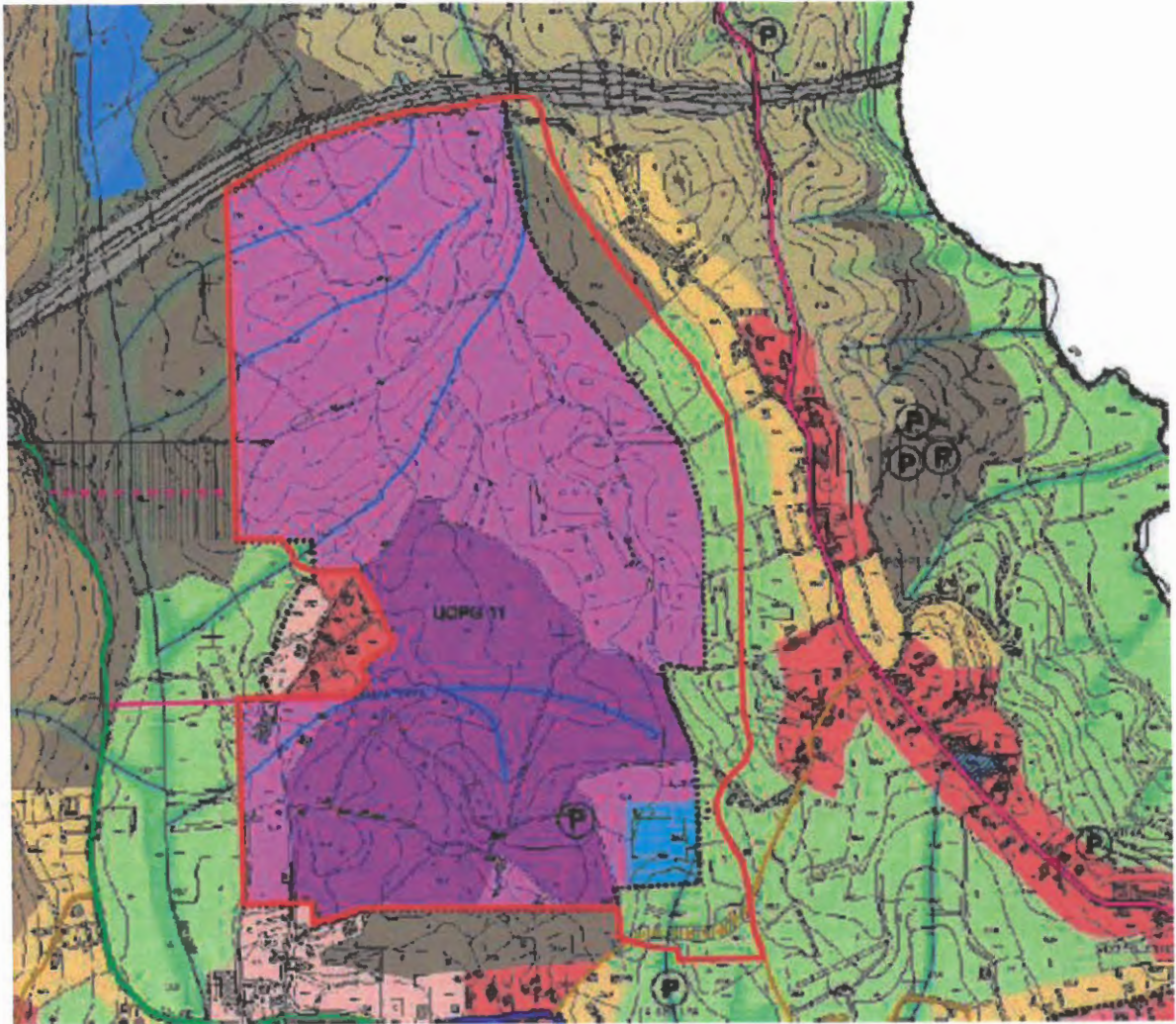
--- (17) **AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PELA RESERVA ECOLÓGICA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

**PÚBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ **PROPOSTA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PELA RESERVA ECOLÓGICA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - PROJETO DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA - PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE LANHESES - VIANA DO CASTELO - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo - O espaço definido no projeto de integração paisagística do Parque Industrial e Empresarial de Lanheses integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra, nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal.**





2



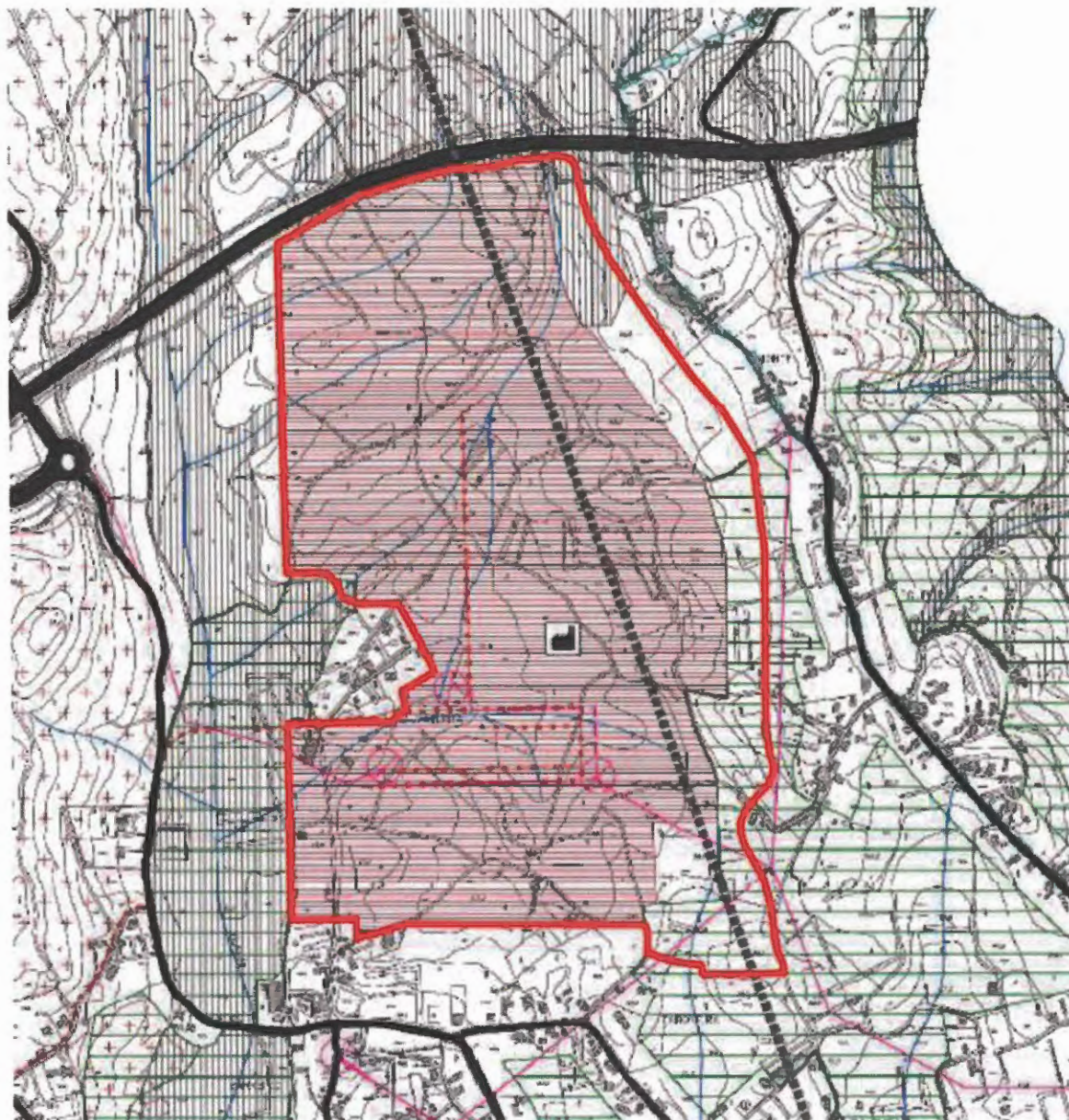
### Extrato PDM

O terreno onde se pretende instalar o referido projeto é abrangido parcialmente pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009, pelo que deverá ser consultada a ERRAN – Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.





3



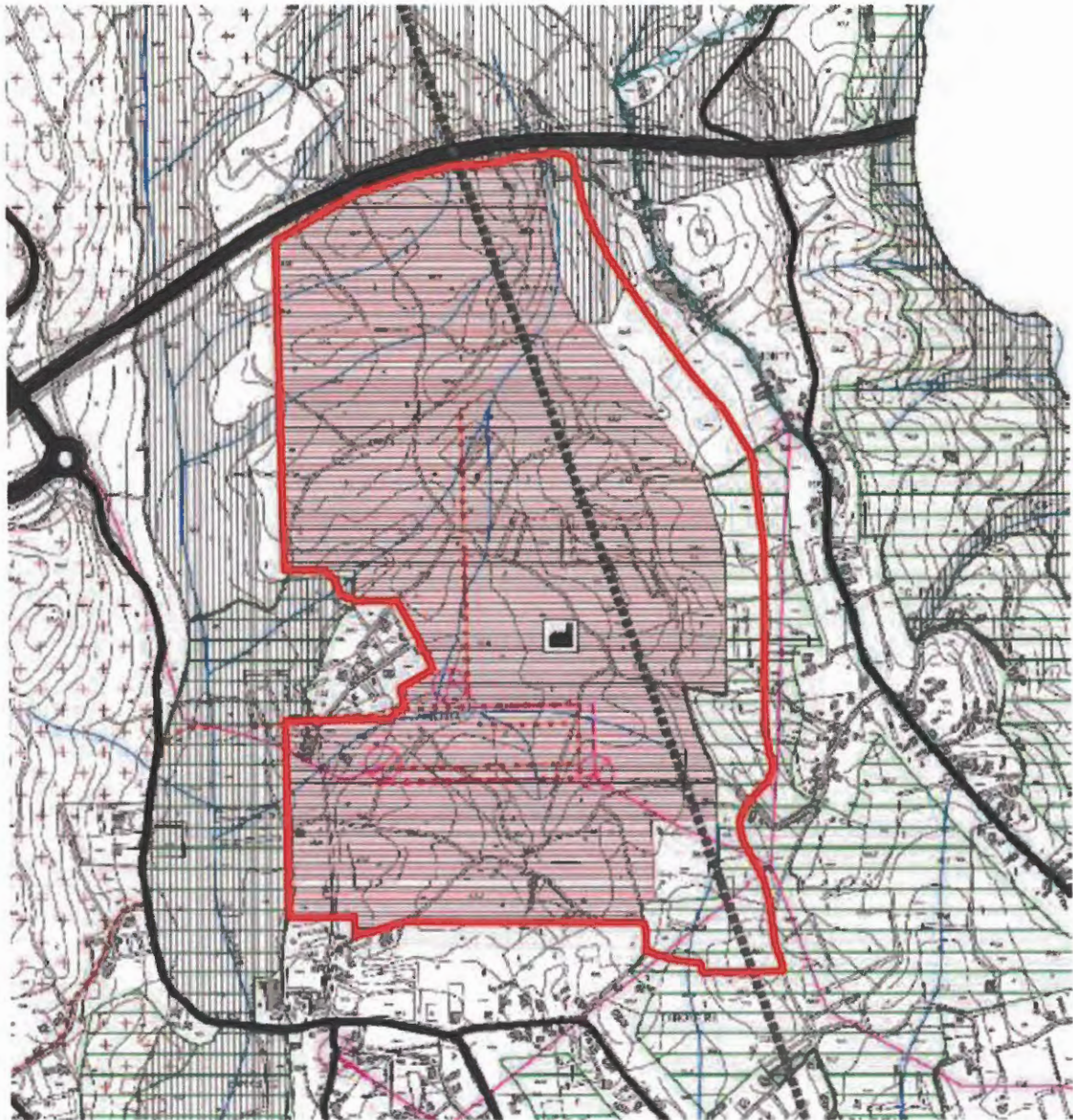
### Extrato da Planta de Condicionantes

É igualmente abrangido parcialmente pela REN – Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação do seu artigo 20.º dada pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, pelo que deverá ser obtida autorização da **Comissão de Coordenação da Região Norte – CCDR-N. 2 – Descrição e Justificação do Projeto** - O Projeto de Integração Paisagística de acordo com a memória descritiva e justificativa define como objetivo o enquadramento paisagístico do parque empresarial e da sua integração na estrutura verde envolvente, assumindo um importante papel na mitigação dos impactos da construção/exploração da plataforma industrial. Ambos os objetivos serão alcançados através da plantação de maciços e cortinas de vegetação compostas por árvores e arbustos da flora característica da região, de forma a acentuar o





carácter reintegrador da intervenção, salvaguardando e orientando as vistas e reduzindo o impacte visual das estruturas edificadas.



### Extrato da Planta de Condicionantes

A seleção do material vegetal assentou em critérios de sustentabilidade, tendo sido propostas espécies bem-adaptadas às condições biofísicas do local. O Plano de Plantação assegura uma continuidade ecológica dentro do parque empresarial e deste com a área envolvente, tendo sido devidamente salvaguardados o tratamento e enquadramento da linha de drenagem natural. A vegetação proposta é de fácil adaptabilidade às condições locais de solo e clima, dispensando a abertura de furo para instalação de sistema de rega. A proposta de plantações e sementeira, acentua o carácter reintegrador





Câmara Municipal de Viana do Castelo

da intervenção, salvaguardando e orientando as vistas e reduzindo o impacte visual do Parque Empresarial. O modelo de plantações adotado assegura uma continuidade ecológica dentro do parque empresarial e deste com a área envolvente. A intervenção resulta da necessidade de melhorar a integração entre os acessos e a sua envolvente, constituída por manchas de vegetação florestal, com o objetivo de diminuir impactes visuais. A proposta pretende também dotar a área de intervenção de condições adequadas para a fruição do espaço exterior por parte dos utentes do parque, assegurando o funcionamento dos ciclos ecológicos em presença e a integração com a envolvente. Em consonância com análise prévia efetuada, a hidráulica propõe três bacias de retenção que servirão para regularizar o *input* de águas pluviais gerado pela impermeabilização dos pavimentos no interior do parque, e pelas mobilizações de terrenos para a criação de plataformas, e que serão depois encaminhadas através de uma linha de drenagem natural a jusante. Conseguir-se-á, desta forma, manter o atual regime hidrológico da ribeira, e evitar fenómenos erosivos indesejáveis. No extremo sudeste está considerada a implantação de um equipamento desportivo (campo de jogos) com bancadas e um pequeno estacionamento diretamente afeto a esta atividade. Será definida uma via que permite o acesso direto do exterior a esta unidade desportiva. Na envolvente foi definida uma rede de percursos pedonais, em saibro, que se desenvolverá a nascente e que permitirá criar um parque verde com zonas de clareira bem definidas por extrato arbustivo e herbáceo e circuito de manutenção que ligará caminhos/percursos já existentes à malha urbana, uma urbanidade rural, composta por edificações dispersas embora de forma organizada (maioritariamente ao longo das vias). Estes percursos efetuarão ainda a ligação da zona verde de recreio ao campo desportivo, e servirão não só para facilitar os acessos pedonais como para promover a vivência ao ar livre, podendo inclusive servir como circuito de manutenção informal e despretenioso. Assim, proponho à Câmara Municipal a **aceitação** da presente proposta e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal**. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.-----  
 --- Está conforme o original. -----  
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----  
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgi-Yur*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia nove de novembro de 2017, consta a seguinte deliberação:-- --

--- (18) **ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO:-** Pelo Vice Presidente foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO - Por deliberação camarária de 06/06/2017 foi aprovada a atribuição da isenção do IMT à empresa **JN Automóveis**, comercialmente conhecida por **Auto Valverde**, contribuinte fiscal n.º 508 460 310, para a compra de uma parcela de terreno a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob os n.ºs. 261 e 289 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva. Por lapso dos serviços, não foi considerada uma escritura de expropriação amigável realizada, a qual deu origem a novo artigo e nova descrição. Assim, a área de 2.591 m<sup>2</sup>, situada na Zona Industrial de Neiva – 2ª Fase, a ser adquirida pela **JN Automóveis**, corresponde ao artigo urbano 1292-Neiva e descrito na CRP sob o n.º 2064/20160229. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno com a área de 2.591 m<sup>2</sup>, situada na Zona Industrial de Neiva – 2ª Fase, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o número 1292-Neiva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 20160229. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de Dezembro do ano dois mil e dezassete. -----

*Georgina Marques*